



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de março de 2010

SÉRIE 3 ANO II N°056

Caderno 1/2

Preço: R\$ 3,75

PODER EXECUTIVO

LEI N°14.621, de 26 de fevereiro de 2010.

ALTERA O CAPUT DO ART. 2° DA LEI N°14.099, DE 9 DE ABRIL DE 2008, ALTERADA PELA LEI N°14.240, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° O caput do art.2° da Lei n°14.099, de 9 de abril de 2008, alterado pela Lei n°14.240, de 11 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2° Para garantia da operação de que trata o art.1° desta Lei, o Estado do Ceará poderá obrigá-lo a vincular, como contragarantia à garantia da União, as cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art.157, inciso I e II e no art.159, inciso I, alínea “a” e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art.155, incisos I, II e III, nos termos do art.167, §4°, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.” (NR).

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI N°14.646, de 24 de março de 2010.

ALTERA O ART. 2° DA LEI N°10.860, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° O art.2° da Lei n°10.860, de 12 de dezembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2° A MEDALHA DA ABOLIÇÃO, instituída pela Lei n°6.454, de 9 de agosto de 1963, é a mais alta Comenda concedida pelo Governo do Estado do Ceará, e se destina a galardoar o mérito de cidadão, brasileiro ou não, que se distinga pela notoriedade de saber, por relevantes serviços prestados à coletividade ou por excepcional dedicação ao serviço público, podendo também ser concedida a instituição ou associação de natureza científica, cultural, educacional ou filantrópica, ou representativa de classe ou categoria econômica ou profissional que venha prestando, na sua área de atuação, relevantes serviços, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos estaduais.” (NR).

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2010.

Art.3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO N°30.137, de 23 de março de 2010.

ALTERA O DECRETO N°27.439, DE 03 DE MAIO DE 2004, QUE REGULAMENTA A LEI N°13.439, DE 16 DE JANEIRO DE 2004, QUE INSTITUIU O PRÊMIO POR DESEMPENHO FISCAL - PDF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO a necessidade de alterar a distribuição dos recursos

do PDF - Grupo II, de que trata o Decreto n°27.439, de 03 de maio de 2004, visando tornar mais eficiente o processo de arrecadação dos tributos estaduais mediante a inclusão dos valores decorrentes das ações fiscais de monitoramento; CONSIDERANDO a necessidade de alterar a sistemática de distribuição dos recursos do PDF de que trata o Decreto n°27.439, de 03 de maio de 2004, objetivando aprimorar as regras relativas ao afastamento de servidores integrantes do grupo TAF, para tratamento de saúde. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Art.19 da Lei n°14.505, de 18 de novembro de 2009; DECRETA:

Art.1° Os arts.3°, 6°, 9°, 11, 12 e 15 do Decreto n°27.439, de 3 de maio de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.3° (...)

IV - Montantes provenientes da aplicação do disposto no art.19 da Lei n°14.505, de 18 de novembro de 2009.

Art.6° (...)

§2° (...)

V - licença para tratamento de saúde, por até 90 (noventa) dias ininterruptos ou intercalados no exercício, exceto nos casos em que incidente o art.89 da Lei 9.826/74, hipótese na qual não haverá limite, temporal de percepção das parcelas de PDF durante o afastamento.

§3° Excepcionalmente, quando devidamente comprovada a gravidade da moléstia por meio de Laudo Técnico do ISSEC, o Secretário da Fazenda poderá autorizar o pagamento do PDF aos servidores afastados para tratamento de saúde, por prazo superior a 90 (noventa) dias, nas situações não relacionadas no art.89 da Lei n°9.826/74.

Art.9° O PDF terá como limite máximo mensal, para cada beneficiário, o valor correspondente ao vencimento-base da 4ª Classe, referência E, da Tabela B do Anexo III da Lei n°13.778, de 6 de junho de 2006, com redação dada pela Lei n°14.350, de 19 de maio de 2009.

Art.11. (...)

III - Os valores efetivamente arrecadados no período, a título de multas e juros provenientes de lavratura de auto de infração, notificação de débito, pagamento espontâneo, ou decorrentes da aplicação do disposto no art.19 da Lei n°14.505, de 18 de novembro de 2009; (NR)

Art.12 (...)

II - Grupo II, constituído com os recursos definidos nos incisos II, III e IV do Art.3° deste Decreto.

Art.15 (...)

I - 35% (trinta e cinco pontos percentuais) do valor referente a multas e juros cobrados exclusivamente por meio de auto de infração e de ações fiscais atinentes à baixa cadastral e 15% (quinze pontos percentuais) do valor referente a multas e juros decorrentes de ações de monitoramento fiscal, efetivamente arrecadados, sendo que:

a) quando o valor arrecadado for decorrente da atividade de auditoria fiscal a distribuição obedecerá a seguinte ordem de rateio:

1. 32,5% (trinta e dois inteiros e cinco décimos de pontos percentuais) serão destinados ao autuante, quando se tratar de auto de infração e ações fiscais atinentes à baixa cadastral, e 13,9% (treze inteiros e nove décimos de pontos percentuais) ao participante de ações de monitoramento fiscal, observando-se os limites fixados no art.6° da Lei n°14.350, de 19 de maio de 2009;

2. 2% (dois pontos percentuais) serão destinados ao supervisor da equipe de auditoria, quando se tratar de auto de infração e ações fiscais atinentes à baixa cadastral e 0,9% (nove décimos de pontos percentuais) ao supervisor da equipe de auditoria, quando se tratar de ações de monitoramento fiscal, observando-se os limites fixados no art.6° da Lei n°14.350, de 19 de maio de 2009;

3. 0,5% (cinco décimos de pontos percentuais) quando se tratar de auto de infração e 0,2% (dois décimos de pontos percentuais) quando se tratar de ações de monitoramento fiscal, a serem distribuídos, da seguinte forma:

3.1. rateados linearmente entre o Orientador da Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos - CESEC e os servidores responsáveis pelo tratamento de dados fiscais dos setores econômicos, designados em portaria do Secretário da Fazenda, quando se tratar de autos de infração e ações de monitoramento fiscal realizados por servidores lotados na CESEC;

3.2. ao Orientador da Célula de Gestão Fiscal dos Macrossesamentos Econômicos - CEMAS, quando se tratar de auto de infração e ações de monitoramento fiscal realizados por servidores lotados nessa unidade;

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

3.3. ao Orientador da Célula de Gestão Fiscal da Substituição Tributária e Comércio Exterior - CESUT, quando, se tratar de auto de infração e ações de monitoramento fiscal realizados por servidores lotados nessa unidade;

(...)

II - 65% (sessenta e cinco pontos percentuais) do valor referente a multas e juros cobrados por meio de auto de infração e de ações fiscais atinentes à baixa cadastral, acrescido de 85% (oitenta e cinco pontos percentuais) do valor referente a multas e juros decorrentes de ações de monitoramento fiscal, efetivamente arrecadados, somados:

a) os valores decorrentes de multas e juros oriundos de notificação de débito e pagamento espontâneo;

b) os valores excedentes na forma do inciso III do Art.3º deste Decreto;

c) os valores decorrentes do inciso IV do art.3º deste Decreto;

(...)

§3º (...)

I - refere-se à lavratura de autos de infração e à ação fiscal atinente à baixa cadastral ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2004 e às ações de monitoramento fiscal ocorridas a partir 1º de janeiro de 2010;

(...)

§4º Da parcela de que trata a alínea "c" do Inciso II do caput deste artigo, referente aos valores decorrentes da aplicação do disposto no art.19, da Lei nº14.505, de 18 de novembro de 2009, quando oriundos de autos de infração lavrados no período de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2006 e não se tratando de aplicação de multa autônoma, será retirado o equivalente a 35% (trinta e cinco pontos percentuais) do valor da parcela, que será distribuído conforme disposto no Inciso I do caput deste artigo, sendo os 65% (sessenta e cinco pontos percentuais) restantes distribuídos na forma do Inciso II do caput deste artigo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Carlos Mauro Benevides Filho
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº30.138, de 24 de março de 2010.

CONCEDE A "MEDALHA DA ABOLIÇÃO" À FEDERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e XIV, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Art.2º da Lei nº6.454, de 9 de agosto

de 1963, com redação dada pela Lei nº14.646, de 24 de março de 2010; CONSIDERANDO o prévio exame da indicação para concessão da comenda, procedido pela Comissão da "Medalha da Abolição", presidida pelo Secretário da Justiça e Cidadania, na forma do Decreto nº16.477, de 06 de abril de 1984; CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Federação dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Ceará, e sua contribuição para a melhoria da prestação dos serviços públicos estaduais; DECRETA:

Art.1º Fica concedida à FEDERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ a "MEDALHA DA ABOLIÇÃO".

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2010.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2010.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Marcos César Cals de Oliveira
 SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº145/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Casa Civil, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Sediado em Fortaleza/CE, no endereço: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: **ARCLEANDF SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EM AMBIENTES-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº10.248.832/0001-85; V - ENDEREÇO: Cidade de Brasília - DF, na Quadra QNN - 04 - Conjunto L, Loja 28, Ceilândia; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação e renovação contratual** pelo período 06 (Seis) meses; IX - VALOR GLOBAL: Orlando Braqa de Almeida CONTRATADA - SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; X - DA VIGÊNCIA: de 28/02/2010 e término em 27/08/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos; XII - DATA: Fortaleza, 08

de Fevereiro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Alan José Mota de Farias, ARCLEANDF SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EM AMBIENTES-ME.

Newton Farias de Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 073/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **EVENTS PRODUÇÕES LTDA.** OBJETO: **Contratação musical em evento** oficial do Governo do Estado, em virtude da assinatura da ordem de serviço da escola estadual de educação profissional do município de Eusébio/CE, que acontecerá no dia 27 de janeiro de 2010, com a apresentação da banda Taty Girl, juntamente com seus músicos, profissionais e equipamentos musicais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº065/2010, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09652104-0. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$18.000,00 (dezoito mil reais), pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Alexandre Maia Pires, **EVENTS PRODUÇÕES LTDA.**

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 075/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **CAPITAL DO SOL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.** OBJETO: **Contratação musical em evento** oficial do Governo Estadual, em virtude da solenidade de assinatura da ordem de serviço da escola estadual de educação profissional de Caucaia/CE, que acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2010, com a apresentação da banda "Forró Chega Mais". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº066/2010, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93 e processo administrativo nº09695477-9. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 (nove mil reais), pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. José Carlos de Holanda, **CAPITAL DO SOL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 085/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **EDUCP TREINAMENTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº07.664.359/0001-02, com sede na Rua Mariana Pinto Bandeira, 245, Bairro Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza - CE, CEP 60.811-200. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **participação dos servidores** Maria Zeuza de Oliveira, Erisneide Alves Tavares e Elisia Jucá Frota, do Governo do Estado do Ceará, **no curso de treinamento profissional "Nota fiscal eletrônica - Faturamento e Regras para Emissão"**, a se realizar no dia 09/04/2010, no Hotel Sonata Iracema, na cidade de Fortaleza - CE, visando a capacitação profissional de forma a atender com máxima eficácia aos interesses e atividades da Contratante. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Contrato na Inexigibilidade de Licitação nº073/2010, e no Art.25, II, cominado com o art.13, VI, da Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza - CE para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos.. VIGÊNCIA: O presente

Contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.500,00 Mil e quinhentos reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.400.21132.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho/Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sra. Maria Elizene de Souza/Sócia Diretora da ECUCP Treinamentos e Educação Profissional Ltda.

Luis Antonio Pinheiro de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 088/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **ZUUM ENTRETENIMENTOS LTDA.** OBJETO: **Contratação musical em evento** oficial do Governo Estadual, em virtude da solenidade de assinatura da ordem de serviço da escadaria do bairro Pinto Madeira, localizado no município do Crato/CE, que acontecerá no dia 01 de março de 2010, com a apresentação da banda musical "Forró di Taipa". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº077/2010, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09695710-7. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. José Antônio de Barros Neto, **ZUUM ENTRETENIMENTOS LTDA-ME.**

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 091/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ.** OBJETO: **Contratação musical em evento** oficial do Governo do Estado, em virtude da solenidade de entrega de equipamentos ao Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, que ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2010, com apresentação da Orquestra Filarmônica do Ceará no município de Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº080/2010, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09695471-0. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais), pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Gladson Lima Carvalho, **ORQUESTRA FILARMÔNICA DO CEARÁ.**

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 093/2010

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **TERRA DA LUZ PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.** OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado, em virtude da solenidade comemorativa da ordem de serviço da nova escola de ensino médio regular de Forquilha/CE, que acontecerá no dia 11 de março de 2010, com a apresentação da banda "Ítalo e Renno". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº082/2010, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09695773-5. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), pagos em parcela única através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Renno Saraiva Macêdo e Silva, TERRA DA LUZ PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

Adriano Holanda Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº83/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE - AAFAC, inscrita no CNPJ sob o nº04.433.963/0001-30, com sede na Rua Dona Filó, nº650, Sala 01, Fortaleza - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio financeiro** para a realização do Projeto “Meninos da Barra”, com início em 12/03/2010 e término em 30/06/2010, primando pelo desenvolvimento da prática de esportes e objetivando garantir ao referido clube condições de formar atletas e desenvolver novos talentos, dando visibilidade às potencialidades esportivas do Estado do Ceará em nível regional, contribuindo ainda para a inclusão de jovens carentes no mercado de trabalho através do futebol, adequando os profissionais às necessidades exigidas no meio físico, social e cultural, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº09457406-5. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio terá início em 12/03/2010 e término em 30/06/2010, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de março de 2010, e arcará a Conveniente, em contrapartida, com a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20511.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. José Rêgo Filho, Presidente da Associação dos Amigos do Ferroviário Atlético Clube.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº90/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a SECRETARIA DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº04, Centro, Fortaleza – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio financeiro** para a realização do “Carnaval de Rua de Fortaleza 2010”, no período de 06/02/2010 a 17/02/2010, evento que será marcado por festejos que resgatam as tradições carnavalescas, valorizando a cultura local e agregando um valor social à sua programação, com manifestações populares, desfiles de blocos e de escolas de samba, e apresentações musicais da cultura popular brasileira e cearense, sendo também um atrativo para visitantes de cidades vizinhas e uma oportunidade de integração da coletividade, além de ser um estímulo ao desenvolvimento cultural, econômico e turístico do Estado do Ceará, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09695394-2. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$330.000,00

(trezentos e trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Maria de Fátima Mesquita da Silva, Secretária de Cultura de Fortaleza.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº91/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a FEDERAÇÃO CEARENSE DE PESCA E DESPORTOS SUBAQUÁTICOS – FCEPDS, inscrita no CNPJ sob o nº10.461.945/0001-64, com sede na Av. Oliveira Paiva, 2541, Sala 4, Fortaleza – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a concessão de **apoio financeiro** para a realização do “Campeonato Brasileiro de Pesca – Seleções Estaduais de 2010”, no período de 03/04/2010 a 10/04/2010, objetivando a inserção do Estado do Ceará no maior evento amador de pesca do Brasil, buscando alcançar os melhores resultados nesta modalidade esportiva nas categorias juvenil, masculino e feminino, promovendo o desenvolvimento da cultura desse esporte e proporcionando notoriedade aos nossos atletas em âmbito nacional, contribuindo assim para a sua capacitação e inclusão sócio-cultural-desportiva, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09696155-4. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), em duas parcelas, sendo a primeira com cronograma de desembolso para o mês de março de 2010, no valor de R\$5.698,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais), e a segunda com cronograma de desembolso para o mês de abril de 2010, no valor de R\$4.302,00 (quatro mil, trezentos e dois reais), e arcará a Conveniente, em contrapartida, com a importância de R\$4.768,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$14.768,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20511.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Antonio Barroso Lima, Presidente da Federação Cearense de Pesca e Desportos Subaquáticos - FCEPDS.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº92/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº23.555.279/0001-75, com sede na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, nº613 – Altos, Chorozinho – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a concessão de **apoio financeiro** para a realização dos “Festejos de Emancipação Política – 23º Aniversário de Chorozinho”, no dia 13/03/2010, evento tradicional que tem como objetivo a valorização e divulgação da cultura do Município, com manifestações artísticas e socioculturais, envolvendo a população local e visitantes de cidades próximas, sendo uma oportunidade de integração da coletividade e um estímulo ao desenvolvimento econômico, turístico e cultural da região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09695747-6. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, com cronograma de

desembolso para o mês de março de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Francisco Airton Lima Filho, Prefeito Municipal de Chorozinho.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CASA MILITAR

PORTARIA Nº052/2010-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 10 de março de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº052/2010-CM, DE 10 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisco Erlânio Matoso de Almeida	Capitão PM	III	11 e 12/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1	67,63	67,63
Sérgio Yure Rios Gomes	Capitão PM	III	12/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1/2	67,63	33,82
Raphael Fernandes Pereira	1º Tenente PM	III	12/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1/2	67,63	33,82
Sérgio Braga de Sousa	Subtenente PM	V	12/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1/2	53,80	26,90
Francisco Fernandes da Silva	Subtenente PM	V	12/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1/2	53,80	26,90
Cristiano Castro de Araújo	Subtenente PM	V	12/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1/2	53,80	26,90
Renato Nogueira de Araújo	Subtenente PM	V	12/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1/2	53,80	26,90
David Sales Siqueira	Cabo PM	V	12/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1/2	53,80	26,90
Francisco Edvaldo Pessoa Lima	Cabo PM	V	11 e 12/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1	53,80	53,80
Joaquim Benevenuto de Souza	Cabo PM	V	12/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1/2	53,80	26,90
Antônio Silvano Cavalcante	Cabo PM	V	12/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1/2	53,80	26,90
Alzemar Moreira Rodrigues	Soldado PM	V	11 e 12/03/2010	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1	53,80	53,80

*** **

PORTARIA Nº053/2010-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 11 de março de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº053/2010-CM, DE 11 DE MARÇO 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Cléa Pontes Medeiros Beltrão	Major PM	III	12 a 13/03/2010	A serviço da Casa Militar nas cidades de Icó, Orós e Baixo-CE	1 e 1/2	67,63	101,45
João Dehon Cândido Ribeiro	Subtenente PM	V	12 a 13/03/2010	A serviço da Casa Militar nas cidades de Icó, Orós e Baixo-CE	1 e 1/2	53,80	80,70
Roberto Lopes Dias	Cabo PM	V	12 a 13/03/2010	A serviço da Casa Militar nas cidades de Icó, Orós e Baixo-CE	1 e 1/2	53,80	80,70

*** **

PORTARIA Nº054/2010-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ROBERTO SILVA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº083.748-1-3, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Sobral e Meruoca, ambas pertencentes ao Estado do Ceará, no período de 13 a 15 de março de 2010, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº055/2010-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO WALDEGLÁCIO VIEIRA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº048.051-1-9, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Russas, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 15 a 16 de março de 2010, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100021
IG Nº452984000**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará. **MOTIVO:** Não publicação no Sistema Licitacoes-e. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/04/2010 às 08:30 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM NUTEC**

TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20100001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE, COM A FINALIDADE DE ATESTAR A CONFORMIDADE DO SISTEMA COM OS REQUISITOS DA NORMA NBR ISO 9001:2008 DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC. A Comissão Especial de Licitação 03 **comunica** aos interessados na presente Tomada de Preços o **adiamento do certame**, com data a ser marcada posteriormente, em razão de alterações no Edital. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE**

TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20100003

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03 **torna público** para conhecimento dos interessados o **adiamento da licitação em epígrafe**, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA REFORMULAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO ITAPERI, INCLUSIVE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, motivado pela necessidade de alterações no Edital. **REALIZAÇÃO:** 09:00 do dia 27 de abril de 2010 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. **FORNECIMENTO DO EDITAL:** na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº040/2009

Objeto: CONSTRUÇÃO DO FLOCO-DECANTADOR EM IBICUITINGA-CE. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos participantes do certame e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que **DEU PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ART CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, alterando a decisão recorrida, para **HABILITAR** a referida empresa. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº041/2009

Objeto: CONSTRUÇÃO DO FLOCO-DECANTADOR EM OCARA-CE. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos participantes do certame e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que **DEU PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ART CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, alterando a decisão recorrida, para **HABILITAR** a referida empresa. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DER**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100010
IG Nº469325000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS CEs 166/265, NO TRECHO: QUIXERAMOBIM – MADALENA, COM EXTENSÃO/ÁREA: 53,8Km**. **PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS** e representantes do DER: José André Pierre Pessoa e Francisco Quirino Rodrigues Ponte. **REALIZAÇÃO - às 15:00h** (quinze) horas do dia 27 de abril de 2010, na Central de Licitações do Estado do Ceará- Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP:60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3101-6643 Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. **FORNECIMENTO DO EDITAL -** na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM UVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100002
IG Nº446106000**

OBJETO: **Aquisição de 193 (cento e noventa e três) exemplares de livros** para o Curso de Biologia da UVA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 09/04/2010 às 08:30 (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM UVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100003
IG Nº446063000**

OBJETO: **Aquisição de 914 (novecentos e quatorze) exemplares de livros** para o Curso de Ciências Sociais da UVA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 09/04/2010 às 08:30 (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100019
IG Nº466324000**

OBJETO: **Aquisição com instalação de acessórios automotivos para os veículos Hilux Cabine Dupla Ano 2008/2009**, pertencentes a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 09/04/2010

às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100021
IG Nº468764000

OBJETO: **Serviço de confecção de 5.000 (cinco mil) pastas personalizadas**, incluindo a arte e reprodução, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/04/2010 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100053

OBJETO: **Registro de preço para aquisição de lâmpadas e reatores**, que serão utilizados pelas unidades de serviço e de negócio da CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº127/2010, até o dia 09/04/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100076
IG Nº453503000

OBJETO: **Aquisição das peças para as processadoras de rx da marca macrotec e aparelho de rx da marca siemens do Centro de Imagem, com instalação inclusa**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/04/2010 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100080
IG Nº437483000

OBJETO: **Aquisição de sistema de colchões - hiper e hipotermia, estufas, mobiliário hospitalar especial, esteiras ergométricas simples, equipamentos de laboratório e centrífugas** para o Hospital Regional do Cariri, de média e alta complexidade, que integra o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, situado no município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 09/04/2010 às 14:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100092
IG Nº450324000

OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (agulhas descartáveis e outros)**, para consumo durante um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Centro de Saúde Dona Libania (CSDL), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 12/04/2010 às 14:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

Márcio Espíndola Emygdio de Castro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100099
IG Nº444863000

OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de laboratórios, com reposição total de peças e acessórios do SVO**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 09/04/2010 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100100
IG Nº476104000

OBJETO: **Aquisição, por contrato de fornecimento em 06 (seis) meses, de medicamentos** para o Setor de Farmácia (SEFAR) do Hospital Geral de Fortaleza/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 14/04/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100111
IG Nº446483000

OBJETO: **Aquisição por contrato de fornecimento em 06 (seis) meses, de reagentes para determinação da gasometria arterial com eletrólitos e hemoglobina ou hematócrito por metodologia automatizada, e cessão de equipamentos em regime de comodato**, para o Laboratório de Patologia Clínica do HGF/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 09/04/2010 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100112
IG Nº447863000

OBJETO: **Contratação de laboratório** para realização de exames histopatológicos [durante o ato operatório; de peça radical/convencional; biopsia; citologia oncotica; exame após inclusão em parafina; biópsia óssea; exame de medula óssea; imunohistoquímica e PAAF – punção aspiratória (citologia)], para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA,

conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 12/04/2010 às 14:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100003

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA PRAIA DO TITANZINHO EM FORTALEZA/CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Realização: às 10:00 (dez) horas do dia 12 de abril de 2010, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 - Fortaleza - Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO 02

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100003
IG Nº453383000**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UTI PÓS PEDIÁTRICO DO HOSPITAL GERAL DE MESSEJANA, EM FORTALEZA-CE Representantes do DER: Cláudio Nelson Araújo Brandão e Anco Márcio Guimarães Franco. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 13 de abril de 2010, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090002

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA REFORMA DA PRAÇA DO CEART.(LOTE I); REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CASTELINHO 02, CASTELINHO 05, DEPÓSITO E CAFETERIA DO CENTRO DE ARTESANATO DO CEART.(LOTE II), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após examinadas as propostas comerciais das empresas habilitadas e considerando a ausência de manifestação de revalidação e prorrogação de proposta, deliberou este Colegiado, à unanimidade de seus membros, proclamar o seguinte resultado reformulado para o Lote I: Empresa **Vencedora: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.** - VALOR GLOBAL-R\$1.659.382,27 - 2º LUGAR: CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R\$1.713.877,16 - 3º LUGAR: CONSTRUTORA GRANITO LTDA. - VALOR GLOBAL-R\$1.749.281,26 - LOTE II: Empresa Vencedora: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. - VALOR GLOBAL-R\$190.792,81 - 2º LUGAR: WDA CONSTRUÇÕES LTDA. - VALOR GLOBAL-R\$206.332,06 - 3º LUGAR: CONSTRUTORA GRANITO LTDA. - VALOR GLOBAL-R\$218.019,42. Foram alijadas do presente certame as empresas A. LEITE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. (Lote II), CG CONSTRUÇÕES LTDA. (Lote I), CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA. (Lotes I e II), CONSTRUTORA CHC LTDA. (Lotes I e II), OK EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (Lote II), TECSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (Lotes I e II), por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de propostas, de acordo com o subitem 6.1.2.3. do edital. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Classificação datado de 26 de fevereiro de 2010. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM IPECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009005

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pelos Decretos Estaduais nºs29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009005 cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e/ou substituição de peças e acessórios originais, genuínos ou legítimos, e reboque para os veículos do IPECE, tendo como **vencedora** dos itens 01 e 02, a empresa **J C DA SILVA NASCIMENTO**, sendo os serviços de mão-de-obra no valor de R\$3.000,00 e para aquisição de peças o valor de R\$7.000,00, adjudicado em 17/03/2010 às 09:56 e homologado em 17/03/2010 às 17:41 hs. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEARÁPORTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009010

A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nºs29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, prorrogado conforme DOE de 09/02/2010 p. 4 comunica o resultado do Pregão Nº2009010 cujo objeto é SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS PARA A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, tendo como **vencedora** do lote único a **EASY DOC SOLUÇÕES EM ARQUIVOS EMPRESARIAIS LTDA**, no valor de R\$77.340,00 (Setenta e Sete Mil Trezentos e Quarenta Reais), adjudicado em 18/03/2010 às 15h04min. e homologado em 22/03/2010 às 11h04min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009041

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEJUS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos nºs29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão 2009041, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, COZIMENTO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, INCLUSIVE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER À COMUNIDADE CARCERÁRIA, SERVIDORES E POLICIAIS DA PENITENCIÁRIA DE PACATUBA-CE, DO SISTEMA PENAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 01 DO EDITAL, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **C W M COELHO DE ALENCAR ME**, no valor de R\$1.999.920,00 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Vinte Reais), adjudicados em 18/03/2010 às 15h00min. e homologado em 22/03/2010 às 10h09min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090663

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nºs29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20090663, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para o Centro de Farmácia (CENFAR) do Hospital Geral Dr. César Cals. Tendo como **vencedoras** as seguintes **EMPRESAS** com seus respectivos itens; MAJELA HOSPITALAR LTDA, itens 02, 11, 27, 36, 38, 55, 57, 64 e 87, com o valor total de R\$229.321,20 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos); SELLENE COM. E REPRESENTAÇÕES - LTDA, item 79, com o valor total de R\$274.950,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais); EXPRESSA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 28, 66, 72, 73 e 76, com o valor total de R\$105.465,24 (cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); FARMACE IND. QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, itens 20, 24, 33 e 34, com o valor total de R\$10.504,80 (dez mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos); MUNDIFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSP. LTDA, itens 10, 14, 49

e 70, com o valor total de R\$80.846,16 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos); CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, itens 44, 45, 52, 61, 63, 67, 80, 85 e 86, com o valor total de R\$55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, itens 29, 30, 39, 41, 59, 74, 77, 78 e 89, com o valor total de R\$433.432,20 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos); AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES - LTDA, item 50, com o valor total de R\$5.032,80 (cinco mil, trinta e dois reais e oitenta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, item 48, com o valor total de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Fracassados os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 31, 32, 35, 37, 40, 42, 43, 46, 47, 51, 53, 54, 56, 58, 62, 65, 68, 69, 71, 75, 81, 82, 83, 84 e 88, e o item 26 foi deserto. Perfazendo o valor global em R\$1.204.832,40 (um milhão, duzentos e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). O processo licitatório foi adjudicado em 16/03/2010 às 16h59min e homologado em 17/03/2010 às 17h:35min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009720**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009720, cujo objeto é Aquisição de sistema para ampliação de sonorização ambiente, sem fio, com fonia, composto de 02 (duas) células de repetição, 70 (setenta) caixas acústicas, 04 (quatro) antenas externas para sonorização, 04 (quatro) suportes galvanizados e 01 (um) microfone cardiode, com montagem/instalação do equipamento, incluindo peças e acessórios, para o Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, conforme especificações constantes no anexo 02 deste edital, tendo como vencedora a Empresa **PROJETUB PROJETOS INSTAL ASSES TEC EM TUBULACOES LTDA**, lote 01, com o valor de 36.323,66 (trinta e seis mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), adjudicado em 15/03/2010, às 17:23 horas e homologado em 16/03/2010, às 18:26 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100026**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009026 - SESA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA CONSTANTE DE: RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO (PESAGEM, LAVAGEM DESINFECÇÃO, ALVEJAMENTO, SECAGEM, ENGOMAMENTO E EMBALAGEM) E ENTREGA DE ROUPAS, COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 90.000 KG/MÊS, PERFAZENDO O TOTAL DE 1.080.000 KG/ANO, PARA O HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF/SESA, PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tendo como vencedora o ITEM ÚNICO, a empresa **TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL**, no valor total de R\$2.193.333,00 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais), adjudicados em 16/03/2010 às 11:05 horas e homologados em 23/03/2010 às 09:49 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2010029**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2010 0029, cujo objeto é aquisição de material de consumo (tecido não tecido, nas cores verde e azul Bandeira) para HGF, tendo como vencedora dos lotes (01 e 02) a empresa **MASHTER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, no valor de R\$20.820,00 (vinte mil, oitocentos e vinte reais), adjudicados em 16/03/2010 às 10:34 horas e homologados em 16/03/2010 às 18:23 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100031

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009438, no compraset, tendo por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos. Tendo como vencedoras as seguintes EMPRESAS com seus respectivos itens: MAJELA HOSPITALAR LTDA, item 04, com o valor unitário de R\$1,9200 e a quantidade de 3.976 comprimidos de ezetimiba (10mg) + sinvastatina (20mg); EXPRESSA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, item 02, com o valor unitário de R\$13,1900 e a quantidade de 50.000 comprimidos de aripiprazol, 15mg, item 03, com o valor unitário de R\$1,1900 e a quantidade de 19.992 comprimidos de memantina (cloridrato) 10mg; ELFA MEDICAMENTOS LTDA, item 05, com o valor unitário de R\$33,7500 e a quantidade de 5.000 comprimidos de dasatinibe, 20mg, item 06, com o valor unitário de R\$67,7800 e a quantidade de 5.000 comprimidos de dasatinibe, 50mg; PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, item 01, com o valor unitário de R\$128,8500 e a quantidade de 46.800 comprimidos de erlotinibe (cloridrato), 150mg. O processo licitatório foi adjudicado em 18/03/10 às 17h29min e homologado em 23/03/10 às 09h48min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SEESP**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20090004
OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO COM PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA A REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO CASTELÃO NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, PARA RECEBIMENTO DE PARTIDAS DA COPA DO MUNDO DE 2014, CONFORME DETERMINAÇÕES DA FIFA, BEM COMO PARA A CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. CONFORME RECOMENDAÇÕES DA FIFA E A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, dá ciência e publicidade a todos os interessados sobre o resultado do julgamento da Fase de Habilitação da licitação acima referenciada, sendo declarados **INABILITADOS** o **CONSÓRCIO ARENA MULTIUSO CASTELÃO (GALVÃO ENGENHARIA S/A, SERVENG CIVILSAN S/A e BWA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.)** e **CONSÓRCIO NOVO CASTELÃO (CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S/A, SOMAGUE ENGENHARIA S.A. DO BRASIL, CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃOS.A. e FUJITA ENGENHARIA LTDA.)**, pelas razões e justificativas expostas na Ata datada de 25/03/2010 disponível no site: www.pge.ce.gov.br e **HABILITADOS** o **CONSÓRCIO MARQUISE-EIT-CVS (CONSTRUTORA MARQUISE S.A., EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A. e CVS CONSTRUTORA S.A.)** e **ODEBRECHT SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.**, por terem cumprido com as disposições editalícias. Em face da presença na sessão pública e da notificação do referido resultado ter sido feita para todos os representantes dos licitantes acima nominados, a Comissão procedeu à abertura do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com início em 26/03/2010 e término em 05/04/2010, para interposição recursal. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de março de 2010

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SEESP**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS COM FABRICAÇÃO, FORNERCIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTA NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência RETIFICAÇÃO DOS LOTES PARA OS QUAIS ESTÃO CONCORRENDO: BWS CONSTRUÇÕES LTDA (LOTES I E V), CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ATUALPA LTDA (LOTES V E VI) E MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (LOTES I E II). e após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as EMPRESAS: CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA (LOTE VI), COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (LOTES I A VI), FACTORIAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (LOTES I E II), F C SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (LOTE IV), G&M CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (LOTES I E IV), JADE INDÚSTRIA, COMÉRCIO

E CONSTRUÇÕES LTDA, (LOTE V), NOVAMETA LTDA (LOTES I,II,III E V), CONSÓRCIO IGC & CRD (IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/CRD ENGENHARIA LTDA – LOTES I A VI), CONSÓRCIO PLANOS ÁTTICA (PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA/CONSTRUTORA ATTICA LTDA – LOTES I A VI), TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA (LOTES I A VI), VEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (LOTE IV), pelas razões expostas na Ata datada de 23/03/2010 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: ALPHA CONSTRUÇÕES LTDA, LOTE VI, AMP ENGENHARIA LTDA, LOTES I A VI, ÂNGULO ENGENHARIA LTDA, LOTES I E II, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES I,II,IV,V E VI, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES I E V, C.D.G. CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES IV E V, CG CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES I A VI, CIPAL CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, LOTES I,II,IV E VI, CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES I E II, CONEX ENGENHARIA LTDA, LOTE I, CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA, LOTE III, CONSTRUTORA CHC LTDA, LOTES I E II, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ATUALPA LTDA, LOTES V E VI, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, LOTES I A VI, CONSTRUTORA TERRA LTDA, LOTES I E II, D&D CONSTRUÇÕES LTDA, LOTE I, DOMO ENGENHARIA LTDA, LOTE VI, EBESA EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS S/A, LOTES I,II,IV,V E VI, ENERGIBRAZ LTDA, LOTES I,II E VI, FERRAZ ENGENHARIA LTDA, LOTE I, FORTE CONSTRUÇÕES LTDA, LOTE V, FUTURA CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES I,II,V E VI, JIJ CONSTRUÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA, LOTES I,II,IV,V E VI, L.C.S. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA, LOTES I E II, MARSILOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LOTES I,II,III,IV E VI, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, LOTES I E II, NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES I E II, PACIONOL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA DO NORDESTE LTDA, LOTES I,II E IV, POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, LOTES I, IV, V E VI, STRUTURA PROJETO CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, LOTE IV, TARCON ENGENHARIA LTDA, LOTES I,II,V E VI, E TSR CONSTRUÇÕES LTDA, LOTE I. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO ORIGEM FUNECE

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA URBANIZAÇÃO DOS BLOCOS DE SALA DE AULA E CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INCLUINDO 01 (UMA) ESTAÇÃO AÉREA NO CAMPUS DO ITAPERI, EM FORTALEZA – CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20100001 – FUNECE, que declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS** T&G CONSTRUÇÕES LTDA, L.C.S. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA e **HABILITADAS** as **EMPRESAS** CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, EURO CONSTRUÇÕES LTDA, LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, MPI CONSTRUÇÕES LTDA, SANES ENGENHARIA LTDA e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SOHIDRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090001

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090001, originária da SOHIDRA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 41 (QUARENTA E UM) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA SIMPLIFICADOS COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIAR, EM COMUNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ,

DIVIDIDA EM LOTES, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 01/06/2010 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 02/04/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 05/04/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SEDUC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090024

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20090024, originária da SEDUC, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, COM 12 (DOZE) SALAS PADRÃO MEC/FNDE, NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA (BAIRROS: JARDIM IRACEMA, TANCREDO NEVES, DOM LUSTOSA, VILA UNIÃO, SIQUEIRA E ITAPERI), PACATUBA E CRATO – CE, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias até 30/05/2010, em decorrência do vencimento das mesmas, em 31/03/2010. A prorrogação e revalidação das propostas deverá ser entregue à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 31/03/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº41/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUGÊNIO BRAUNA BITTENCOURT**, que exerce a função de Coordenador, matrícula nº000037-1-9, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 19 de março de 2010, a fim de participar da “Semana de Uniformização dos Procedimentos de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade”, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento) do valor da diária, no valor total de R\$1.460,88 (hum mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$866,99 (oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), e quantidade de uma taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo o valor de R\$2.481,63 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2010.

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº44/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÁSSIO TERSANDRO DE CASTRO**

ANDRADE, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº000046-1-8, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Irauçuba/CE, no dia 17 de março de 2010 a fim de participar de Audiência Pública sobre “ O Atendimento da Coelce e as Demandas dos Serviços de Eletrificação de Irauçuba”, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,43 (vinte e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Lúcio Correia Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO Nº129, de 04 de março de 2010.

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À INCLUSÃO NO CADASTRO DE INADIMPLÊNCIA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (CADINE) DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS EM DÉBITO COM A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, inciso XV, o artigo 11 da Lei Estadual nº12.786, de 30 de dezembro de 1997, e o artigo 3º, inciso XII do Decreto Estadual nº25.059, de 15 de julho de 1998; Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à inclusão dos prestadores de serviços públicos de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em débito com a ARCE, em função do artigo 8º, §3º, da Lei Estadual nº14.024, de 17 de dezembro de 2007, no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual – CADINE, conforme a Lei Estadual nº12.411, de 2 de janeiro de 1995 e Considerando, ainda, que a utilização desse mecanismo visa, precipuamente, a reduzir, de forma significativa, a inadimplência das pessoas jurídicas prestadoras do serviço, **RESOLVE**:

Art.1º. Os prestadores de serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em débito com os valores previstos no artigo 8º da Lei Estadual nº14.024, de 17 de dezembro de 2007, terão seus dados encaminhados à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ para inclusão no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual - CADINE, nos termos do art.2º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº12.411, de 2 de janeiro de 1995.

Parágrafo único. Os dados necessários à providência prevista no caput (nome, endereço, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e valor da dívida) serão remetidos à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ pela Gerência Administrativo-Financeira – GAF, após 60 (sessenta) dias do vencimento do débito.

Art.2º. Não se encontrando o débito inscrito na Dívida Ativa da ARCE, poderá ser suspensa a inclusão do devedor no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual – CADINE, até decisão final do Conselho Diretor da ARCE, se considerada relevante a fundamentação deduzida em regular processo administrativo formalizado perante a Agência Reguladora, a critério do respectivo Conselheiro Relator.

Parágrafo único. Encontrando-se o débito já inscrito na Dívida Ativa da ARCE, poderá, excepcionalmente, por despacho fundamentado do Conselheiro Relator, diante de informações ou fatos novos, não apreciados antes da inscrição da dívida, ser suspensa a inclusão do devedor no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual – CADINE, até decisão final proferida no processo administrativo pelo Conselho Diretor da ARCE.

Art.3º. Fica revogada a Resolução ARCE nº44, de 6 de maio de 2004, sem prejuízo das inclusões já efetuadas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual – CADINE segundo as suas disposições, inclusive as decorrentes de inadimplência do valor previsto no art.64 da Lei 13.094, de 12 de janeiro de 2001, enquanto esteve vigente.

Art.4º. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Diretor desta Agência.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, aos 04 de março de 2010.

Marfisa Maria Aguiar Ferreira Ximenes
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Lúcio Correia Lima
CONSELHEIRO DIRETOR

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2010

PROCESSO Nº09589952/9 CGE. OBJETO: **Aquisição de 02 (duas) assinaturas do Jornal Diário do Nordeste, na modalidade anual** com entrega nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE de segunda a sexta-feira. JUSTIFICATIVA: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO/SINGULARIDADE ESPECÍFICA. VALOR: R\$660,00 (SEISCENTOS E SESENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.400.21103.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, Lei nº8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores, conforme parecer jurídico ASJUR Nº035/2010. CONTRATADA: **EDITORA VERDES MARES**, CNPJ: 07.209.299/0001-38. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art.25 da Lei 8.666/93. Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Coordenadora Administrativo-financeira. RATIFICAÇÃO: Ratifico a Inexigibilidade da Licitação, homologando e adjudicando o objeto em favor da empresa supra mencionada. Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL.

Maria Ines Cavalcante Studart Menezes
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2010

PROCESSO Nº09590004-7/2009 CGE. OBJETO: **Participação das servidoras** Maria Inês Cavalcante Studart Menezes, matrícula nº1696421-2 e Eveline Klein Acioli, matrícula nº1697061-1 **no curso “Gestão Orçamentária e Financeira no Serviço Público”** que acontecerá em São Luis – Maranhão, nos dias 13 a 16 de abril de 2010, promovido pela FUMTEX – FUNDAÇÃO MÉDICA E EDUCACIONAL PROF. TEIXEIRA/CNPJ: 10.461.911/0001-70. JUSTIFICATIVA: NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO/TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFSSIONAL. VALOR: R\$3.384,00 (Três Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.128.777.20962.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II, cumulado com o artigo 13, VI da Lei nº8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores, conforme parecer jurídico ASJUR Nº036/2010. CONTRATADA: **FUMTEX – FUNDAÇÃO MÉDICA E EDUCACIONAL PROF. TEIXEIRA**/CNPJ: 10.461.911/0001-70. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art.25 da Lei 8.666/93. Paulo Afonso Cavalcante Jr. - Assessor Jurídico - CGE. RATIFICAÇÃO: Ratifico a Inexigibilidade da Licitação, homologando e adjudicando o objeto em favor da empresa supra mencionada. Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - Controlador e Ouvidor Geral.

Paulo Afonso Cavalcante Junior
ASSESSORIA JURÍDICA
Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº004/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BALHMANN CARDOSO NUNES FILHO**, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE - Símbolo ADECE I, matrícula nº000001.1-6, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, a **viajar** à cidade de São Paulo, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2010, a fim de participar de reunião com empresários do GRUPO VARICRED, referente ao projeto da Central dos Atacadistas que será construído em Caucaia, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um

centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$466,89 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), mais 01 ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$911,40 (novecentos e onze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$1.482,04 (hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Ivan Rodrigues Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

PORTARIA Nº009/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BALHMANN CARDOSO NUNES FILHO**, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE - Símbolo ADECE I, matrícula nº000001.1-6, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, a **vijar** à cidade de São Paulo, no dia 05 de março de 2010, a fim de participar de reunião com empresários do GRUPO VARICRED, referente ao projeto da Central dos Atacadistas que será construído em Caucaia, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$155,62 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), mais 01 ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.224,20 (hum mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$1.483,57 (hum mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 04 de março de 2010.

Ivan Rodrigues Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº002/2008

I - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº002/2008, firmado entre o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CEDE, inscrito no CNPJ sob o nº08.701.214/0001-05 e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE**, inscrita no CNPJ sob o nº09.100.913/0001-54. II - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de que trata a Cláusula Terceira do Convênio Original por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vigência até 16/06/2010,, objetivando a realização de estudos para implantação do Terminal Intermodal de Cargas da Região Norte, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas pelas partes as demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram modificadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de dezembro de 2009 - Ivan Rodrigues Bezerra - Presidente do CEDE; Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho - Presidente da ADECE e Marcos Antonio Brasil - Gerente Administrativo- Financeiro da ADECE.

Gilberto Lúcio de Oliveira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº004/2008

I - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº004/2008, firmado entre o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CEDE, inscrito no CNPJ sob o nº08.701.214/0001-05 e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE**, inscrita no CNPJ sob o nº09.100.913/0001-54. II - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de que trata a Cláusula Terceira do Convênio Original, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vigência até 30/06/2010, objetivando a construção de um Galpão Industrial no Município de Senador Pompeu

para implantação de uma Unidade Industrial, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas pelas partes as demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram modificadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de dezembro de 2009 - Ivan Rodrigues Bezerra - Presidente do CEDE; Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho - Presidente da ADECE e Marcos Antonio Brasil - Gerente Administrativo-Financeiro da ADECE.

Gilberto Lúcio de Oliveira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

PORTARIA Nº005/2010 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art.4º, inciso X da Lei nº13.960 de 04/09/2007 e Art.2º, inciso XII e Art.26, inciso V do Estatuto Social da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. -ADECE, RESOLVE: **Instituir a Câmara Setorial do Comércio e Serviços do Ceará – CSComércio**, órgão colegiado, que tem por finalidade propor, apoiar e acompanhar projetos e ações visando o desenvolvimento sustentável do setor do Comércio e Serviços do Ceará a ele associado, obedecendo o que se segue; Art.1º. A Estrutura Organizacional da Câmara Setorial será composta por um Presidente, Primeiro e Segundo Secretários Executivos, Grupos Temáticos e Plenária. Art.2º. A ADECE atuará como membro da referida Câmara no seu apoio operacional e institucional, visando o efetivo cumprimento de suas finalidades para as quais foi instituída. Art.3º. A Câmara Setorial do Comércio e Serviços será composta por representantes das entidades privadas envolvidas com o setor, das organizações não governamentais e órgãos públicos e privados relacionados com a cadeia produtiva. Os membros da Câmara Setorial do Comércio e Serviços atuarão, conjuntamente, visando a identificação de gargalos, fazendo sugestões de atividades e projetos, estudando e estabelecendo providências prioritárias de interesse comum, que contribuam, assegurem e aperfeiçoem a competitividade e o desenvolvimento sustentável do setor do Comércio e Serviços do Ceará, através da articulação sinérgica dos diversos agentes públicos e privados, envolvidos com esta cadeia produtiva. Art.4º. A Câmara Setorial do Comércio e Serviços elaborará o seu Regimento Interno referendado por todos os integrantes e pelo Diretor-Presidente da ADECE. Art.5º. A Câmara será integrada pelos seguintes **ÓRGÃOS, ENTIDADES e INSTITUIÇÕES**, que indicarão um representante com respectivo suplente, não podendo ultrapassar a 25 (vinte e cinco) membros: 1.Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A – ADECE 2.Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza – CDL 3.Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE 4.Banco do Brasil S.A. - BB 5.Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB 6.Caixa Econômica Federal – CEF 7.Conselho Regional de Contabilidade – CRC 8.Federação das Associações Comerciais do Ceará – FACC 9.Federação das Associações dos Jovens Empresários do Ceará – FAJECE 10.Federação das Câmaras dos Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL 11.Federação Cearense das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – FECEMPE 12.Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças do Ceará – IBEF 13.Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE 14.Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC 15.Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE 16.Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ 17.Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania – SSPDC 18.Universidade Federal do Ceará – UFC 19.Fortaleza Convention & Visitors Bureaus – FC&VB 20.Federação das Associações do Comércio, Indústria, Serviços e Agropecuária do Ceará - FACIC Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº007/2010 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor

FERNANDO PATRÍCIO PESSOA, ocupante do cargo de DIRETOR DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - Símbolo ADECE II, matrícula nº000004.1-8, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Brasília, no dia 17 de março de 2010, a fim de participar de reuniões com a equipe da Rede Nacional de Informações sobre o Investimento (Renai) e representantes da Q-Cells, fabricante de painéis solares fotovoltaicos, no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$166,00 (cento e sessenta e seis reais), mais 01 ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$586,44 (quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$856,19 (oitocentos cinquenta e seis reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 11 de março de 2010.

Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº008/2010 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO HENRIQUE CUNHA NEVES**, ocupante do cargo de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA - Símbolo ADECE II, matrícula nº000018.1-3, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Recife, no dia 15 de março de 2010, a fim de acompanhar os Deputados Estaduais e Vereadores para visita ao Estaleiro Atlântico Sul, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$155,62 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), mais 01 ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, no valor de R\$710,74 (setecentos e dez reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$970,11 (novecentos e setenta reais e onze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 12 de março de 2010.

Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº02/2008

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº02/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE, E DO OUTRO, O **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**. II - OBJETO: Constitui objeto deste termo, **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº02/2008 por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 09/01/2010 até 08/05/2010, nos termos do artigo 57, inciso II, c/c art.65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam. IV - DATA E ASSINANTES: Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho, Diretor Presidente da ADECE; Marcos Antonio Brasil, Gerente Administrativo-Financeiro da ADECE; Antônio Teixeira de Oliveira, Prefeito do Município de Senador Pompeu.

Ana Angélica Moreira Fernandes Vieira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº01/2010 PROCESSO Nº09349127-1

Titular do Crédito: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. Gerenciador do Crédito: **CASA CIVIL**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº4.320/64, Lei Complementar nº101/00, Lei Federal nº8.666/93 e ao Decreto Estadual nº29.623 de 14/01/2009. OBJETO: A descentralização tem por objeto o **estabelecimento de mútua cooperação** entre o titular do crédito e a entidade gerenciadora com o objetivo específico de produzir o material a ser utilizado na execução do Projeto Educação Ambiental na Área do GeoPark Araripe, tais como: material didático, folders, cartazes, vídeos, compra de fotos para banco de imagens, material de consumo, material gráfico e serigráfico a ser utilizado no processo de educação ambiental nos municípios que compõem o Geo Park Araripe, com o objetivo de cumprir metas estabelecidas pela UNESCO para revalidação da Certificação do referido Parque. VALOR: R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49100001.18.541.435.20538.22.44903900.00.0.00 e 49100001.18.541.435.20538.22.44903000.00.0.00. VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o final de 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado até o exercício seguinte. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2010. ASSINATURAS: Maria Tereza Bezerra Farias Sales - Presidente em Exercício do CONPAM e Arialdo Mello Pinho - Secretário da Casa Civil. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Marcia Maria dos Santos Souza
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07/2010

CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE CONTRATADA: **NEULAND VEÍCULOS LTDA**. OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou complementar** conforme os intervalos de quilometragem previstos no Plano de Manutenção Periódica **nos veículos marca Toyota**, tendo como obrigação o fornecimento de mão-de-obra e peças, tais como: óleo lubrificante do motor, arruela do bujão do cárter, filtro de combustível, fluido de freio, filtro de ar, filtro de óleo, filtro anti-pólen, óleo de câmbio, anti-chios, jogos de pastilhas de freio, lonas de freio traseira, disco de freio dianteiro, bucha estabilizadora dianteira, borracha do limpa pára-brisa direita e esquerda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, cambagem de roda, óleo do diferencial, graxa para cubo, fluído de arrefecimento, correia dentada, correia motor, pastilha de freio, limpeza de bomba e bicos, amortecedores dianteiros e traseiros e pneus ou quaisquer outros que se fizerem necessários.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº20/2009, em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, iniciando a vigência no dia 16 de março de 2010 e encerrando em 16 de março de 2011. VALOR GLOBAL: R\$414.680,00 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O.: 49200001.18.122.400.20617.01.339039.70.0, Classificação: 13776, e, D.O.:49200001.18.122.400.20617.01.339030.70.0, Classificação: 13774. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da Semace e Luiz Gonzaga Teixeira de Carvalho Sobrinho, Representante da Contratada.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **torna público o resultado dos Projetos selecionados pela Comissão de Avaliação do II Edital de Apoio a Projetos Produtivos**, financiados com recursos do Fundo Estadual de Combate a Pobreza (FECOP), classificados com até 75 pontos.

CLASS.	Pontos Obtidos	ENTIDADE PROPONENTE	MUNICÍPIO	SPU
1	97	Associação dos Pequenos Produtores de Leite do Sítio Malhada	Crato	09644639-0
2	95	Associação do Distrito de Irrigação Curu-Paraipaba	Paraipaba	09616410-7
3	95	Associação dos Apicultores de Novo Oriente.	Novo Oriente	09616435-2
4	94	Associação dos Moradores de América	Ipueiras	09644648-0
5	94	Cooperativa Agropecuária dos Pequenos e Médios Produtores	Novo Oriente	09616433-6
6	94	Associação dos Apicultores da Comunidade da Ilha do Esaú	Hidrolândia	09616454-9
7	93,5	Associação Comunitária de Jurema	Orós	09616605-3
8	93	Associação Comunitária dos Moradores do Córrego da Ramada	Trairi	09616526-0
9	93	Assoc. dos criadores de Tilapia do Castanhão - ACRITICA	Jaguaribara	09616421-2
10	92	Associação Comunitária do Sítio Serrote Distrito de Quixoa	Iguatu	09644649-8
11	91	Associação dos Agentes Recicladores de Nova Olinda	Nova Olinda	09644611-0
12	91	Associação dos Produtores de cachaça de Alambique do Estado do Ceará	Viçosa do Ceará	09616469-7
13	90	Associação dos produtores e processadores de peixe	Jaguaribara	09616419-0
14	90	Associação Comunitária Ribeirinha de Barreiras	Quixere	09616449-2
15	90	Associação Monsenhor Diomedes	Icapui	09616482-4
16	89	Associação dos Moradores de Barrocas	Iguatu	09644633-1
17	85	Associação Beneficente Maria Bezerra Lopes	Apuiaries	09616432-8
18	84	Associação dos Moradores do Curral Novo	Morada Nova	09616408-5
19	84	Associação dos Moradores de caiçara	Tejuçuoca	09616631-2
20	83	Associação dos pequenos apicultores da comunidade de lagoa do cedro.	Chorozinho	09616630-4
21	82	Associação comunitária dos filhos e moradores de São Felix.	Mauriti	09616452-2
22	81	Colônia de Pescadores Z-27	Icó	09616516-2
23	81	Associação Missão Família	Baturite	09616549-9
24	81	Cooperativa de Beneficiamento de frutos.	Icapui	09616425-5
25	80	Associação dos Fruticultores Iguatuenses	Iguatu	09616637-1
26	78	Associação dos Pequenos produtores de Campos	Canindé	09616486-7
27	78	Associação do Desenvolvimento Comunitário de Pindoguaba	Tianguá	09616422-0
28	78	Assoc. Comunitária dos pequenos produtores e pessoas carentes de tourada	Chorozinho	09644644-7
29	78	Associação dos Agropecuarista do Sertão Central	Quixeramobim	09616495-6
30	78	Associação. Comunitária caiana, cajazeiras e Alto Santo.	Barreira	09616503-0
31	77,5	Associação e Cidadania Roque Silva Mota	Tejuçuoca	09644589-0
32	76	Associação Mulheres Lima Campenses	Icó	09616518-9
33	76	Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Coite	Barbalha	09616599-5
34	75	Associação Comunitária dos Apicultores de Ocara	Ocara	09616475-1
35	75	Associação Modelo de Apicultores de Cangati	Mombaça	09644476-2
36	75	Associação dos artesãos de Ipaoranga	Ipaoranga	09616497-2
37	75	DIMAC – Distrito de Irrigação Mandacaru, Alagamar e Curupati.	Jaguaribara	09616434-4
38	75	Federação dos Artesãos da Região do Cariri	Juazeiro do Norte	09644650-1
39	75	Associação dos pequenos do Sítio Santo Antonio.	Barbalha	09616394-1
40	75	Associação Jardimense de apicultores	Jardim	09616616-9
41	75	Associação Brejosantense de apoio a família	Brejo Santo	09644591-2
42	75	Associação dos Moradores do Distrito de Horizonte.	Jardim	09644627-7
43	75	Cooperativa Agropecuária de Araripe Ltda.	Araripe	09616584-7
44	75	Conselho Comunitário do Ceará	Aquiraz	09616455-7
45	75	Associação das mulheres Russanas.	Russas	09644645-5
46	75	Associação Cultural Canoa Criança	Aracati	09616479-4

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Francisco das Chagas Lopes Silva
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

*** **

PORTARIA Nº061/2010 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR a servidora **MARIA AFONSINA BRAGA BARBOSA LIMA**, socióloga, matrícula nº000106-1-8, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, lotada na Secretaria das Cidades, responsável pelo desenvolvimento e implantação de ações de gestão ambiental, acompanhamento de licenciamento ambiental, monitoramento e educação ambiental, no âmbito dos Projetos de Melhoria Urbana e Ambiental - Maranguapinho e Cocó, cujas atividades vêm sendo exercidas desde janeiro de 2009. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de março de 2010.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº062/2010 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR a servidora **TÂNIA MARIA SABINO DE MATOS BRITO**, socióloga, matrícula nº000157.1-7, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, lotada na Secretaria das Cidades, responsável pelo desenvolvimento e implantação

de ações de gestão ambiental, acompanhamento de licenciamento ambiental, monitoramento e educação ambiental, no âmbito dos Projetos Produtivos executados com financiamento do FECOP, cujas atividades vêm sendo exercidas desde janeiro de 2009. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de março de 2010.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº063/2010 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO CHAGAS VASCONCELOS**, que exerce a função de Engenheiro Civil, matrícula nº300328.1-0, lotado na Secretaria da Infraestrutura, ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Nova Russas, Ipueiras e Crateús (CE), no período de 02 a 05 de março de 2010, a fim de realizar vistoria em obras, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$199,05 (cento e noventa e cinco reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do

Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de março de 2010.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº064/2010 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VÂNIA LIMA ARARIPE**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, símbolo DNS 2, matrícula nº169879.1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte (CE), no período de 03 a 05 de fevereiro de 2010, a fim de participar de Workshop de Lançamento do projeto Cidades do Ceará - cariri Central, com a equipe do Banco Mundial, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,08 (cento e sessenta e nove reais e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de março de 2010.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº065/2010 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JEOVÁ SOARES DE SENA**, que exerce a função de Motorista, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência - 21, matrícula nº500063.1-X, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), ora à disposição desta Secretaria, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho Nº00282. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de março de 2010.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 20/2010

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **CONSOLIDADA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. OBJETO: **Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica** em Ruas do Município de Aurora - CE, Com Fornecimento de Materiais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº038/2009-Cagece - Processo nº0134.000157/2009-30-Cagece - Contrato nº20/2010-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$594.289,23 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Rodrigo Benevides de Azevedo, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº111/2009

CONVENIENTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**. OBJETO: **repasso do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN)**, devido pelas empresas que prestam serviços de obras de engenharia no Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.116 e seus

parágrafos combinado com o Parágrafo Único do art.38, ambos da Lei nº8.666/93 - Processo nº8007.002793/2009-37-Cagece. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos. VALOR: ——. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ——. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor Presidente da Cagece, em exercício; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Marcondes Herbster Ferraz, Prefeito Municipal de Saboeiro.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº113/2009

CONVENIENTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**. OBJETO: **repasso do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN)**, devido pelas empresas que prestam serviços de obras de engenharia no Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.116 e seus parágrafos combinado com o Parágrafo Único do art.38, ambos da Lei nº8.666/93 - Processo nº0189.000512/2009-27-Cagece. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos. VALOR: ——. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ——. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e José Almir Matos Lopes, Prefeito Municipal de Groaíras.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2010

CONVENIENTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e **ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVO OBJETIVO - ASSUPERO (INST. CEARÁ DE ENSINO E CULTURA - ICEC - FAFOR/CE)**. OBJETO: Estágio, a **cooperação mútua** entre a FAFOR, e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, propiciando ao aluno formação profissional teórico-prática. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93, combinado com Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e no Decreto Estadual nº26.740, de 12 de setembro de 2002 - Processo nº0192.000619/2009-52-Cagece. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. VALOR: —. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: —. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Rita Maria Silveira da Silva, Diretora da FAFOR.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2010

CONVENIENTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ENSINO E CULTURA - ASCEC (INST. DE ENS. SUPERIOR DO CEARÁ - IESC - FAECE)**. OBJETO: Estágio, a **cooperação mútua** entre a ASCEC (FAECE), e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, propiciando ao aluno formação profissional teórico-prática. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93, combinado com Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e no Decreto Estadual nº26.740, de 12 de setembro de 2002 - Processo nº0192.000616/2009-64-Cagece. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. VALOR: —. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: —. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Paulo de Tarso Cavalcante Pequeno, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece, em exercício e Rita Maria Silveira da Silva, Diretora da FAECE.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 846916/SADDO

PROCESSO Nº0192.000770/2009-54- CAGECE. OBJETO: **Fornecimento de Vales transportes** para ônibus metropolitanos para os empregados da Cagece. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a inviabilidade de competição dada à exclusividade do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará -

SINDIÔNIBUS. VALOR: R\$229.756,80 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: feita por Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece. Fortaleza, 02 de março de 2010. RATIFICAÇÃO: Ratifico, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº0192.000770/2009-54-Cagece. Joaquim Cartaxo Filho, Secretário das Cidades do Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de março de 2010.

Denise Sá Vieira Carrá
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 858632/SADDO**

PROCESSO Nº0192.000771/2009-17 CAGECE. OBJETO: **Fornecimento de Vales transportes** para ônibus urbano para os empregados da Cagece. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a inviabilidade de competição dada à exclusividade do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará - SINDIÔNIBUS. VALOR: R\$480.686,40 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: feita por Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece. Fortaleza, 02 de março de 2010. RATIFICAÇÃO: Ratifico, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº0192.000771/2009-17-Cagece. Joaquim Cartaxo Filho, Secretário das Cidades do Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de março de 2010.

Denise Sá Vieira Carrá
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2010

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE; FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**. OBJETO: O **estabelecimento de parceria** visando a implantação da Clínica Odontológica do Curso de Odontologia da Universidade Federal do Ceará, Campus de Sobral, Ceará", dotando-a de equipamentos, mobiliário e instrumental. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, art.116, na IN/SECOM/SEFAZ/SEPLAG nº01/2005, e no Processo nº09475244-3. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2010. VALOR: São da ordem de R\$780.530,57 (Setecentos e oitenta mil, quinhentos e trinta reais, oitenta e sete centavos), sendo R\$708.530,57 (Setecentos e oito mil, quinhentos e trinta reais, oitenta e sete centavos), recursos provenientes da CONCEDENTE, a serem desembolsados em parcela única após a publicação deste Convênio no Diário Oficial do Estado do Ceará e R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais) advindos da contrapartida da CONVENIENTE, que será concretizada pela aquisição de mobiliário, destinados ao funcionamento da Clínica. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.571.195.11937.03.44504200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, SECRETÁRIO - SECITECE, como CONCEDENTE; Francisco Antônio Guimarães, PRESIDENTE DA FCPC como CONVENIENTE e Jesualdo Pereira Farias, REITOR DA UFC, como INTERVENIENTE.

Stela Sílvia Ponte Soares
ADVOGADA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2010

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE; FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**. OBJETO: O **estabelecimento de parceria** visando

contribuir para o desenvolvimento tecnológico na área do audiovisual, apoiando o Projeto "Modernização Tecnológica do NUCA - Núcleo de Cinema de Animação". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, art.116, na IN/SECOM/SEFAZ/SEPLAG nº01/2005, e no Processo nº09475501-9. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2010, VALOR: São da ordem de R\$117.500,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos reais), sendo R\$97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), recursos provenientes da CONCEDENTE, a serem desembolsados em parcela única após a publicação deste Convênio no Diário Oficial do Estado do Ceará e R\$20.000,00 (Vinte mil reais) advindos da contrapartida não financeira da CONVENIENTE, que será concretizada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.195.11925.01.44504200.00.0.00 e 31100001.19.573.195.11925.01.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, Secretário da SECITECE, como CONCEDENTE; Francisco Antônio Guimarães, Presidente da FCPC, como CONVENIENTE e Jesualdo Pereira Farias, Reitor da UFC, como INTERVENIENTE.

Stela Sílvia Ponte Soares
ADVOGADA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 03/2010**

PROCESSO Nº09666126-7/2010 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. OBJETO: **Inserção de uma matéria de divulgação institucional na XXX Edição do livro "Personalidades do Ceará 2010"**, editado pela empresa Propaganda, Promoções e Relações Públicas Ltda. JUSTIFICATIVA: A Edição anual da XXX Edição do livro Personalidades do Ceará publica os dados atualizados e completos dos novos integrantes dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, nas áreas estadual, federal e municipal. A inclusão da matéria se faz necessária na nova edição, pois, são quase 250 páginas com informações acerca de dois mil dirigentes de Órgãos Governamentais e da Iniciativa Particular, sendo portanto de grande utilidade o que facilitará, sobremaneira, o relacionamento entre as autoridades no seu dia-a-dia. VALOR: R\$700,00 (Setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.195.21072.01.33903100.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, caput, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e no processo nº09666126-7/SC&T; CONTRATADA: Empresa **PROPAGANDA, PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS LTDA.**, CNPJ nº07.472.780/0001-11, com endereço na Avenida Antônio Sales, nº2155/1102, em Fortaleza, Ceará; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Teresa Lenice Nogueira da Gama Mota, Secretária Adjunta da SECITECE. RATIFICAÇÃO: Ratificada por René Teixeira Barreira, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

Stela Sílvia Ponte Soares
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº268/2010 - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº08628088-0 do SPU, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26.05.2008, e em conformidade com o Art.19, da Resolução nº695/2009-CONSU, RESOLVE, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 29.11.2008, o docente **MARCELLO XAVIER FAÇANHA**, matrícula nº06833.1-0, lotado na Faculdade de Educação de Crateús - FAEC, vinculado à Coordenação do Curso de Química, da referência D para a referência E, classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº156, datado de 21 de agosto de 2009, que publicou a Portaria nº1292/2009, que autorizou a PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO da docente CRISTIANE MARIA SAMPAIO FORTE. **Onde se lê:** Doutorado em Linguística na Universidade Federal do

Ceará – UFC. **Leia-se:** Doutorado em Química na Universidade Federal do Ceará – UFC. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 01 de setembro de 2009.

PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA 906/2009 - A PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, que **RENATA QUEIROZ MARANHÃO** não compareceu no tempo previsto em lei para ser empossada no cargo de professor, classe Auxiliar, nível I, que obteve aprovação e CONSIDERANDO que o candidato subsequente deveria ser convocado para assumir a existência da vacância do supracitado cargo, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº074/2009**, datada de 29 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E. de 06 de março de 2009. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 30 de setembro de 2009.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 010/2010

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA
CONTRATADA: EMPRESA **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: O presente

Contrato tem como objeto à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de informática, secretaria, motoristas, asseio, conservação e administrativo da CONTRATANTE, de acordo com as especificações e condições previstas na Dispensa de Licitação nº001/2010, conforme Processo Administrativo no 09626395-4/SPU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial os dispositivos da Lei Federal nº8.666/1993, artigo 24, Inciso IV, e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pela autoridade competente, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior prof. René Teixeira Barreira, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição FORO: Comarca de Sobral - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato será de 03 (três) meses, contado a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$846.167,79 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) pagos em Conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.400.20644.03.33903700.70.0.00 – 31200002.12.364.400.20644.03.33903700.00.0.00 – 31200002.12.126.400.80020.03.33903700.70.0.00 – 31200002.12.126.400.80020.03.33903700.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 22 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: Antonio Colaço Martins CONTRATANTE- UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA e Orlando Braça de Almeida CONTRATADA - SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Emmanuel Pinto Carneiro

PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº84/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês ABRIL/2010. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº084/2010 DE 16 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Adalia Maria de Aquino	Aux. de Serv. Gerais	117.1.1	A	80
Ana Célia Cristino B. Martins	Ag. de Administração	106.1.8	A	38
Antônio Edinaldo Oliveira	Aux. de Serv. Gerais	119.1.6	A	80
Antonio Jânio Sabino Nogueira	Assist. de Administração	071.1.0	A	80
Antônio José D. de Menezes	Assist. de Pesquisas	300.1.5	A	80
Carlos Humberto B. Sobrinho	Ag. de Administração	113.1.2	A	80
Eliesio Pessoa Freire	Assist. Municipalista	323.1.X	A	80
Francisco Célio Alves Oliveira	Motorista	124.1.6	A/E	40
Francisco de Assis Braga	Aux. de Manutenção	115.1.7	A/E	40
Francisco Raimundo de Oliveira	Mec. Auxiliar de Aeronaves	059.1.6	A	80
Jair Barroso Lúcio	Aux. de Administração	112.1.5	A	80
João Bosco Passos A. Filho	Técnico em Eletrônica	497.1.9	A	80
José Rodrigues de Freitas	Motorista	065.1.3	A	80
José Tavares da Costa	Assist. de Pesquisas	186.1.9	A	80
Jucilene Andrade Sales	Ag. Administrativo	152.1.0	A	80
Julio Fileto	Téc. em Manutenção	103.1.6	A	68
Luis Alberto Correia Neto	Téc. em Meteorologia	032.1.2	A	80
Luis César Pinho	Geógrafo	037.1.9	A	80
Luis Pereira Neto	Vigia	122.1.1	A/E	40
Maria Albenisa Gadelha	Assist. Municipalista	208.1.8	A	80
Maria Adenilia Peixoto Brito	Ag. Administrativo	153.1.8	A	80
Maria Felizária Dias Borges	Aux. de Serv. Gerais	055.1.7	A	80
Maria Nilza S. Coutinho	Ag. de Administração	114.1.X	A	80
Maria Vilalba S. do Nascimento	Aux. de Pesquisas	184.1.4	A	80
Maria Suely Menezes Nogueira	Agente Administrativo	172.1.3	A	80
Maria do Socorro L. Rabelo	Ag. Administrativo	249.2.9	A	80
Maria Pessoa de Almeida	Ag. Administrativo	246.1.9	A	80
Norma Lucia Martins	Assist. de Pesquisas	173.1.0	A	80
Regina Lúcia de Oliveira	Ag. de Administração	121.1.4	A	80
Ronaldo Carlos Brilhante	Operador de Máquinas	239.1.4	A	80

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Sheila Fátima R. Sampaio	Assistente de Pesquisas	278.1.2	A	80
Silvania Maria dos Santos	Assist. de Pesquisas	146.1.3	A	80
Suelde Maria G. Montenegro	Administrador	150.1.6	A	80
Vaneide Bezerra Peixoto	Assessor Técnico	176.1.2	A	80
Valério Maia F. de Carvalho	Engenheiro Eletricista	047.1.5	A	80
Vinicius Benevides Leite Barbosa	Assistente de Administração	089.1.5	A	80

*** **

SECRETARIA DA CULTURA**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2009**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E, DO OUTRO, A EMPRESA JANGADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Cultura; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, Fortaleza; IV - CONTRATADA: **JANGADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Júlio Ventura, 100, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original Nº002/2009, constantes no processo nº08563821-8.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **inclusão ao contrato original** (manutenção preventiva, corretiva e/ou complementar conforme os intervalos de quilometragem previstos no Plano de Manutenção Periódica) **de 01 (hum) veículo modelo MASTER, marca RENAULT, placas: NQM-8238 e o acréscimo da importância de R\$2.750,00** (dois mil, setecentos e cinquenta reais), conforme CI-CODAF nº092/2010. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 27100011.13.122.110.21038.01.33903900.00.0.00 27100011.13.122.110.21038.01.33903000.00.0.00; IX - VALOR GLOBAL: TESTEMUNHAS: 01 - Rafaelly Deyse Oliveira, 02 - Francisco Alex Silveira de Sousa, Fortaleza, 16 de março de 2010; X - DA VIGÊNCIA: A mesma do Contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original que não foram expressamente alteradas por este Aditivo.; XII - DATA: 08 de março de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura e Francisco Machado Ventura - Diretor Presidente.

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
ADVOGADO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E, DO OUTRO, A EMPRESA NEWLAND VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Cultura; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, Fortaleza; IV - CONTRATADA: **NEWLAND VEÍCULOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 1550, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original Nº006/2009, constantes no processo nº09007649-4.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **prorrogação do contrato original**, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2010, visando a continuidade na prestação de serviço de manutenção preventiva, complementar e corretiva do veículo Corolla XLI 1.8 Flex de placas HYY6149 e veículo HILUX CD 4X4 de placas 2987, pertencente a frota desta Secretaria, com fornecimento de mão-de-obra e reposição de peças e acessórios originais.; IX - VALOR GLOBAL: TESTEMUNHAS: 01 - Silvana Matos de Souza, 02 - Francisco Ferreira de Souza, Fortaleza, 17 de março de 2010; X - DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original que não foram expressamente alteradas por este Aditivo.; XII - DATA: 11 de março de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura e RONALDO LUIZ MUNHOZ SILVA - Diretor Executivo da Newland.

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
ADVOGADO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 10/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Cultura CONTRATADA: **LANLINK INFORMATICA LTDA**. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 03 (três) Racks para informática**, para servidores - IBM standard 93074rx padrão eia 310-d 19" 42 u aço acabamento de pintura aplicada por processo eletrostático - profundidade 1000mm dobradiças da porta, dianteira manual que facilite mudar sentido da abertura da mesma porta dianteira perfurada - sistema de ventilação capaz de suprir as necessidades de temperatura normal com a capacidade máxima, 14206-9 instalada 10 tampas cegas lu cada - tampas laterais e da traseira com fechos especiais removíveis para abertura das mesmas sem utilização das ferramentas, possuir pés (base) que permitam a perfeita estabilidade do equipamento; em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº010/2009 - ETICE, seus anexos e da Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2009010, conforme Processo nº09308591-5 tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$11.440,68 onze mil, quatrocentos e quarenta e sessenta e oito reais pagos em 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, conforme Anexo 10 do Edital; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100003.13.126.888.70018.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: ALDA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária da Cultura em exercício e ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE - Rep. da LANLINK INFORMATICA LTDA.

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
ADVOGADO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº21/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE CASCÁVEL**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "MARACATU INFANTIL ESTANDARTE DE OURO" da Categoria AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS - MARACATU, devidamente aprovado no IV Edital Carnaval do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº027, em 09 de fevereiro de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no IV Edital Carnaval do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado, nº232, em 11 de dezembro de 2009, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 06 de abril de 2010. VALOR: valor global de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$20.000,00 (vinte mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$5.000,00 (cinco mil reais), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. A liberação dos recursos ocorrerá em parcela única, conforme Plano de Trabalho apresentado.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.07.33504100.70.0.00. DATA DA ASSINA-

TURA: 12 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: ALDA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária da Cultura, em exercício e METON SAMPAIO FILHO - Presidente da Convenente.

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
ADVOGADO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº25/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Convenente, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "CARNAVAL CULTURAL DA FREGUESIA DO Ó EM CASCAVEL" da Categoria PROGRAMAÇÃO CARNAVALESCA, devidamente aprovado no IV Edital Carnaval do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº027, em 09 de fevereiro de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no IV Edital Carnaval do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado, nº232, em 11 de dezembro de 2009, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/0. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 31 de março de 2010. VALOR: valor global de R\$18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$15.000,00 (quinze mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. A liberação dos recursos ocorrerá em parcela única, conforme Plano de Trabalho apresentado.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.07.33404100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: ALDA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária da Cultura em exercício e DÉCIO PAULO BONILHA MUNHOZ - Prefeito de Cascavel.

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
ADVOGADO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº33/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA e **INSTITUTO OLHAR APRENDIZ**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro** à conveniente, para a realização do Projeto "PROJETO ENCONTROS E MOSTRAS DE FÓRUNS DE LINGUAGENS ARTÍSTICAS DO CEARÁ", conforme Plano de Trabalho constante do processo em epígrafe, o qual passa a fazer parte do presente instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006 e Decreto nº28.442/06, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: da data de sua assinatura a 08 de julho de 2010. VALOR: R\$312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais), sendo do concedente a quantia de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), repassados conforme prevê cronograma em anexo do tesouro e como contrapartida do conveniente o valor de R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.110.20384.22.33504100.00.0.0. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura e ROBERTO GALVÃO LIMA - Presidente.

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
ADVOGADO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº033/2010

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **FRANCISCO EUDES FREITAS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "poço da draga - memórias de luta e resistência" da Categoria CURTA METRAGEM VÍDEO, devidamente aprovado no VII Edital Cinema e Vídeo, publicado no Diário Oficial do Estado nº013, em 20 de janeiro de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VII Edital Cinema e Vídeo, publicado no Diário Oficial do Estado, nº150, em 13 de agosto

de 2009, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 30 de junho de 2010 VALOR: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$20.000,00 (vinte mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$5.000,00 (cinco mil reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. O repasse do recurso se dará em 02 (duas) parcelas, sendo realizado da seguinte forma: I - A primeira parcela, no valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do total a ser recebido, será repassada até 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do instrumento legal; II - A segunda parcela, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do total a ser recebido, será repassada até 30 (trinta) dias após a prestação de contas da parcela anterior, a qual deverá ser apresentada após conclusão de 50% do prazo de execução do projeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2010 ASSINANTES: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura e FRANCISCO EUDES FREITAS - Selecionado(a). SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
ADVOGADO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº034/2010

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **JOSÉ IVANILDO FERREIRA TAVARES JUNIOR**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "kanindé – Tradição x globalização" da Categoria CURTA METRAGEM VÍDEO, devidamente aprovado no VII Edital Cinema e Vídeo, publicado no Diário Oficial do Estado nº013, em 20 de janeiro de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VII Edital Cinema e Vídeo, publicado no Diário Oficial do Estado, nº150, em 13 de agosto de 2009, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2010 VALOR: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$20.000,00 (vinte mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$5.000,00 (cinco mil reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. O repasse do recurso se dará em 02 (duas) parcelas, sendo realizado da seguinte forma: I - A primeira parcela, no valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do total a ser recebido, será repassada até 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do instrumento legal; II - A segunda parcela, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do total a ser recebido, será repassada até 30 (trinta) dias após a prestação de contas da parcela anterior, a qual deverá ser apresentada após conclusão de 50% do prazo de execução do projeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.06.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2010 ASSINANTES: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura e JOSÉ IVANILDO FERREIRA TAVARES JUNIOR - Selecionado(a). SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
ADVOGADO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº192/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **PEDRO HENRIQUE MESQUITA DE SOUSA**, a partir de 01 de dezembro de 2009. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº193/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário

CARLOS JADISON DE OLIVEIRA E SILVA, a partir de 31 de dezembro de 2009. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº194/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **LÚCIA CAMILA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, a partir de 20 de fevereiro de 2010. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº195/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **PAULO RICARDO FAGUNDE MENESES**, a partir de 01 de março de 2010. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº261/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência outorgada pela Portaria nº1114/2007, de 23 de novembro de 2007, publicada no D.O.E de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **ABRIL/2010**. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de março de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº261/10, 12 DE MARÇO DE 2010

	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
COPLAG				
Ademar Moreira de Oliveira	Assistente de Administração	102031-1-2	E-A	40-40
Aldenor Oliveira de Sousa	Classificador de P. Agrícolas	000515-1-9	A	62
Ana Célia Nonato Rodrigues Alves	Agente de Administração	030044-1-4	A	80
Ana Marina de Castro Silva	Datilografo	700146-1-0	A	80
Antonio Alves de Brito	Classificador de P. Agrícolas	700161-1-7	A	40
Antônio Deolino de Sousa	Motorista	200086-1-X	A-H	80-80
Antônio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	A	80
Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	A	80
Antônio Berto Fialho Bento	Trabalhador de Campo	030959-1-6	A-E-H	40-40-40
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de P. Agrícolas	700163-1-1	A	80
Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	A	80
Clara Stela Carneiro Soares	Agente de Administração	090982-1-6	A	80
Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	A	80
Elizabeth dos Santos Garcêz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	A	80
Eneida Almeida Silveira Maia	Auxiliar de Administração	001509-1-6	A	60
Estefânia Araújo Barbosa Paiva	Classificador de P. Agrícolas	031838-1-5	A	80
Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	A-F	19-19
Francisca Simone Moura de Freitas	Agente de Administração	070490-1-3	A	80
Francisca Tânia Carneiro Miranda	Agente de Administração	139078-1-1	A	80
Francisco das Chagas de Lima	Motorista	118801-1-8	A	40
Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5	A	80
Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de P. Agrícolas	001505-1-7	A	80
Francisco José Angelim de Albuquerque	Agente de Administração	082959-1-3	A	80
Francisco Pitombeira Neto	Motorista	082931-1-2	A	66
Geralda Barroso dos Santos	Agente de Administração	030558-2-5	A	80
Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	A-E	40-40
Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	A	80
Jane Mary Batista	Agente de Administração	102030-1-5	A	25
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2	A	80
Jôeuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de P. Agrícolas	700170-1-6	A	80
José Ailton Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	030468-1-8	A	80
José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	A	80
José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	E	80
José Eudes Fernandes	Classificador de P. Agrícolas	031279-1-5	A	80
José Maria Alcântara de Oliveira	Agente de Administração	030612-1-3	A	80
José Moacir Guimarães Pinheiro	Agente de Administração	126499-1-6	A	40
Josimeire Gonçalves Paiva	Classificador de P. Agrícolas	094078-1-2	A	80
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	E	80
João Rodrigues Alves	Motorista	082923-1-0	A	46
Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de P. Agrícolas	000512-1-7	A	80
Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	A	40
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	032221-1-X	A	40
Marcos Antunes Bastos Castro	DAS-3	407919-1-4	A	80
Maria Ariane Pereira Mendonça	DAS-1	407916-1-2	A	80
Maria do Socorro Cavalcante de Carvalho	Agente de Administração	030730-1-7	A	80
Maria do Carmo Martins Jatá	Agente de Administração	031833-1-9	A	80
Maria Elizabeth da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	004892-1-2	A	80
Maria Eunice Machado Ribeiro	Agente de Administração	030603-1-4	A	80
Maria Evaneida de Freitas Uchoa	Agente de Administração	700156-1-7	A	80
Maria Marcli de Oliveira Araújo	Agente de Administração	105565-1-1	A	80
Maria de Fátima Ramos da Cunha	Auxiliar de Administração	004986-1-0	E	80
Maria Gomes Rodrigues Magalhães	Agente de Administração	000491-1-5	E	80
Olívia Barbosa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	088762-2-3	A	80

	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Pedro Guilherme Sobrinho	Engenheiro Agrônomo	091475-1-9	A	80
Paulo Colares Filho	Classificador de P. Agrícolas	000504-1-5	A	80
Raimundo Ernandir Chaves	Assistente de Administração	101969-1-4	A	40
Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	A-F	40-40
Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	A-F	40-40
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	A-F	40-40
Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	700155-1-X	A	80
Sebastião Batista Lima	Mecânico de Maquinas e Veículos	088783-2-3	A	80
Silas Barros de Alencar	DAS-1	407852-1-3	A	62
Silvio Roberto Andrade Siqueira	Agente de Administração	000477-1-6	A	80
Sônia Maria Leandro da Silva	Auxiliar de Administração	002981-1-5	A	80
Sônia Maria Martins Bezerra	Classificador de P. Agrícolas	000509-1-1	A	80
Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	A	80
Stephania Teles Gondim Viana	Agente de Administração	101971-1-2	A	40
Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	A	40
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	E	80
Tertuliano Joaquim Gois Sales	Agente de Administração	031751-1-1	A	40
Wiron Leônio Diniz Pereira	Classificador de P. Agrícolas	031837-1-8	A	80

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº052/2009

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: **A cláusula quinta do Convênio nº052/2009, que trata da vigência, passa a vigorar com a seguinte redação:** “O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 26 de Abril de 2010, podendo ser renovado e/ou modificado no período de sua vigência através de TERMO ADITIVO, segundo a conveniência das partes envolvidas, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término previsto”: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido, no município de Sobral/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. III - DA RATIFICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Estado, pela SDA, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 22 de Janeiro de 2010; ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário e JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal de Sobral.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº112/2009

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: **A cláusula quinta do Convênio nº112/2009, que trata da vigência, passa a vigorar com a seguinte redação:** “O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 27 de Janeiro 2010 a 26 de Maio de 2010, podendo ser renovado e/ou modificado no período de sua vigência através de TERMO ADITIVO, segundo a conveniência das partes envolvidas, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término previsto”: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido, no município de Pacajus/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº112/2009, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 18 de Dezembro de 2009; ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário, PEDRO JOSÉ PHILOMENO GOMES FIGUEIREDO Prefeito Municipal de Pacajus e JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº235/2009

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo Secretário Adjunto ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-83 e portador da Cédula de Identidade nº1.106.333 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP: 63.660-000 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO ALVES DE LUCENA DOS ASSENTADOS DO SÍTIO MILAGRE**, doravante designada CONVENENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.555.049/0001-50, com sede no Imóvel Sítio Milagres S/Nº- Zona Rural – Catolé da Pista, no município de Piquet Carneiro - Ceará – CEP: 63605-000, neste ato representada pela sua Presidente, MARIA GEANE DE SOUZA ALVES, brasileira, casada, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº2005034021177 - SSPDS – Ce, inscrita no CPF nº028.136.503-23, residente e domiciliado no mesmo endereço da Associação, município de Pambu - Ce. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros** como contrapartida ao desenvolvimento de ações conjuntas na implantação do Projeto Habitação Rural nas áreas de assentamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF para a construção de 08 (oito) habitações rurais e apoio técnico por parte da SDA/CONCEDENTE, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO ALVES DE LUCENA DOS ASSENTADOS DO SÍTIO MILAGRE, município de Piquet Carneiro-Ce, conforme Proposta de Financiamento, Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, nas informações contidas no Processo Administrativo nº09503908-2, Parecer Jurídico nº777/2009 e nas normas e diretrizes do Programa Nacional de Crédito Fundiário-PNCF. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da publicação deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O VALOR TOTAL deste CONVÊNIO é de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) provenientes dos recursos próprios do FECOP/SDA, fonte Tesouro do Estado, com a dotação orçamentária nº21100025.21.631.064.10750.22.44504200.10.0.00 (3199) e Projeto Finalístico nº216350.2009 e uma contrapartida no valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos), por parte da CONVENENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº21100025.21.631.064.10750.22.44504200.10.0.00 (3199) e Projeto Finalístico nº216350.2009 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 24 de Novembro de 2009. SIGNATÁRIOS: ANTONIO

RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE e MARIA GEANE DE SOUZA ALVES - Presidente da Associação Comunitária João Alves de Lucena dos Assentados do Sítio Milagre - CONVENENTE.

Luiz Airesvaldo Leal
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº031/2010

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo Secretário Adjunto ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da cédula de identidade nº1.1.06.633 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova - Tauá - CE, CEP: 63.660-000 e **CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ACESSORIA AO TRABALHADOR - CETRA**, doravante designada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.929.574/0001-25, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº2953, Dionísio Torres, neste ato representado pela sua Coordenadora Geral, MARGARIDA MARIA DE SOUZA PINHEIRO, brasileira, assistente social, casada, portador da Cédula de Identidade nº118.667 e inscrita no CPF nº139.335.583-87, residente e domiciliada na Rua Barão de Aracati, 160 - apto 1505, Bairro Meireles, na cidade de Fortaleza - CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **construção de 1.832 Cisternas de placas** nos municípios de Acarape, Aratuba, Barreira, Baturité, Caucaia, Guaramiranga, Meruoca, Mulungu, Pacoti, Pacujá, Palmácia e Redenção no Estado do Ceará, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº110028399-3, 10028399-3 vol. 2 e 10097347-7 e Parecer Jurídico nº453/2010. FORO: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº110028399-3, 10028399-3 vol. 2 e 10097347-7 e Parecer Jurídico nº453/2010. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por 12 meses, a partir da sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$3.028.540,80 (três milhões, vinte e oito mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2925) 21100024.20.607.040.10702.01.33504100.10.1.00 21100024.20.607.040.10702.01.44504100.82.2.00 (2913) 21100024.20.607.040.10702.03.33504100.10.1.00 21100024.20.607.040.10702.06.44504100.82.2.00 - Projeto Finalístico nº210030.2008. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 15 de Março de 2010. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e MARGARIDA MARIA DE SOUZA PINHEIRO - Coordenadora Geral do Centro de Estudos do Trabalhador e de Assessoria ao Trabalhador.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº033/2010

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo Secretário Adjunto ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da cédula de identidade nº1.1.06.633 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova - Tauá - CE, CEP: 63.660-000 e **INSTITUTO VIDA MELHOR - DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONVIVÊNCIA NO SEMI-ÁRIDO**, doravante designada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.166.852/0001-00, com sede na cidade de Canindé/CE, na Av. Francisco Cordeiro Campos, S/N, Box I, Bairro Monte, neste ato

representado pela seu Coordenador Geral, ANTONIO MARCELO ARAÚJO BEZERRA, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade nº341754999-SSP-CE e inscrito no CPF nº913.157.943-49, residente e domiciliado na Rua José Veloso Jucá, 1816, Bairro Alto Guaramiranga, Canindé-CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **construção de 1.900 (hum mil e novecentas) Cisternas de placas** nos municípios de Maranguape, Boa Viagem, Caridade, Itatira, Madalena e Paramoti. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº10028400-0 e 10097349-3, e Parecer Jurídico nº463/2010. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução de este CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por 12 meses, a partir da sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$3.130.048,81 (três milhões, cento e trinta mil, quarenta e oitovinte reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100024.20.607.040.10702.01.33504100.10.1.00 (2925) 21100024.20.607.040.10702.01.44504100.82.2.00 (14602) 21100024.20.607.040.10702.05.33504100.10.1.00 (2898) 21100024.20.607.040.10702.05.44504100.82.2.00 (14606) Projeto Finalístico nº210030.2008. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 15 de Março de 2010. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO MARCELO ARAÚJO BEZERRA - Instituto Vida Melhor - Desenvolvimento Humano e Convivência no Semi-árido.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº045/2010

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo Secretário Adjunto ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da cédula de identidade nº1.1.06.633 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova - Tauá - CE, CEP: 63.660-000 e **CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA AS LUTAS DO TRABALHADOR RURAL**, doravante designada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.745.897/0001-69, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na RUA LAURO MAIA, 57 - JOSÉ BONIFÁCIO, FORTALEZA/CE, CEP: 60.055-210, neste ato representado pelo sua Presidente LUCILENE BATISTA DE LIMA, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº1879440-90 e inscrita no CPF nº538472293-20, residente e domiciliado na RUA IDELFONSO ALBANO, 2395 - AP. 312 - JOAQUIM TAVORA - FORTALEZA/CE, CEP: 60.115-001. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **construção de 3.482,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois) Cisternas de placas**, conforme Edital 04/2010 referente ao convênio nº239/2009, nos municípios de Aiuaíba, Ararendá, Arneiroz, Catunga, Hidrolândia, Ipu, Novo Oriente, Parambu, Pires Ferreira, Poranga, Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina e São Benedito, no Estado do Ceará, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº10028394-2 e 10145488-0 e Parecer Jurídico nº484/2010. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por 12 meses, a partir da sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$5.789.427,96 (cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100024.20.607.040.10702.03.33504100.10.1.00 (2913) 21100024.20.607.040.10702.03.44504100.82.2.00 (14604)

21100024.20.607.040.10702.04.33504100.10.1.00 (2905)
21100024.20.607.040.10702.04.44504100.82.2.00 (14305) - Projeto Finalístico nº210030.2010. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 17 de Março de 2010. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento LUCILENE BATISTA DE LIMA Presidente do CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO TRABALHADOR RURAIS Agrário;

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

PROCESSO Nº10016784-5.

TERMO DE AJUSTE Nº002/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E O MUNICÍPIO MISSÃO VELHA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79, com sede na cidade de Fortaleza, a Avenida Washington Soares, nº707 – Cocó, através de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador do RG nº1.106.633 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá - Ceará, CEP: 63.660-000, doravante denominado TRANSFERIDOR e, do outro o PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.977.044/0001-15, com sede na Rua Santos Dumont, 64, CEP: 63.200.000, no município de Missão Velha/CE, no Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Prefeito WASHINGTON LUIS MACÊDO FECHINE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 129 – Centro, CEP: 63.200.000, no município de Missão Velha/CE, portador da Carteira de Identidade nº1.180.951-86 SSP-CE e inscrito no CPF nº359.389.513-72, doravante denominada BENEFICIÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTE, regido pelo Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 04 de outubro de 2007 e demais legislação aplicável, conforme processo nº10016784-5 e Parecer Jurídico nº434/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO para a Construção de Matadouro Público, na localidade denominada Baixa do Quaresma, na sede do Município de Missão Velha - CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRANSFERIDOR

I – custear parcialmente o objeto do TERMO DE AJUSTE, transferindo os recursos financeiros, para crédito em conta corrente do BENEFICIÁRIO;

II – acompanhar e controlar a execução do objeto do TERMO DE AJUSTE diretamente ou por delegação de competência a dirigentes de órgãos ou entidades pertencentes à administração pública estadual, que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;

III – exercer sua autoridade normativa, controlar e fiscalizar a execução do TERMO DE AJUSTE, bem como assumir ou transferir a outro órgão ou entidade da esfera estadual a responsabilidade pela execução do Termo de Ajuste na ocorrência de fato relevante que resulte em paralisação de modo a evitar a sua descontinuidade; e

IV – Indicar outras obrigações que se fizerem necessárias de acordo com o objeto ajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

I – utilizar os recursos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;

II – apresentar prestação de contas parcial, quando for o caso, e prestação de contas final do Termo de Ajuste, nos moldes da IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2007;

III – manter à disposição do TRANSFERIDOR, e dos demais órgãos de Controle Interno e Externo, em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da aprovação da prestação de contas do gestor do TRANSFERIDOR, relativa ao exercício da concessão, em sua sede, independentemente de sua contabilização ter sido confiada a terceiros, os documentos de despesas emitidos em seu nome e identificados com o número do Termo de Ajuste e as fontes de recursos;

IV – manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo de recursos;

V – garantir o livre acesso de servidores do TRANSFERIDOR e do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o Termo de Ajuste, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

VI – manter os recursos em conta bancária específica, indicada no Plano de Trabalho, efetuando saques somente para pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto do Termo de Ajuste, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;

VII – restituir, ao TRANSFERIDOR, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

1. quando não forem apresentados as prestações de contas parciais ou final, no prazo estabelecido, e

2. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Ajuste.

VIII – restituir, ao TRANSFERIDOR, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os rendimentos de aplicação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

IX – recolher à conta do TRANSFERIDOR o valor corrigido da contrapartida pactuada, atualizada monetariamente, acrescida de juros legais, desde a data do recebimento dos recursos estaduais até a data da efetiva devolução quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Termo de Ajuste;

X – recolher à conta do Transferidor o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e o pagamento, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

XI - apresentar relatórios de execução físico-financeira acompanhados da respectiva Nota de Empenho como condição para a liberação dos recursos;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Ajuste terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A prorrogação da vigência deste TERMO DE AJUSTE poderá ser admitida, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada antes do término de sua vigência, no prazo mínimo que vier a ser fixado pelo ordenador de despesa do TRANSFERIDOR, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

A prorrogação da vigência do TERMO DE AJUSTE dar-se-á automaticamente quando houver atraso na liberação dos recursos, motivado pelo TRANSFERIDOR, limitada ao exato período do atraso ocorrido.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O valor do presente TERMO DE AJUSTE é de R\$367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), arcando a SDA com R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) e o Município de Missão Velha com R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), a título de contrapartida.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do TERMO DE AJUSTE durante o exercício de 2010 obedecerão à seguinte dotação orçamentária: 21100022.20.602.021.10568.22.44404200.00.0.00 (14508); com PF: 210055.2010;

Classificação Institucional	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Macrorregião	Valor (R\$)
Nº da Unidade Orçamentária Transferidora	Indicar Função, Sub-função, Programa e Projeto ou Atividade	Indicar Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento da Despesa.	Indicar código da Fonte de Recursos	Indicar código da Macrorregião do Estado	Indicar Valor
21100022	20.602.021.10568	44404200	00	22	350.000,00

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO DESEMBOLSO

O TRANSFERIDOR procederá à liberação dos recursos financeiros a seu cargo obedecendo ao cronograma de execução previsto no plano de trabalho e mediante apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2007.

SUBCLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS

I - Indicar, quando for o caso, as parcelas da despesa a ser executada em exercícios futuros, com a declaração de que serão indicados, anualmente, no orçamento do município;

II – Indicar, quando for o caso, que os recursos, para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, estão consignados no plano plurianual, ou em prévia lei que o autorize e fixe o montante das dotações, que, anualmente, constarão do orçamento, durante o prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

É facultado aos partícipes denunciar ou rescindir a qualquer tempo, o TERMO DE AJUSTE sendo-lhes imputadas às responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS

Definir o direito de propriedade dos bens remanescentes, se for o caso, na data da conclusão ou extinção do instrumento, e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação pertinente;

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O TERMO DE AJUSTE será publicado pelo TRANSFERIDOR em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - As comunicações entre o TRANSFERIDOR e o BENEFICIÁRIO, inclusive remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste Termo.

II - O Plano de Trabalho aprovado é parte integrante deste Termo de Ajuste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do Termo de Ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas. Fortaleza - CE, de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Washington Luis Macêdo Fechine

PREFEITO DE MISSÃO VELHA

Testemunhas:

1. _____	2. _____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
R.G:	R.G:

*** **

PROCESSO Nº09672505-2 e 09607038-2.

**TERMO DE AJUSTE Nº03/2010,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E O
MUNICÍPIO DE TAUÁ PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79, com sede na cidade de Fortaleza, a Avenida Washington Soares, nº707 – Cocó, através de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador do RG nº1.106.633 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá - Ceará, CEP: 63.660-000, doravante denominado TRANSFERIDOR e, do outro

o MUNICÍPIO DE TAUÁ, com endereço no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, na Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, 322 – Colibris, CEP: 63.660-000, em Tauá/CE, inscrito no CNPJ sob o nº07.849.532/0001-47, representado pelo seu Prefeito ODILON SILVEIRA AGUIAR, portador da carteira de identidade nº91002051838 – 2ª VIA - SSP/CE e CPF/MF nº266.508.783-91, residente e domiciliado no Sítio Lustal I, nº53 – Zona Rural, em Tauá/CE, doravante denominada BENEFICIÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTE, regido pelo Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 04 de outubro de 2007 e demais legislação aplicável, conforme Processo nº09672505-2 e 09607038-2 e Parecer Jurídico nº449/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO para a Construção do Abatedouro Público no município de TAUÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRANSFERIDOR

I – custear parcialmente o objeto do TERMO DE AJUSTE, transferindo os recursos financeiros, para crédito em conta corrente do BENEFICIÁRIO;

II – acompanhar e controlar a execução do objeto do TERMO DE AJUSTE diretamente ou por delegação de competência a dirigentes de órgãos ou entidades pertencentes à administração pública estadual, que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;

III – exercer sua autoridade normativa, controlar e fiscalizar a execução do TERMO DE AJUSTE, bem como assumir ou transferir a outro órgão ou entidade da esfera estadual a responsabilidade pela execução do Termo de Ajuste na ocorrência de fato relevante que resulte em paralisação de modo a evitar a sua descontinuidade; e

IV – Indicar outras obrigações que se fizerem necessárias de acordo com o objeto ajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

I – utilizar os recursos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;

II – apresentar prestação de contas parcial, quando for o caso, e prestação de contas final do Termo de Ajuste, nos moldes da IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2007;

III – manter à disposição do TRANSFERIDOR, e dos demais órgãos de Controle Interno e Externo, em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da aprovação da prestação de contas do gestor do TRANSFERIDOR, relativa ao exercício da concessão, em sua sede, independentemente de sua contabilização ter sido confiada a terceiros, os documentos de despesas emitidos em seu nome e identificados com o número do Termo de Ajuste e as fontes de recursos;

IV – manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo de recursos;

V – garantir o livre acesso de servidores do TRANSFERIDOR e do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o Termo de Ajuste, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

VI – manter os recursos em conta bancária específica, indicada no Plano de Trabalho, efetuando saques somente para pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto do Termo de Ajuste, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;

VII – restituir, ao TRANSFERIDOR, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

1. quando não forem apresentados as prestações de contas parciais ou final, no prazo estabelecido, e
2. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Ajuste.

VIII – restituir, ao TRANSFERIDOR, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os rendimentos de aplicação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

IX – recolher à conta do TRANSFERIDOR o valor corrigido da contrapartida pactuada, atualizada monetariamente, acrescida de juros legais, desde a data do recebimento dos recursos estaduais até a data da efetiva devolução quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Termo de Ajuste;

X – recolher à conta do Transferidor o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período

compreendido entre a liberação do recurso e o pagamento, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

XI - apresentar relatórios de execução físico-financeira acompanhados da respectiva Nota de Empenho como condição para a liberação dos recursos;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Ajuste terá sua vigência por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A prorrogação da vigência deste TERMO DE AJUSTE poderá ser admitida, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada antes do término de sua vigência, no prazo mínimo que vier a ser fixado pelo ordenador de despesa do TRANSFERIDOR, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
A prorrogação da vigência do TERMO DE AJUSTE dar-se-á automaticamente quando houver atraso na liberação dos recursos, motivado pelo TRANSFERIDOR, limitada ao exato período do atraso ocorrido.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O valor total do presente TERMO DE AJUSTE é de R\$471.612,99 (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e doze reais e noventa e nove centavos), arcando a SDA com R\$436.242,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais) e o Município de Tauá com R\$35.370,99 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos), a título de contrapartida.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do TERMO DE AJUSTE durante o exercício de 2010 obedecerão à seguinte classificação orçamentária: (14508) 21100022.20.602.021.10568.22.44404200.00.0.00 e PF: 210032.2010.

Classificação Institucional	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Macrorregião	Valor (R\$)
Nºda Unidade Orçamentária Transferidora	Indicar Função, Sub-função, Programa e Projeto ou Atividade	Indicar Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento da Despesa.	Indicar código da Fonte de Recursos	Indicar código da Macrorregião do Estado	Indicar Valor
21100022	20.602.021.10568	44404200	00	22	436.242,00

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO DESEMBOLSO

O TRANSFERIDOR procederá à liberação dos recursos financeiros a seu cargo obedecendo ao cronograma de execução previsto no plano de trabalho e mediante apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2007.

SUBCLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS

I - Indicar, quando for o caso, as parcelas da despesa a ser executada em exercícios futuros, com a declaração de que serão indicados, anualmente, no orçamento do município;

II - Indicar, quando for o caso, que os recursos, para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, estão consignados no plano plurianual, ou em prévia lei que o autorize e fixe o montante das dotações, que, anualmente, constarão do orçamento, durante o prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

É facultado aos participantes denunciar ou rescindir a qualquer tempo, o TERMO DE AJUSTE sendo-lhes imputadas às responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS

Definir o direito de propriedade dos bens remanescentes, se for o caso, na data da conclusão ou extinção do instrumento, e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação pertinente;

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O TERMO DE AJUSTE será publicado pelo TRANSFERIDOR em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - As comunicações entre o TRANSFERIDOR e o BENEFICIÁRIO, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Ajuste, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste Termo.

II - O Plano de Trabalho aprovado é parte integrante deste Termo de Ajuste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do Termo de Ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas. Fortaleza - CE, de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Odilon Silveira Aguiar

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

R.G: _____ R.G: _____

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, nos termos do art.4º da Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial em 20 de outubro de 2009, **FÁTIMA LORENA MAGALHÃES FERREIRA** do Cargo de Provimento em Comissão de Conselheiro, símbolo CCDA-I, integrante da estrutura organizacional da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, a partir de 30 de Outubro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,

RESPONDENDO

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, nos termos do art.4º da Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial em 20 de outubro de 2009, **JOSÉ TITO CARNEIRO SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente, símbolo CCDA-II, integrante da estrutura organizacional da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, a partir de 30 de Outubro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,

RESPONDENDO

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº434/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº07483584/0, RESOLVE **tornar sem efeito a PORTARIA Nº003/2010**, de 07 de janeiro de 2010, publicada no D.O.E. aos 02 de fevereiro de 2010, que determinou a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado - PGE, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional dos **SERVIDORES CÍCERO EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Assessor Técnico I, símbolo FCDA-I, com

Matrícula 16936413, exercendo a função de Gerente de Emergência, FRANCISCO SÁTIRO DA COSTA, ocupante do Cargo de Assessor Técnico I, símbolo FCDA-I, com Matrícula 16935514, exercendo a função de Gerente Administrativo-Financeiro, e NELIANE SANTIAGO SOMBRA BORGES, ex-ocupante do Cargo de Analista de Risco Agropecuário da Adagri, Matrícula 16845019, aos quais a Comissão de Sindicância constituída pela PORTARIA Nº136/2008 da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, que apurou acidente com veículo da ADAGRI ocorrido aos 13 de dezembro do ano de 2007, atribuiu responsabilidade e sanções disciplinares previstas na Lei 9.826/1974, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº435/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI), no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº07483584/0, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado - PGE, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **CÍCERO EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Assessor Técnico I, símbolo FCDA-I, exercendo a função de Gerente de Emergência, Matrícula 16936413, ao qual a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº136/2008 da Secretaria do Desenvolvimento Agrário atribuiu a prática do ilícito tipificado no Caput do art.177 da Lei 9.826/1974, passível da sanção disciplinar prevista no parágrafo primeiro do do art.177 da Lei 9.826/1974, por danos materiais decorrentes de acidente com veículo da ADAGRI ocorrido aos 13 de dezembro do ano de 2007. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº436/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI), no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº07483584/0, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado - PGE, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **FRANCISCO SÁTIRO DA COSTA**, ocupante do Cargo de Assessor Técnico I, símbolo FCDA-I, exercendo a função de Gerente Administrativo-Financeiro, Matrícula 16935514, ao qual a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº136/2008 da Secretaria do Desenvolvimento Agrário atribuiu a prática do disposto no art.190 combinado com o art.191, inciso XI, da Lei 9.826/1974, passível da sanção disciplinar prevista no art.196, inciso I da Lei 9.826/1974, por danos materiais decorrentes de acidente com veículo da ADAGRI ocorrido aos 13 de dezembro do ano de 2007. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº437/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI), no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº07483584/0, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado - PGE, com a finalidade de apurar a responsabilidade da Engenheira Agrônoma **NELIANE SANTIAGO SOMBRA BORGES**, ex-ocupante do Cargo de Analista de Risco Agropecuário da Adagri, com Matrícula 16845019, à qual a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº136/2008 da Secretaria do Desenvolvimento Agrário atribuiu a prática do disposto no art.190 combinado com o art.191, inciso XI, da Lei 9.826/1974, passível da sanção disciplinar prevista no art.196, inciso I da Lei 9.826/1974, por danos materiais decorrentes de acidente com

veículo da ADAGRI ocorrido aos 13 de dezembro do ano de 2007. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº503/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **CONSTITUIR a Comissão Examinadora** para Seleção de Estagiários de Nível Superior, de acordo com o art.10º do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, composta pelo servidor **VINÍCIUS RODRIGUES DE CASTRO E SILVA** - Gerente de Auditoria da Agroindústria e Inspeção de Insumos e Serviços - matrícula 001694-9-8, **ROBERTO NUNES FROTA** - Gerente de Avaliação de Risco, matrícula 169351-1-5 e **LILIANE NOGUEIRA MELO LIMA** - Gerente de Comunicação de Risco e Treinamento, matrícula 169353-1-X, ficando sob a coordenação do primeiro. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de março de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº02/2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº01/2010, publicado no Diário Oficial de 08 de Fevereiro de 2010, que torna público o processo seletivo de estagiário para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, destinado a estudantes de Nível Superior, na área de Direito e considerando ainda que não compareceram candidatos para o processo seletivo citado, RESOLVE **reabrir o período de inscrição referido no Edital nº01/2010**, DOE de 08/02/2010, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº03/2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) e Universidades conveniadas, com fundamento no Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, **torna público o processo seletivo de estagiário** para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI) destinado a estudantes de Nível Superior, na área de conhecimento abaixo especificada:

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS
Medicina Veterinária	01

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados 10 (dez) dias, das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI), localizada à Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, prédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições:

- estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;
- ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos;
- ter obtido, em pelo menos 70% das médias finais das disciplinas cursadas, notas iguais ou superiores a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou correspondente

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- cópia do CPF;
- cópia da carteira de identidade;
- comprovantes de matrícula no sétimo semestre ou quarto ano;
- Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado até Janeiro de 2010.

A seleção constará de análise curricular em primeira fase e entrevista em segunda fase, ambas de caráter eliminatório e classificatório de acordo com os critérios definidos pela Comissão Organizadora, contidos nas

instruções complementares a serem distribuídas aos candidatos no ato da inscrição. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, em Fortaleza, 15 de março de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº004/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 004/2009 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATERCE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, PARA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E FORTALECIMENTO DA DEFESA AGROPECUÁRIA NO ESTADO DO CEARÁ. II - OBJETO: É objeto do TERMO ADITIVO, a **inclusão de obrigações** da ADAGRI e da EMATERCE na **CLÁUSULA TERCEIRA do CONVÊNIO 004/2009**, passando a Cláusula citada a constar as seguintes obrigações: "I – DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADAGRI: 1. Supervisionar todas as atividades de Defesa Animal desenvolvida pelos Escritórios Locais da EMATERCE 2. Repassar 40% do orçamento total estipulado para a etapa da Campanha de Vacinação de Febre Aftosa à EMATERCE, 10 dias após o término da campanha, mediante a entrega dos documentos supracitados no prazo estipulado; 3. Fornecer todos os dados e informações necessários aos técnicos da EMATERCE; 4. Orientar e treinar os técnicos da EMATERCE sobre os procedimentos técnicos de trabalho. II – DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE: 1. Efetuar o preenchimento completo das Declarações de Vacinação de Febre Aftosa do produtor, relativo à etapa de vacinação correspondente; 2. Receber documentos do produtor (declaração de vacinação assinada e nota/cupom fiscal) devidamente preenchidos com todos os dados e informações necessárias. Somente será aceita a Declaração de Vacinação com a devida Nota ou Cupom Fiscal, onde o número de dose de vacinas adquiridas pelo produtor deva ser igual ou superior ao rebanho declarado pelo produtor; 3. Anexar documento nota/cupom fiscal (original ou fotocópia) a declaração de vacinação; 4. Carimbar e assinar as notas fiscais/cupons originais que forem devolvidos para os produtores como forma de inutilizar a utilização em outra declaração; 5. Inserir no SIDAGRO todos dados referentes às declarações de vacinação entregues nos Escritórios Locais da EMATERCE no prazo máximo de 1 semana (7 dias) após o recebimento do mesmo; 6. Carimbar e assinar todas as Declarações de vacinação e nota/cupom fiscal devem ser carimbadas, assinadas e datadas no momento do recebimento, comprovando a apresentação no Escritório/Unidade; 7. Arquivar os documentos comprobatórios (declaração de vacinação e nota/cupom fiscal) e após a inserção no SIDAGRO enviar a Unidade Local da ADAGRI de sua jurisdição no prazo máximo de 1 semana (7 dias) do recebimento; 8. Emitir a Certificação de vacinação imediatamente ao produtor após o recebimento dos documentos devidamente conferidos (Declaração de vacinação e nota/cupom fiscal). Parágrafo primeiro. Somente a ADAGRI possui competência legal para assinar termos e autos de notificações sobre ações de defesa; Parágrafo segundo. Somente a ADAGRI possui competência legal para autorizar vacinações coletivas, onde as mesmas deverão ser solicitadas com 15 dias de antecedência na unidade local da jurisdição e obrigatoriamente será objeto de vacinação assistida; Parágrafo terceiro. Somente a ADAGRI possui competência legal para realizar vacinações assistidas, fiscalizadas e oficiais." III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas pelo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 28 de dezembro de 2009. FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Presidente da ADAGRI, CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA e JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - Presidente da EMATERCE.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº051/2009

CONVENIENTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Conselheiro

Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG. nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - CE**, com CNPJ nº23.444.680/0001-38, e sede à Rua Pe. João Scopel, nº53, CEP: 63.970-000, Centro, Ibaretama, Ceará, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Francisco Edson de Morais, com RG nº34948122000, SSP/CE e CPF nº036345.663-53. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais**, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações contidas no processo SPU nº09223843-2 e no Parecer PROJU nº099/2009. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 22 de Maio de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Conselheiro Presidente da ADAGRI, FRANCISCO EDSON DE MORAIS - Prefeito Municipal de Ibaretama/CE, CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0141/2009

CONVENIENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Conselheiro Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG. nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ- CE**, com CNPJ nº234.446.72/0001-91, e sede na Av. Queiroz Pessoa, nº435, Banabuiú, Ceará, neste ato representada pelo Chefe do Gabinete, Sr. ALTAMIRO PEREIRA SALES, com RG nº98002451540, SSP/CE e CPF nº013288083-00. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais**, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações contidas no Processo SPU nº09459533-0 e no Parecer PROJU nº208/2009. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30)

dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 20 de Julho de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Conselheiro Presidente da ADAGRI, ALTAMIRO PEREIRA SALES - Chefe de Gabinete - Banabuiú/CE e CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº142/2009

CONVENIENTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Conselheiro Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**, com CNPJ nº07.963.515/0001-36, e sede NA Praça Monsenhor José Cândido, nº100, Centro, Boa Viagem Ceará, este ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Fernando Antônio Vieira Assef, com RG nº724014, SSP/CE e CPF nº134.171.693-72. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais**, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações contidas no Processo SPU nº09459697-2 e no Parecer PROJU nº218/2009. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 25 de Agosto de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Conselheiro Presidente da ADAGRI, FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF - Prefeito Municipal de Boa Viagem/CE e CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0143/2009

CONVENIENTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Conselheiro Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São

Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE**, com CNPJ nº07.669.682/0001-79, e sede na Avenida Ilídio Sampaio, nº2131, Centro, Icó, Ceará, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Marcos Eugênio Leite Guimarães Nunes, com RG nº1491476, SSP/RN e CPF nº681.583.353-49. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais**, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações contidas no SPU nº09459793-6 e no Parecer PROJU nº223/2009. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 22 de Maio de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Presidente da ADAGRI, MARCOS EUGÊNIO LEITE G. NUNES - Prefeito Municipal de Icó/CE e CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº144/2009

CONVENIENTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Conselheiro Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - CE**, com CNPJ nº07.566.045/0001-77, e sede na Rua Sete de Setembro, nº34, Centro, Bela Cruz, Ceará, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Pedro Rogério Morais, com RG nº18364904 e CPF nº064.893.998-00. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais**, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações contidas no SPU nº09459799-5 e no Parecer PROJU nº224/2009. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 04 de Setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Conselheiro Presidente da ADAGRI, PEDRO

ROGÉRIO MORAIS - Prefeito Municipal de Bela Cruz/CE e CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº149/2009

CONVENIENTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Conselheiro Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CE**, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, e sede na Rua Vila Nau, s/n, Centro, Catunda/Ceará, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. FRANCISCO ERNANE PERES LIMA, com RG nº2006015114457, SSP/CE e CPF nº461.952.203-10. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais**, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações contidas no Processo SPU nº09459928-9 e no Parecer PROJU nº243/2009. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de Junho de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Conselheiro Presidente da ADAGRI, FRANCISCO ERNANE PERES LIMA - Prefeito Municipal de Catunda/CE e CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0150/2009

CONVENIENTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Conselheiro Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE**, com CNPJ nº07.726.540/0001-04, e sede na rua José Joaquim de Souza, nº10, Centro, Pedra Branca/Ceará, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ANTÔNIO GÓIS MONTEIRO MENDES, com RG nº9401402760, SSP/CE e CPF nº010.223.343-87. OBJETO: O Convênio

tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais**, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações contidas no SPU SPU nº09459930-0 e no Parecer PROJU nº244/2009. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 15 de Setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Conselheiro Presidente da ADAGRI, ANTÔNIO GÓIS MONTEIRO MENDES - Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE e CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº153/2009

CONVENIENTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Conselheiro Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CE**, com CNPJ nº07.963.259/0001-87, e sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n, bairro Imaculada Conceição, Canindé/Ceará, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Manoel Cláudio Pessoa Cardoso, com RG nº387875, SSP/CE e CPF nº024.271.923-68. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais**, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações contidas no Processo SPU nº09555005-4 e no Parecer PROJU nº259/2009. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 26 de Agosto de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Conselheiro Presidente da ADAGRI, MANOEL CLÁUDIO PESSOA CARDOSO - Prefeito Municipal de Canindé/CE e CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0154/2009

CONVENIENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Conselheiro Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - CE**, com CNPJ nº07.598.691/0001-16, e sede na Rua Major José Paulino, nº191, CEP: 62.140-000, Massapê, Ceará, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. João Pontes Mota, com RG nº224.894, SSP/CE e CPF nº015.095.193-00. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais**, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações contidas no SPU nº09555154-9 e no Parecer PROJU nº264/2009. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 08 de Setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Conselheiro Presidente da ADAGRI, JOÃO PONTES MOTA - Prefeito Municipal de Massapê/CE e CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos

PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0155/2009

CONVENIENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Conselheiro Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - CE**, com CNPJ nº07.566.516/0001-47, e sede na Praça Dom José Tupinambá da Frota, s/n, Centro, Marco, Ceará, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. José Grijalma Rocha Silva, com RG nº2903005111248, SSP/CE e CPF nº260.671.103-34. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais**, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações

contidas no Processo SPU nº09555149-2 e no Parecer PROJU nº263/2009. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, Ceará, 01 de Outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Conselheiro Presidente da ADAGRI, JOSÉ GRIJALMA ROCHA SILVA - Prefeito Municipal de Marco/CE e CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos

PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº160/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº07.954.589/0001-06, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS**, órgão da administração pública estadual, com CNPJ nº01869556/0001-17, localizada à Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Roberto das Chagas Monteiro, brasileiro, advogado, com CPF nº052293244-49, e RG nº630801, SSP/PE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, com interveniência da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, entidade integrante do sistema de segurança pública representada por seu Comandante Geral – Coronel QOPM William Alves Rocha, através do Esquadrão de Polícia Montada (EPMONT), representado pelo Major QOPM - José Durval Beserra Filho – Comandante da EPMONT e SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA, com interveniência da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia especial, criada pela Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, com sede à Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por seu Presidente, Francisco Edilson de Castro, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, com CPF nº043.277.803-91, e RG nº278.647, SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. OBJETO: O CONVÊNIO tem por objetivo a **cooperação técnica** nas atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, tendo em vista garantir a segurança sanitária nas áreas de risco do Estado, para atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento de CONVÊNIO no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, no §2º do art.3º da Lei 13.496/04, no art.7º da Lei 14.446/09 e em todas as informações contidas no processo SPU nº09459782-0. FORO: Os convenientes elegem de comum acordo, o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento do CONVÊNIO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O CONVÊNIO terá como prazo de vigência o período de tres (03) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de TERMO ADITIVO. VALOR: Os recursos financeiros para as despesas com as ações previstas no CONVÊNIO, serão oriundos dos orçamentos próprios dos convenientes, cabendo a cada um o vínculo empregatício, e o pagamento dos salários e encargos sociais dos servidores designados para a execução das mesmas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: não haverá repasse financeiro orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, WILLIAM ALVES ROCHA - Comandante Geral/PMCE, CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA e FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Presidente da ADAGRI.

Michel Mourão Matos

PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº005/2010

CONVENIENTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de Outubro de 2009, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG. nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA e **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE**, com CNPJ nº07.993.439/0001-01, e sede na Rua Padre Francisco Rosa, nº1388, Centro, Nova Russas/Ceará, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES, com RG nº37061-80, SSP/CE e CPF nº192.146.0003-25. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais**, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações contidas no Processo SPU nº09223708-8 e no Parecer PROJU nº100/2009. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 02 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Presidente da ADAGRI, MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES - Prefeito Municipal de Nova Russas/CE e CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos

PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº009/2010

CONVENIENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de Outubro de 2009, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG. nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO - CE**, com CNPJ nº07.488.679/0001-59, e sede na Avenida Possidônio Barreto, nº330, Centro, Palhano, Ceará, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Francisco Nilson Freitas, com RG nº2004005198635, SSP/CE e CPF nº309.989.303-00. OBJETO: O Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais**, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção

e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, em todas as informações contidas no Processo SPU nº09459844-4 e no Parecer PROJU nº233/2009. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: O Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 08 de Março de 2010. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Presidente da ADAGRI, FRANCISCO NILSON FREITAS - Prefeito Municipal de Palhano/CE e CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos

PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/2010

CONVENIENTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de Outubro de 2009, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Francisco Edilson de Castro, com RG. nº278647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Camilo Sobreira de Santana, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA e **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE**, com CNPJ nº07.982.028/0001-10, e sede na Rua do Cruzeiro, nº244, Centro, Independência, Ceará, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. José Valdir Coutinho, com RG nº322552-81, SSP/CE e CPF nº243.631.113-72. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais**, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no art.116, da Lei nº8.666/93, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, e em todas as informações contidas no Processo SPU nº10108758-6 e no Parecer PROJU nº069/2010. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: Este Convênio terá validade a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 08 de Março de 2010. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO - Presidente da ADAGRI, JOSÉ VALDIR COUTINHO - Prefeito Municipal de Independência/CE e CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos

PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE DEVOLUÇÃO Nº01/2010

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma de autarquia, criada pela Lei nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481,

de 08 de Outubro de 2009, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, legalmente representada pelo seu Presidente, FRANCISCO EDILSON DE CASTRO, brasileiro, casado, com RG nº278.647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, residente e domiciliado nesta cidade de Fortaleza, Ceará, no ato denominada ADAGRI, de um lado, e do outro, a **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA**, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei estadual nº28.673 de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, no ato legalmente representada pelo seu Secretário, CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, com RG nº702826-83 SSP/CE e CPF nº289.585.273-15, doravante simplesmente denominada de SDA. OBJETO: Pelo instrumento, a ADAGRI **devolve** à SDA, **os veículos abaixo especificados**, no mesmo estado de conservação em que foram cedidos, através do Termo de Cessão de uso nº002/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/08/2006 e Termo de Cessão de Uso nº006/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/06/2009.

Especificação dos Bens	Ano	Nº da Placa	Nº do Chassi
Corsa Chevrolet 1.6	2004	HXG4761	9BG5N19N05B187500
Corsa Chevrolet 1.6	2004	HXG4721	9BGSN19N05B187537
Corsa Chevrolet 1.6	1998	HVY9242	9BGSC08Z0YC154697
Corsa Chevrolet 1.6	2005	HXG4791	9BGSN19N05B186732
S10 Chevrolet 2.8	2004	HWN1859	9BG138JC05C409544

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões não resolvidas por meios administrativos. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 08 de Março de 2010. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e Francisco Edilson de Castro - PRESIDENTE DA ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº02331301-3/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §2º, §3º e §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos, 157 e 43 da Lei nº9.826/74, Lei nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), Lei nº11.072/85, art.1º e Lei nº13.250/2002, a **MARIANA VIEIRA PACHECO FILHA**, no exercício da função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula nº072582-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 5, **aposentadoria** por tempo de contribuição, a partir de 22 de fevereiro de 2003, com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas	426,41
Progressão Horizontal de 20%	85,28
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	85,28
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	170,57
TOTAL	767,53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00020390-4/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §2º, §3º e §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos, 157 e 43 da Lei nº9.826/74, Lei nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), Lei nº11.072/85, art.1º e Lei nº13.028/2000, a **MARIA FERNANDES DE LIMA**, no exercício da função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula nº069941-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 5, **aposentadoria** por tempo de contribuição, a partir de 17 de julho de 2000, com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas	364,61
Progressão Horizontal de 20%	72,92
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	72,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	145,84
TOTAL	656,29

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98176043-0/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra “b” da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os art.157 e 43 da Lei nº9.826/74 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), 11.072/85 art.1º e Lei nº12.840/98 a **MARIA APARECIDA DE LIMA CAETANO VIEIRA**, no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº057371-1-3, lotado nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** por tempo de serviço, a partir de 19 de setembro de 1998, com proventos mensais de:

Vencimento 20 horas	343,97
Progressão horizontal de 25%	85,99
Gratificação de Incentivo Profissional 20%	68,79
Gratificação Efetiva Regencia de Classe de 40%	137,59
Total	636,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº03376645-2/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº20/98, combinado com os artigos 152, inciso I, §2º, 156, §1º, inciso IV, 157 e 43 da Lei nº9.826/74, e Lei nº12.386/94 e Lei nº13.250/2002, a **MARIA EDILÉIA BARROS LOPES**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência - ADO 08, matrícula nº075921-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 07, **aposentadoria** por invalidez, com proventos proporcionais, a partir de 27 de outubro de 2002, com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (80%)	146,18
Progressão Horizontal de 15%	27,41
Complementação da Remuneração Mínima (80%)	41,82
TOTAL	215,41

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº94042252-2/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 168, inciso III, alínea “a” da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.155, §1º, 157 e 43 da Lei nº9.826/74, Lei nº12.066/93, Lei nº12.611/96 e Lei 12.386/94, a **ALDENISIA MARIA PIRES BASTOS**, no exercício da função de Professor Iniciante II, referência 09, matrícula nº048818-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** por tempo de serviço a partir de 27 de janeiro de 1998, com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas	182,85
Progressão Horizontal de 30%	54,85
Representação DAS 3 Secretário Escolar	333,75
TOTAL	571,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98146984-1/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, inciso

III, alínea "b" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº12.611/96 a **MARIA BENIGNA FEITOZA DE ANDRADE** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº033365-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** por tempo de serviço a partir de 27/01/98, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas	222,26
Progressão horizontal de 25%	55,56
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	22,23
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	88,90
TOTAL	388,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº03066537-0/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b, §4º, da Emenda Constitucional nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 157 e 43 da Lei nº9.826/74 e Leis nº12.066/93, nº11.072/85, art.1º, nº11.812/91, art.3º, e nº13.250/2002, a **LUIZA MARIA GUILHERME FRANÇA**, no exercício da função de Professor Iniciante II, referência 09, matrícula nº061674-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** por tempo de contribuição, a partir de 18 de maio de 2003, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas	237,44
Progressão Horizontal de 20%	47,49
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	94,98
Gratificação de Localização de 10%	23,74
TOTAL	403,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052960617/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152, 153, 156 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **RAIMUNDA ALVES COSTA DE MENEZES**, CPF 04563875368, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 02, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100103860116, lotado(a) no(a) 17ª CREDE, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 95,61%, a partir de 14/MAIO/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO/1994 a ABRIL/2006, cujo valor é de R\$352,10 (trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), ficando majorado para R\$397,73 (trezentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), nos termos do art.331, §2º, da Constituição Estadual, com redação dada pelo art.2º da Emenda Constitucional Estadual nº55, de 22 de dezembro de 2003. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº04257628-8/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 3º da EC nº41/2003, artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº20/98, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV, 157 e 43 da Lei nº9.826/74, Lei nº12.386/94 e Lei nº13.512/2004, complementado pela lei nº13.485/2004, a **IZABEL VIEIRA GOMES**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 10, matrícula nº033039-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 13, **aposentadoria** proporcional ao tempo de contribuição, a partir de 29 de janeiro de 2005, com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (80%)	179,38
Progressão Horizontal de 15%	33,63
Complementação da remuneração mínima (80%) (Art.40, §12, c/c art.201, §2º, CF)	68,62
TOTAL	281,63

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042906571/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ALBANISIA QUEIROZ ALMADA**, CPF 31386270300, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, 21 carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100107359411, lotado(a) no(a) CREDE 04, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 15/03/2005, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004)	474,59
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei 9.826/74)	71,19
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	94,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85).	189,84
Total	830,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº93007394-0/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 168, inciso III, alínea "b" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os artigos, 157 e 43 da Lei nº9.826/74, Lei nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93) Lei nº11.072/1985, artigo 1º e Lei nº12.611/96 a **MARIA LEDIMAR PINHEIRO LIMA**, no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº065450-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** ao tempo de serviço, a partir de 27 de janeiro de 1998, com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	328,37
Progressão Horizontal de 25%	82,10
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	65,67
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	131,35
TOTAL	607,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044995121/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ZELIA NUNES HOLANDA**, CPF 056.127.213-15, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº22110011531771X, lotado(a) no(a) CREDE 8, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 07/05/2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.627/05	498,32
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	74,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 Lei nº12.066/93	99,66
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85	199,33
TOTAL	872,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03170433-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.333/2003 complementado pela Lei nº13.302/2003 a **MARIA ESTELA FERNANDES BORGES** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº034288-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 12, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição a partir de 06 de setembro de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	153,49
Progressão horizontal de 15%	28,78
Complementação remuneração mínima (80%)	72,11
TOTAL	254,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03246785-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.3º da Emenda Constitucional nº41/2003, Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.333/2003 a **MARIA EUNICE TAVARES** no exercício da função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula nº066874-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 21 de abril de 2004 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	895,47
Progressão horizontal de 20%	179,09
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	179,09
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	358,19
Gratificação de Localização de 10%	89,55
TOTAL	1.701,39

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04062915-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº41/2003 Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.512/2004, complementado pela Lei nº13.485/2004 art.1º a **TEREZA EGIDIO GOMES** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 12, matrícula nº061452-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 13, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 13 de outubro de 2004 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	247,22
Progressão horizontal de 25%	61,81
Complementação remuneração mínima	62,78
TOTAL	371,81

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03407448-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº41/2003 Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.333/2003 a **LUIZA HOLANDA MONTE** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº079158-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 15 de março de 2004 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	895,47
Progressão horizontal de 15%	134,32
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	179,09
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	358,19
Gratificação de Localização de 10%	89,55
TOTAL	1.656,62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99243533-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, nº14,188/2008 e Nº12.840/1998 a **GENEROSA SARAIVA PEREIRA VIEIRA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº055022-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 26 de novembro de 1999 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	687,94
Progressão horizontal de 30%	206,38
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	137,59
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	275,18
TOTAL	1.307,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03476321-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº41/2003, Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.333/2003 a **MARIA LUISA DE ARAUJO SANTOS** no exercício da função de Agente de Administração, referência ADO 24, matrícula nº067236-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 5, **Aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 11 de maio de 2004 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	418,86
Progressão horizontal de 25%	104,72
TOTAL	523,58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99202910-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art 8º itens I, II, §1º item I, a, b item II da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art 32 (alterado pelo art. 4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº12.840/1998 a **MARIA BERNADETE BARBOSA VIANA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº181018-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de contribuição partir de 09 de setembro de 1999 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas (70%)	240,78
Progressão horizontal de 20%	68,79
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	48,16
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	96,31
TOTAL	454,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99369259-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art 40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda

Constitucional Nº20/98 c/c os Arts 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art 32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art 1º, 14.188/2008 e Nº12.840/1998 a **MARIA JOSÉ ISAIAS CHAGAS** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº063116-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 14 de fevereiro de 2000 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	687,94
Progressão horizontal de 20%	137,59
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	137,59
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	275,18
TOTAL	1.238,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 16 março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97183849-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Lei Nº12.386/94, e nº12.473/95 a **FRANCISCA EDNA DA SILVA SOUSA**, no exercício da função de Agente de Administração, referência ADO 18, matrícula nº034027-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 12, **aposentadoria** por tempo de serviço a partir de 27 de janeiro de 1998, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	229,23
Progressão horizontal de 15%	34,38
TOTAL	263,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02459621-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art 40, §1º ítem III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts 156, §1º, ítem IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.250/2002, a **FRANCISCA XIMENES DE MELO** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 09, matrícula nº040504-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição a partir de 04 de fevereiro de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	153,49
Progressão horizontal de 15%	28,78
Complementação remuneração mínima (80%)	34,51
TOTAL	216,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065313100/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA MARLY ALVES COSTA**, CPF 17112788315, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, grupo ocupacional MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100102421712, lotado(a) no(a) CREDE 21, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 11/04/2007, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006)	554,66
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei 9.826/74)	83,20
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	110,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	221,86
Total	970,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº043910017/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº9.717, de 27 de novembro de 1998, art.9º, Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, arts.1º e 15 e Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.89 e 154 à servidora **MARIA EVANGELISTA DA SILVA COSTA**, CPF 21501130315, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 16, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100103858111, lotado(a) no(a) 17ª crede, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/OUTUBRO/2004, conforme laudo médico nº2004/025474 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO/1994 a SETEMBRO/2004 cujo valor é de R\$355,08 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040085660/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e art.1º da Lei nº14.188, de 30 de julho de 2008, à servidora **MARIA DO SOCORRO COSTA DE SOUZA**, CPF 09270035387, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100107241615, lotado(a) no(a) CREDE 08, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 13/01/2005, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004)	474,59
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei 9.826/74)	94,92
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	94,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	189,84
Total	854,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04374161-4/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152, 153, 156 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA HOSANA MORAES CALIXTO**, CPF 78606853372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100106356311, lotado(a) no(a) 21ª CREDE, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 94,25%, a partir de 28/FEVEREIRO/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO/1994 a JANEIRO/2005, cujo valor é de R\$338,77 (Trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080383149/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA CLARA RODRIGUES**, CPF 17978491153, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, grupo ocupacional MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100107445512, lotado(a)

no(a) CREDE 01, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 18/05/2008, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.908/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei 9.826/74)	180,92
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	241,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	542,75
Total	2.171,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073224421/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA SALETE FONSECA CAVALCANTI**, CPF 210.309.443-34, que exerce a função de Professor Especializado, nível/referência 23, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100103196011, lotado(a) no(a) CREDE 21, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 24/11/2007, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.908/2007)	603,04
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	90,46
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	120,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (art.1º da Lei nº13.932/07)	271,37
TOTAL	1.085,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073616478/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.89, 152 caput, 153, 154 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **FRANCISCA EUGENIA PEREIRA MIRES**, CPF 20894155334, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO nível/referência 23, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100107381212, lotado(a) no(a) 9ª CREDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/SETEMBRO/2007, conforme laudo médico nº2007/019484 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO/1994 a AGOSTO/2007, cujo valor é de R\$1.616,03 (HUM MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRES CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94042252-2 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 26/01/2007 publicado no Diário Oficial de 28/03/2007 que concedeu **ALDENISIA MARIA PIRES BASTOS**, matrícula 048818-1-8 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$919,25 (novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 07361647-8/PU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ATO** datado de 02/02/2009, publicado

no Diário Oficial de 05/03/2009, que concedeu a **FRANCISCA EUGENIA PEREIRA MIRES**, matrícula nº0738121-2 **Aposentadoria**, com os proventos mensais de R\$1.613,65 (Hum Mil Seiscentos E Treze Reais E Sessenta E Cinco Centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97183849-6/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 19/09/2005, publicado no Diário Oficial de 04/10/2005 que concedeu a **FRANCISCA EDNA DA SILVA SOUSA**, matrícula Nº034027-1-1, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$409,18 (quatrocentos e nove reais e dezoito centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02331301-3 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 16/10/2006 publicado no Diário Oficial de 24/10/2006 que concedeu **MARIANA VIEIRA PACHECO FILHA**, matrícula 072582-1-6 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$950,82 (novecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00020390-4 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 07/07/2006 publicado no Diário Oficial de 13/07/2006 que concedeu **MARIA FERNANDES LIMA**, matrícula 069941-1-3 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$896,97 (oitocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98146984-1 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 29/05/2006 publicado no Diário Oficial de 01/06/2006 que concedeu **MARIA BENIGNA FEITOZA DE ANDRADE**, matrícula 033365-1-4 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$590,26 (quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03476321-0 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 17/04/2007 publicado no Diário Oficial de 24/04/2007 que concedeu **MARIA LUISA DE ARAUJO SANTOS**, matrícula 067236-1-6 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$588,28 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº03376645-2/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 04/06/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/06/2007, que concedeu a **MARIA EDILEIA BARROS LOPES**, matrícula nº075921-1-6, **aposentadoria** com proventos

mensais de R\$366,75 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98176043-0/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE **tornar sem efeito o Ato** datado de 20/03/2009, publicado no Diário Oficial de 31/03/2009 que concedeu a **MARIA APARECIDA DE LIMA CAETANO VIEIRA**, matrícula nº057731.1.3, **aposentadoria** com proventos mensais de R\$670,74 (seiscentos e setenta reais e setenta e quatro centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº114/2010 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09601388-5 da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 1º de abril de 1998, **da Portaria nº228/2003 -**

GAB, datada de 22 de abril de 2003 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 08 de setembro de 2003, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS BICA GOMES**, que concedeu ascensão funcional através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE** de Agente de Administração, referência 19 para Agente de Administração, referência 20, matrícula 038827-1-3, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº123/2010 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 alterado pelo art.5º da Lei nº12.416 de 17 março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, ascender funcionalmente através da Promoção o(s) servidor(es) constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data da vigência constante no anexo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 10 de março de 2010.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123/2010 DE 10 DE MARÇO DE 2010

ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO
PERÍODO DA DIGITAÇÃO: 24/02/2010 A 24/02/2010

Enquadramento:	8	Lei:	Lei 12503/95. Art.2 - Art.24	Tipo de Ascensão:	Promoção			
Ordem.	Categoria: Matrícula	Professores Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Dt. Proc.	Vigência	Crede
1	22100119636119	Rosanna Margareth Martins e Silva	K058 Professor Pleno II	18 K044 Professor Especializado	21 093018177	04/11/2009	02/02/2010	21

*** **

PORTARIA Nº124/2010 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 alterado pelo art.5º da Lei nº12.416 de 17 março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, ascender funcionalmente através da Promoção o(s) servidor(es) constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, com vigência a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 10 de março de 2010.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº124/2010 DE 10 DE MARÇO DE 2010

ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO
PERÍODO DA DIGITAÇÃO: 23/02/2010 A 23/02/2010

Enquadramento:	8	Lei:	Lei 12503/95. Art.2 - Art.24	Tipo de Ascensão:	Promoção	
Ordem.	Categoria: Matrícula	Professores Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Crede
1	22100103888916	Rosangela Dantas da Silva	K044 Professor Especializado 21	K045 Professor Mestre I 25	096853824	8

*** **

PORTARIA Nº125/2010 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº092827861/SPU, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO por 02 (duas) horas diárias** à servidora **SORAIA MARIA CUNHA FERREIRA**, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 24, matrícula nº123538-1-2, 158947-1-7, lotada no(a) EEFM. PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA, no município de Fortaleza, MÃE DE EXCEPCIONAL, podendo efetuar-se por retardamento do início do expediente, de acordo com o artigo 111, parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o artigo 1º da Lei nº11.160, de 20 de dezembro de 1985, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de março de 2010.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº143/2010 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096023554/SPU, nos termos do inciso IV do(s) artigo(s) 62

e 64 da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e bem como art.6º da Lei 14.431 de 31 de julho de 2010 (estatuto do magistério oficial do estado), RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO À PROFESSORES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, com percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, a servidora em efetiva regência de classe **ANA SUELY DE OLIVEIRA LIMA**, que exerce a função de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 22 matrícula(s) nº052949-1-6, lotada no(a) EEF JOSÉ JUCÁ, no município de QUIXADA, 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ, a partir 01 de janeiro de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2010.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI
EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS CEARENSES INTERESSADOS EM CONCORRER A RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE

EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC faz saber aos gestores municipais do Estado do Ceará que se encontram **abertas as inscrições para participação no Programa de Ampliação da Oferta Municipal de Educação Infantil**, que tem por objetivo a prestação de cooperação técnica e financeira do Estado aos Municípios, para Construção de Centros de Educação Infantil – CEI. 1 DO OBJETO Este Edital define os prazos e apresenta as condições para candidatura dos municípios cearenses interessados em se beneficiar da cooperação técnica e financeira disponibilizada pelo governo do Estado do Ceará no âmbito e nos termos do Programa de Ampliação da Oferta Municipal de Educação Infantil, o qual tem por objetivo a construção e aquisição de equipamentos e mobiliários, incluindo parque infantil, de Centros de Educação Infantil com capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, cada, no valor unitário de até R\$870.728,00 (oitocentos e setenta mil, setecentos e vinte e oito reais), observadas as condições e especificações constantes neste Edital e em seus anexos. 2 DA INSCRIÇÃO 2.1 Os municípios que se candidatarem a participar do Programa Centro de Educação Infantil – CEI deverão formalizar sua inscrição mediante entrega de Ficha de Adesão e da documentação exigida neste Edital, em duas vias, em dias úteis, no período de 29/03/2010 a 07/05/2010 de 2010, no horário de 8h às 12h, e de 13h às 17h, no seguinte endereço: Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, Coordenação de Cooperação com os Municípios – COPEM, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, 1º andar, bloco B - Cambéba – 60.830-120 – Fortaleza/CE. 2.2 Para efeito de confirmação da inscrição, o representante do município, no ato da inscrição, receberá uma cópia da Ficha de Adesão contendo o registro de protocolo no Sistema de Protocolo Único (SPU). 2.3 Não serão aceitas inscrições enviadas por Correo. 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO 3.1 Qualquer município cearense poderá aderir e ser selecionado para participar do Programa Centro de Educação Infantil-CEI, nos termos das condições expressas a seguir e no limite da oferta disponível para cada grupo de municípios, nos termos do item 4. 3.2 Para participar dessa seleção, os municípios deverão: a) comprovar a posse de terreno em área urbana de, no mínimo, 990 m² de área, em localização de acesso viável à população a ser beneficiada pelo CEI; b) garantir o provimento de água tratada, esgotamento sanitário e energia elétrica, necessários ao funcionamento do CEI; c) adotar e seguir rigorosamente o padrão estrutural disponibilizado pelo governo do Estado; d) comprometer-se com a contrapartida de 50% do valor da construção do CEI com que o município tenha sido beneficiado. 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO O quadro constante no Anexo II deste edital apresenta os 152 municípios cearenses agrupados segundo o critério de população urbana em dois grupos, de acordo com a população urbana publicada na Contagem Populacional - IBGE – 2007. A cada grupo foi designada uma quantidade total máxima de CEI. 4.1 Os municípios deverão concorrer exclusivamente aos CEI disponibilizados para o seu grupo. 4.2 Os municípios do Grupo I poderão concorrer a até três CEI cada, enquanto que os do Grupo II poderão concorrer somente a um CEI cada. 4.3 Os municípios que se candidatarem a participar do Programa serão selecionados através dos seguintes critérios: a) maior número de domicílios particulares chefiados por mulheres (Fonte: IBGE); b) maior população urbana de 0 a 5 anos não atendida na Educação Infantil (Fonte: MEC). 4.4 Não serão selecionados os municípios em que seja comprovada, por vistoria da SEDUC, a não-adequação do terreno especificado no item 3.2, a, do presente Edital. 5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA 5.1 No ato da inscrição, o representante do município deverá entregar os seguintes documentos: a) Ficha de Adesão ao Programa Centro de Educação Infantil-CEI, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, sem emendas e/ou rasuras, e assinada pelo chefe do poder executivo municipal, devidamente identificado; b) Documento legal que comprove a regularidade fundiária do imóvel onde será implantado o CEI (título de domínio, termo de cessão ou auto de Imissão na posse em demanda de desapropriação), anexado o respectivo levantamento planialtimétrico (levantamento com curvas de metro e metro, cotando níveis de pontos estratégicos tais como: eixos das ruas adjacentes e vinculando-os a um referencial de nível-RN para que seja analisado o atendimento do terreno aos limites determinados, bem como a necessidade de movimento de terra - corte e aterro) e georeferenciamento do terreno. c) Relatório de vistoria do terreno preenchido, conforme modelo disponibilizado no anexo III. 5.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. 6 DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS Os recursos do objeto de que trata este Edital são provenientes de empréstimo contratado pelo Governo do Estado do Ceará junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e do Tesouro Estadual. 7 DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA A construção e a aquisição de equipamentos dos CEI

serão de responsabilidade de cada município selecionado, que receberá os recursos financeiros correspondentes, mediante celebração de Convênio com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da SEDUC, observada a legislação em vigor. 8 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA Os convênios a serem celebrados no âmbito deste Programa terão prazo máximo de vigência de até dois anos, referentes à execução e instalação do CEI. 9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS O município selecionado para participação no Programa deverá prestar contas dos recursos recebidos, bem como dos compromissos assumidos, conforme o estabelecido em convênio celebrado com o Governo do Estado do Ceará. 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1 A inscrição do município implica na aceitação dos termos deste Edital, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de administração pública, não cabendo controvérsias posteriores. 10.2 A construção do CEI para cada município selecionado fica sempre condicionada aos critérios estabelecidos, à disponibilidade de recursos financeiros e ao relevante interesse público. 10.3 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação-SEDUC, localizada no andar térreo do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba - 60.830-120 - Fortaleza/CE. 10.4 Será de inteira responsabilidade dos gestores municipais a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. 10.5 A relação dos municípios selecionados será disponibilizada no sítio da SEDUC na Internet (www.seduc.ce.gov.br). Os municípios selecionados também serão notificados por ofício. 10.6 Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Assessoria Jurídica da SEDUC. 10.7 O município ficará responsável pela operação e manutenção do(s) CEI implantando(s) com recursos deste Edital, cujos recursos deverão ser assegurados no PPA e nas LOA. 10.8 Integram o presente Edital, como se transcritos fossem e como partes indissociáveis, os seguintes anexos: a) ANEXO I – FICHA DE ADESÃO b) ANEXO II – AGRUPAMENTO DOS MUNICÍPIOS CEARENSES SEGUNDO O CRITÉRIO DE POPULAÇÃO URBANA c) ANEXO III – RELATÓRIO DE VISTORIA DO TERRENO Fortaleza, 18 de março de 2010. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho Secretária da Educação ANEXO I – FICHA DE ADESÃO FICHA DE ADESÃO A Prefeitura Municipal de _____, neste ato representado pelo seu Prefeito, vem manifestar seu interesse em aderir ao Programa Centro de Educação Infantil-CEI, e declara, ainda, que está ciente de todas as condições para o ingresso e participação no Programa, em especial, que o município: a) ficará responsável por dotar o CEI de ligação de água, esgotamento sanitário e energia elétrica; b) ficará responsável em obter os licenciamentos ambientais necessários à execução da obra do CEI e da estação de tratamento de esgoto, se for o caso; c) registra demanda reprimida na educação infantil; d) adotará e seguirá rigorosamente o padrão arquitetônico do CEI disponibilizado pelo governo do Estado; e) se compromete a construir e implantar um novo Centro de Educação Infantil para cada CEI implantado com recursos deste Edital, obedecendo às especificações técnicas do Projeto do Governo do Estado; e) que executará a construção do CEI com a contrapartida de 50% de recursos próprios e 50% de recursos do Governo do Estado/BNDES. DADOS DO MUNICÍPIO Prefeitura Municipal: Grupo (conf. Anexo II): CNPJ: Endereço: CEP: Fones: Fax: E-mail: Quantidade de CEI desejada: 1 () 2 () 3 () Se município do Grupo II, assinalar UM. DADOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nome: Nacionalidade: CPF: Endereço: CEP: Fones: Fax: E-mail: Assinatura do Chefe do Poder Executivo municipal devidamente identificada ANEXO II – AGRUPAMENTO DOS MUNICÍPIOS CEARENSES SEGUNDO O CRITÉRIO DE POPULAÇÃO URBANA GRUPO Nº DE MUNICÍPIOS NOME DOS MUNICÍPIOS% POP URBANA/POP ESTADO QUANT. MÁXIMA DE CEI GRUPO I: População Urbana > = 15.000 hab. 39 Fortaleza, Crato, Maranguape, Itapipoca, Cascavel, Quixadá, Crateús, Canindé, Camocim, Tianguá, Aracati, Russas, Eusébio, Barbalha, Morada Nova, Limoeiro do Norte, Icó, Granja, Acopiara, Brejo Santo, Ipu, São Benedito, Baturité, Massapé, Jaguaribe, Várzea Alegre, Pedra Branca, Beberibe, Pentecoste, Paracuru, Mombaça, Campos Sales, Ipeiras, Guaiúba, Guaraciaba do Norte, Lavras da Mangabeira, Viçosa do Ceará, Orós, Trairi. 78,5 100 GRUPO II: População urbana < 15.000 hab. 113 Senador Pompeu, Missão Velha, Santana do Acaraú, Cedro, Amontada, Marco, Itarema, Novo Oriente, Tamboril, Paraipaba, Uruburetama, Pamburu, Araripe, Jucás, Bela Cruz, Coreaú, Caririá, Milagres, Aurora, Independência, Umirim, Hidrolândia, Pindoretama, Assaré, Iracema, Reriutaba, Barroquinha, Ibiapina, Caridade, Fortim, Cruz, Santana do Cariri, Morrinhos, Chaval, Monsenhor Tabosa, Catarina, Mucambo, Banabuiú, Itapiúna, Saboeiro, Jaguaratama, Solonópole, Martinópolis, Jardim, São Luís do Curu, Poranga, Acarape, Nova Olinda, Cariús, Carnaubal, Alto Santo, Uruoca, Barreira, Ocara, Frecheirinha, Croata, Ipaumirim, Milhã, Groaíras, Meruoca, Piquet Carneiro, Jaguaribara, Madalena, Mirafema, Apuiarés, Quiterianópolis, Salitre, Capistrano, Graça, Ibicuitinga, Icapuí, Pereiro, Penaforte, Tururu, Paramoti, Tejuçuoca,

Catunda, Porteiras, Ararendá, Quixelô, Antonina do Norte, Jijoca de Jericoacoara, Senador Sá, Palmácia, Pacoti, Altaneira, Jati, Palhano, Ibaretama, Abaiara, Mulungu, Itaíçaba, Potengi, Umari, Deputado Irapuan Pinheiro, Pacujá, Aiuaba, Iraporanga, Choro, Ererê, Moraújo, Alcântaras, São João do Jaguaribe, Pires Ferreira, Aratuba, Baixo, General Sampaio, Arneiros, Potiretama, Guaramiranga, Tarrafas, Granjeiro, Cariré. 21,5 25 ANEXO III – RELATÓRIO DE VISTORIA DO TERRENO RELATÓRIO DE VISTORIA DE TERRENO Construção de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI 1. DADOS INICIAIS 1.1 Natureza e Finalidade da Edificação: 1.2 Município: 1.3 – UF: 1.4 Órgão Interessado no Empreendimento: 1.5 Autor da Indicação do terreno: 2. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO 2.1 Endereço: 2.2 Possibilidade de escoamento de Águas Pluviais: 2.3 Possibilidade de Alagamento: 2.4 Ocorrência de poeiras, ruídos, fumaças, emanações de gases, etc.: 2.5 Ocorrência de Passagem pelo Terreno de 2.5.1 Rede de transmissão de energia (alta tensão): 2.5.2 Aduadoras: 2.5.3 Emissários: 2.5.4 Córregos: 2.5.5 Outros: 2.5.6 Existência de árvores, muros, benfeitorias a conservar ou demolir: 3. EXISTÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 3.1 Ruas de acesso, indicando a principal e a mais conveniente: 3.2 A pavimentação, seu estado e natureza: 3.3 Guias e passeios, seu estado e natureza, inclusive obediência ao padrão municipal: 3.4 Arborização e espécies existentes ou exigidas: 3.5 Rede de água: 3.5.1 Informação sobre a rua de entrada, regularidade de abastecimento e eventual necessidade de extensão: 4. ELEMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO 4.1 Situação econômica e social da localidade e o padrão construtivo da vizinhança: 4.2 Disponibilidade local de materiais e mão-de-obra necessária à construção: a) Material: b) Mão-de-obra: 5. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE 5.1 Execução de movimento de terra: 5.2 Pavimentação de ruas: 5.3 Remoção de obstáculos e demolições: 5.4 Retirada de painéis de anúncios: 5.5 Remoção de eventuais ocupantes: 5.6 Canalização de córregos: 6. FOTOS ASSINATURA DO ENGENHEIRO DA PREFEITURA VISTO DA SEDUC/ENGENHARIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

Republikado por incorreção.

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº239/2009/
PROCESSO Nº09685200-3**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº239/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza- CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ADLE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº239/2009, publicado no D.O.E de 01.12.09, de acordo com o Processo nº09685200-3, datado em 04.01.2010; V - ENDEREÇO: Fortaleza- CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza- CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa, para REFORMA DE 09 (NOVE) ESCOLAS DA REDE FÍSICA ESTADUAL, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, LOTE Nº01 (Pacatuba/CE), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: TESTEMUNHAS: 1- Simone Almeida da Silva, 2- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 16 de março de 2010; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2010 até 16 de abril de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 11 de fevereiro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CLÁUDIO ROBERTO DE M. SILVA - Representante Legal - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº241/2009/
PROCESSO Nº09668814-9**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº241/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ADLE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº241/2009, publicado no D.O.E de 01.12.09, de acordo com o Processo nº09668814-9; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa, para REFORMA DE 09 (NOVE) ESCOLAS DA REDE FÍSICA ESTADUAL, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, LOTE Nº02 (Fortaleza), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: TESTEMUNHAS: 01 - Josivan Lessa Nunes, 02 - Ercilio de Menezes Maciel. Fortaleza, 17 de março de 2010; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2010 até 16 de abril de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 11 de fevereiro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CLÁUDIO ROBERTO DE M. SILVA - Representante Legal - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO -Superintendente do DER - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº242/2009/
PROCESSOS Nº09685198-8/09645257-9**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº242/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ADLE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº242/2009, publicado no D.O.E de 01.12.09, de acordo com os respectivos Processos nº09685198-8,09645257-9, datados em 04.01.2010, 29..01.10; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa, para REFORMA DE 09 (NOVE) ESCOLAS DA REDE FÍSICA ESTADUAL, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, LOTE Nº03 (Fortaleza/Ceará), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: TESTEMUNHAS: 01 - Silvana Matos de Souza, 02 - Francisco Ferreira de Souza. Fortaleza, 17 de março de 2010; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2010 até 16 de abril de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 11 de fevereiro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CLÁUDIO ROBERTO DE M. SILVA - Representante Legal - CONTRATADO, FRANCISCO

QUINTINO VIEIRA NETO -Superintendente do DER - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº243/2009/
PROCESSO Nº09685201-1**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº243/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ADLE LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº243/2009, publicado no D.O.E de 01.12.09, de acordo com o Processo nº09685201-1, datado em 04.01.2010; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa, para REFORMA DE 09 (NOVE) ESCOLAS DA REDE FÍSICA ESTADUAL, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, LOTE Nº04 (Sobral), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: TESTEMUNHAS: 01 – Josivan Lessa Nunes, 02 – Ercílio de Menezes Maciel. Fortaleza, 17 de março de 2010; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2010 até 16 de abril de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 11 de fevereiro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CLÁUDIO ROBERTO DE M. SILVA - Representante Legal - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO -Superintendente do DER - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº244/2009/
PROCESSO Nº09685213-5**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº244/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ADLE LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº244/2009, publicado no D.O.E de 01.12.09, de acordo com o Processo nº09685213-5, datado em 04.01.2010; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa, para REFORMA DE 09 (NOVE) ESCOLAS DA REDE FÍSICA ESTADUAL, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, LOTE Nº05 (Acarape), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: TESTEMUNHAS: 01 – Josivan Lessa Nunes, 02 – Ercílio de Menezes Maciel. Fortaleza, 17 de março de 2010; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta)

dias, a partir de 16 de fevereiro de 2010 até 16 de abril de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 11 de fevereiro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CLÁUDIO ROBERTO DE M. SILVA - Representante Legal - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO -Superintendente do DER - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº245/2009/
PROCESSO Nº09645261-7**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº245/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ADLE LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº245/2009, publicado no D.O.E de 01.12.09, de acordo com o Processo nº09645261-7, datado em 29.01.10; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa, para REFORMA DE 09 (NOVE) ESCOLAS DA REDE FÍSICA ESTADUAL, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, LOTE Nº06 (Ocara), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: TESTEMUNHAS: 01 – Josivan Lessa Nunes, 02 – Ercílio de Menezes Maciel. Fortaleza, 17 de março de 2010; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2010 até 16 de abril de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 11 de fevereiro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CLÁUDIO ROBERTO DE M. SILVA - Representante Legal - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO -Superintendente do DER - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº246/2009/
PROCESSO Nº09685189-9**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº246/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ADLE LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº246/2009, publicado no D.O.E de 01.12.09, de acordo com o Processo nº09685189-9, datado em 04.01.10; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa, para REFORMA DE 09 (NOVE) ESCOLAS DA REDE FÍSICA ESTADUAL, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, LOTE Nº07

(Potengi), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: TESTEMUNHAS: 01 - Silvana Matos de Souza, 02 - Francisco Ferreira de Souza. Fortaleza, 17 de março de 2010; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2010 até 16 de abril de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XI - DATA: 11 de fevereiro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CLÁUDIO ROBERTO DE M. SILVA - Representante Legal - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO -Superintendente do DER - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº247/2009/
PROCESSOS Nºs09668548-4/09645263-3**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº247/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ADLE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº247/2009, publicado no D.O.E de 01.12.09, de acordo com os Processos nºs 09668548-4/09645263-3, datados em 04.01.10 e 29.01.10; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa, para REFORMA DE 09 (NOVE) ESCOLAS DA REDE FÍSICA ESTADUAL, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, LOTE Nº08 (Jardim), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: TESTEMUNHAS: 01 - Josivan Lessa Nunes, 02 - Ercílio de Menezes Maciel. Fortaleza, 17 de março de 2010; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2010 até 16 de abril de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 11 de fevereiro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CLÁUDIO ROBERTO DE M. SILVA - Representante Legal - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO -Superintendente do DER - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº248/2009/
PROCESSO Nº09686366-8**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº248/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ADLE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº248/2009, publicado no D.O.E de 01.12.09, de acordo com o Processo nº09686366-8, datado em 04.01.10; V - ENDEREÇO:

Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa, para REFORMA DE 09 (NOVE) ESCOLAS DA REDE FÍSICA ESTADUAL, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, LOTE Nº09 (Brejo Santo), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Fundamento o Art.24, Inciso VII, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2010 até 16 de abril de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 11 de fevereiro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CLÁUDIO ROBERTO DE M. SILVA - Representante Legal - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO -Superintendente do DER - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº310/2009/PROC.
Nº09684037-4**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº310/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA EDITORA MODERNA LTDA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo Comercial, Sr. VICENTE DE PAULO TORTAMANO AVANSO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº310/2009, publicado no D.O.E de 06.01.10, de acordo com o Processo nº09684037-4, datado em 08.01.10; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de minidicionários de línguas estrangeiras (inglês e espanhol) para alunos do ensino médio das escolas da rede pública estadual, conforme especificações detalhadas nos anexos I e II do contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: TESTEMUNHAS: 01 - Maria da Gloria Socorro Gomes, 02 - José Laurentino Filho. Fortaleza, 17 de março de 2010; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, que trata da vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de março de 2010 até 05 de maio de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 19 de fevereiro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, VICENTE DE PAULO TORTAMANO AVANSO - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2010/
PROCESSO Nº10095843-5**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA TERRA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO GLEYDSON AVELINO SARAIVA, e com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº005/2010, publicado no D.O.E de 01.02.10, de acordo com o Processo nº10095843-5,

datado em 24.02.2010; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **reduzir valor ao contrato**, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, INCLUSIVE EM ÁREAS RURAIS, LOTE Nº10 (TAUÁ/SANTA TEREZA), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, deste do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: TESTEMUNHAS: 01 – Josivan Lessa Nunes, 02 – Ercílio de Menezes Maciel. Fortaleza, 17 de março de 2010; X - DA VIGÊNCIA: O valor previsto na Cláusula Terceira, que trata do valor e da fonte de recursos, será reduzido em R\$106,40 (cento e seis mil e quarenta centavos), ao valor atual do contrato, conforme justificativa anexada no Processo nº10095843-5 e IG nº478804, constante dos autos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 15 de março de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO GLEYDSON A. SARAIVA - Representante Legal - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09090633-0/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM NAZARE GUERRA, CNPJ Nº01.653.169/0004-56 - ITATIRA/CE CONTRATADA: **MESQUITA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS** DA EEFM NAZARE GUERRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº014/2008, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de (28) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$50.944,00 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.10606.2008.1203.1207 (FUNDEB). DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Maria da Piedade Vieira - CONTRATANTE e Oton Fernandes Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Elizabete Ribeiro Pinto, 02 - Maria Pastora da Silva. Fortaleza, 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09122218-4/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA LICEU JOSÉ FURTADO DE MACÊDO – CNPJ:10.849.637/0001-00 – JAGUARIBARA/CE CONTRATADA: **C. PEIXOTO DE MORAIS - EPP**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, referente à Carta Convite 03/2009. Constantes no Anexo I, com os seguintes itens ganho:01, 02, 06, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 18 e 20 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente da transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR/FNDE FORO: JAGUARIBARA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.866,70 (Hum mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA

DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Joscelin Marcondes Xavier de Almeida, CONTRATANTE Cosme Peixoto de Moraes CONTRATADO e TESTEMUNHAS 01 Ana Maria Silva Sena- 02 Luis Henrique Pinheiro Bezerra. Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0912228-4/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA LICEU JOSÉ FURTADO DE MACÊDO - CNPJ:10.849.637/0001-00 - JAGUARIBARA/CE CONTRATADA: **EDILSON PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, referente à Carta Convite 03/2009. Constantes no Anexo I, com os seguintes itens ganhos: 03, 04, 05, 07, 12, 13, 14, 17, 19 e 21 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente da transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: JAGUARIBARA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.216,30 (Dois mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Joscelin Marcondes Xavier de Almeida, ONTRATADA e Edilson Peixoto de Moraes Junior CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 Ana Maria Silva Sena- 02- Luis Henrique Pinheiro Bezerra. Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09195040-6/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA DONANINHA ARRUDA – CNPJ: 01.730.900/0019-86 – BATURITÉ/CE. CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE IDOSOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 37. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 da Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO DE IDOSOS/PAPI. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Ana Cláudia Lima de Assis, CONTRATANTE e Evelize Gurgel Moura de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. João Paulo de Castro, 02. Sofia Regina Paiva Ribeiro. Fortaleza, 18 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09262404-9/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM CEL. LUIZ FELIPE, CNPJ Nº01.638.331/0002-03 - GRANJA/CE. CONTRATADA: **COSTA E CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE SALA PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**, na EEFM CEL. LUIZ FELIPE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº002/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$10.416,52 (Dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 20 de

fevereiro de 2009. SIGNATÁRIOS: José Afrânio Araújo Costa - CONTRATANTE e Ediberto Costa de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Pedro Elias de Sousa Filho, 02 - Mário César Fontenele Batista. Fortaleza, 18 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09299706-6/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO – CNPJ:00.118.783/0070-34 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes nos Anexos 1.1 e 1.2, Itens: 03, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 21, 24, 29 e 32 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22,Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$7.304,55 (Sete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Camila Bandeira Cunha, CONTRATANTE e Steve Lima Carneiro, CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 Lúcia Helena Pinheiro, 02- Loseilsa Calixto de Vasconcelos. Fortaleza, 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09299706-6/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARACHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO – CNPJ:00.118.783/0070-34 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **RB DE MELO NASCIMENTO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes nos Anexos 1.1 e 1.2, Itens: 01, 02, 04, 07, 20, 22, 25, 30, 31 e 33 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22,Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$10.007,85 (Dez mil, sete reais e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Camila Bandeira Cunha, CONTRATANTE e Rafaelle Batista de Melo Nascimento, CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01- Lúcia Helena Pinheiro, 02- Joseilsa Calixto de Vasconcelos. Fortaleza, 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09299706-6/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARECHAL HUMBERTO CASTELO BRANCO DE ALENCAR – CNPJ:00.118.783/0070-34 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL DOMINGOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes nos Anexos 1.1 e 1.2, Itens: 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 23, 26, 27 e 28 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22,Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$6.768,25 (Seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) pagos em

conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: Camila Bandeira Cunha, CONTRATANTE e Daniel Guilherme Saunders Linhares, CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 Lúcia Helena Pinheiro, 02- Josellsa Calixto de Vasconcelos. Fortaleza, 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09300264-5/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª DIVA CABRAL – CNPJ: 00.118.783/0124-61 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **D DE OLIVEIRA LIMA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03, 04, 08, 09, 11, 12 e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$993,10 (novecentos e noventa e três reais e dez centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Benaci Daniel dos Santos, CONTRATANTE e Sérgio Araújo da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Edvirgens Coelho, 02. Aline Fonseca Praxedes. Fortaleza, 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09300264-5/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª DIVA CABRAL – CNPJ: 00.118.783/0124-61 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **EC DE CARVALHO-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 06, 14, 15 e 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$147,00 (cento e quarenta e sete reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Benaci Daniel dos Santos, CONTRATANTE e Ediberto Costa de Carvalho, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Edvirgens Coelho, 02. Aline Fonseca Praxedes. Fortaleza, 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09300264-5/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª DIVA CABRAL – CNPJ: 00.118.783/0124-61 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **A COSTA DE LIMA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 07, 10 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$388,00 (trezentos e oitenta e oito reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2009. SIGNATÁRIOS:

Benaci Daniel dos Santos, CONTRATANTE e Albaniza Costa de Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Edvirgens Coelho, 02. Aline Fonseca Praxedes. Fortaleza, 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09301231-4/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF JOÃO NOGUEIRA JUCÁ - CNPJ/MF: 05.921.389/0001-21 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **M.A. MOREIRA PAPELARIA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para a parcela da Merenda Escolar/2009, constantes do Anexo I e II, itens: 03, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 26, 27, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.119,54 (três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Cláudia Pires de Oliveira Lopes - CONTRATANTE, Marconi Alves Moreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01.Rejane M. da Silva, 02. Ivonilda dos Santos Fortaleza, 10 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09301231-4/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF JOÃO NOGUEIRA JUCÁ - CNPJ/MF: 05.921.389/0001-21 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **J.M. COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para a parcela da Merenda Escolar/2009, constantes do Anexo I e II, itens: 01, 02, 04, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$18.782,45 (dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Cláudia Pires de Oliveira Lopes - CONTRATANTE, Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01.Rejane M. da Silva, 02. Ivonilda dos Santos. Fortaleza, 10 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09301739-1/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP JUAREZ TÁVORA, CNPJ Nº00.118.783/0090-88 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **VIRGA CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE SALA DE AULAS PARA LABORATÓRIO DE TURISMO, EDIFICAÇÕES E MASSOTERAPIA**, na EEEP JUAREZ TÁVORA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº06/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 50 (cinquenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$40.407,87 (quarenta mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e sete centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o

contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Aila Maria Silva Magalhães- CONTRATANTE e José Railton Teixeira Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Laurice Machado Leite, 02 - Almir Junior. Fortaleza, 18 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09302007-4/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS - CNPJ/MF: 00.118.783/0071-15 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental, constante na proposta, itens: 01, 22, 33, de que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$282,00 (duzentos e oitenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Margarida Maria Pimentel de Souza - CONTRATANTE, Antonio Carlos Venâncio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Juliana de Brito M. Nascimento, 02. Leonor Lopes Cruz. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09302007-4/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS - CNPJ/MF: 00.118.783/0071-15 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental, constantes na Proposta itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, de que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.593,50 (seis mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Margarida Maria Pimentel de Souza - CONTRATANTE, Steve Lima Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01.Juliana de Brito M. Nascimento, 02. Leonor Lopes Cruz. Fortaleza, 10 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09302309-0/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANÍSIO TEIXEIRA - CNPJ: 00.118.783/0239-00 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **DELM DISTRIBUIDORA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 06, 07 e 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), pagos em conformidade com o Contrato Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Alice Maria Costa Albuquerque, CONTRATANTE e Deivison de Oliveira Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Myrna Maria Severo Moreira, 02. Maria Iraneide do Nascimento. Fortaleza, 18 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09302309-0/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANÍSIO TEIXEIRA – CNPJ: 00.118.783/0239-00 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **FJP ROSADO-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04 e 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$210,00 (duzentos e dez reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Alice Maria Costa Albuquerque, CONTRATANTE e Francisco Jackson Pereira Rosado, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Myrna Maria Severo Moreira, 02. Maria Iraneide do Nascimento. Fortaleza, 18 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09302469-0/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT, CNPJ Nº00.118.783/0108-41 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **MESQUITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DE ADAPTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS**, na EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº004/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$40.763,73 (Quarenta mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB, conforme NE nº00793. DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Germana Pacelli Bessa Braz - CONTRATANTE e Oton Fernandes Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Fabíola Ribeiro de Sousa, 02 - Benedita Rebecca Ferreira Aguiar. Fortaleza, 18 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09358059-2/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ANA BEZERRA DE SÁ, CNPJ Nº01.653.170/0050-16 - EUSÉBIO/CE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA LITORAL E PROJETOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SALA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**, na EEM ANA BEZERRA DE SÁ, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº01/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: EUSÉBIO/CE. VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$45.905,98 (Quarenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e noventa e oito centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade

com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 50 (FUNDEB). DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2009. SIGNATÁRIOS: Maria Andrade Ferreira - CONTRATANTE e José Pimentel Ramos Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Ana Santos de Almeida, 02 - Antonia Costa Pires. Fortaleza, 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09364262-8/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES – CNPJ:00.118.783/0013-46 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FJP. ROSADO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos II, Itens: 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PNAE/FNDE FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$44,10 (Quarenta e quatro reais e dez centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2009 SIGNATÁRIOS: Diana Mendes Rocha, CONTRATANTE e Francisco Jackson Pereira Rosado CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 Úguia Pereira Barros, 02- Maria Célia Silva Pereira. Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09364262-8/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES – CNPJ:00.118.783/0013-46 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL DOMINGOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I, Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.080,25 (Hum mil, e oitenta reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR-PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2009 SIGNATÁRIOS: Diana Mendes Rocha, CONTRATANTE e Daniel Guilherme Saunders Linhares, CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 Úguia Pereira Barros, 02- Maria Célia Silva Pereira. Fortaleza, 08 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09369291-9/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA - CNPJ/MF: 00.118.783/0116-51 - FORTALZA/CE CONTRATADA: **J. L. VIANA FILHO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes do Anexo I, itens: 06, 23, 27 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.242,75 (hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade

com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Ana Lúcia Vieira de Lima - CONTRATANTE, João Laurindo Viana Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01.Marilene Oliveira Viana, 02. Francisca Antonia Viana Camelo. Fortaleza, 10 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09369291-9/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA - CNPJ/MF: 00.118.783/0116-51 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **M. A. MOREIRA PAPELARIA LTDA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes do Anexo I, itens: 01, 02, 03, 04, 07, 13, 19, 20, 21, 25, 26, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.530,50 (quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Ana Lúcia Vieira de Lima - CONTRATANTE, Marconi Alves Moreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01.Marilene Oliveira Viana, 02. Francisca Antonia Viana Camelo. Fortaleza, 10 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09369291-9/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA - CNPJ/MF: 00.118.783/0116-51 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **R. B. DE MELO DISTRIBUIDORA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes do Anexo I, itens: 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.529,05 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Ana Lúcia Vieira de Lima - CONTRATANTE, Rafaelle Batista de Melo Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01.Marilene Oliveira Viana, 02. Francisca Antonia Viana Camelo. Fortaleza, 10 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09369293-5/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA - CNPJ/MF: 00.118.783/0116-51 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **J. L. VIANA FILHO.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes do Anexo I, itens: 06, 23, 27, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade

da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.242,75 (hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Ana Lúcia Vieira de Lima - CONTRATANTE, João Laurindo Viana Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01.Marilene Oliveira Viana, 02. Francisca Antonia Viana Camelo. Fortaleza, 10 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09369293-5/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA - CNPJ/MF: 00.118.783/0116-51 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **R. B. DE MELO DISTRIBUIDORA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes do Anexo I, itens: 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.476,25 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Ana Lúcia Vieira de Lima - CONTRATANTE, Rafaelle Batista de Melo Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Marilene Oliveira Viana, 02. Francisca Antonia Viana Camelo. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09369293-5/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA - CNPJ/MF: 00.118.783/0116-51 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **M. A. MOREIRA PAPELARIA LTDA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes do Anexo I, itens: 01, 02, 03, 04, 07, 13, 19, 20, 21, 25, 26 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.530,50 (quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Ana Lúcia Vieira de Lima - CONTRATANTE, Marconi Alves Moreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01.Marilene Oliveira Viana, 02. Francisca Antonia Viana Camelo. Fortaleza, 10 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09495123-3/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM DES. RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA, CNPJ Nº01.653.170/0057-92 - PACATUBA/CE CONTRATADA: **TARCOM ENGENHARIA, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **execução dos serviços de REFORMA DA QUADRA DA EEFM DES. RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o

presente CONTRATO, mediante Carta Convite Nº014/2009 FORO: PACATUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$94.985,73 (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB, FONTE 50. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Aldenora do Nascimento Oliveira - CONTRATANTE e Cláudio Roberto de Medeiros Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria do Socorro Alencar Ferreira, 02 - Aila Maria da Costa. Fortaleza, 12 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09508360-0/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CRISTO REDENTOR – CNPJ:00.118.783/0298-60 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **CARLOS PABLO LOPES PATRICIO-ME**. OBJETO: OBJETO O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, para o Ensino Fundamental do 6º ao 10º repasses, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 20, 22, 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.492,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais) pagos em conformidade com o Contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Hernilva Gomes Queiroz, CONTRATANTE e Jaques Adriano Lopes Oliveira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Noélia Aguiar, 02-Valdineide Brauna de Sousa. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09508360-0/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CRISTO REDENTOR – CNPJ:00.118.783/0298-60 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MARIA LILIANE GOMES DE SOUSA-ME**. OBJETO: OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, para o Ensino Fundamental do 6º ao 10º repasses, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhadas nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição dos itens: 05, 06, 15, 16, 18, 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente, instrumento produzirá seus jurídicos e legais e efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.575,00 (Três mil, quinhentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Hernilva Gomes Queiroz, CONTRATANTE e Jocélio Carvalho Maia, CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 Maria Noélia Aguiar, 02-Valdineide Brauna de Sousa. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09508360-0/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CRISTO REDENTOR – CNPJ:00.118.783/0298 - 60 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO-ME**. OBJETO: OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental do 6º ao 10º repasses, cujas descrições encontram-se detalhadas nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição dos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente

instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.648,92 (Seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Hernilva Gomes Queiroz, CONTRATANTE e Steve Lima Carneiro, CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 Maria Noélia Aguiar, 02-Valdineide Brauna de Sousa. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09508769-9/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL – CNPJ: 00.118.783/0031-28 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL LINDALVA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. Itens: 05, 11, 12, 16, 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.588,50 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Pereira de Abreu, CONTRATANTE e Maria Lindalva Silva da Cunha CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 Rose mary Xavier Moreira, 02- Maria Socorro Feitosa Bonfim. Fortaleza, 09 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09508769-9/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR ALOYSIO LEAL – CNPJ:00.118.783/0031-28 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II que passam a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição itens: 02, 08, 09, 14, 15, 18, 21, 24, 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.751,30 (Três mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Pereira de Abreu, CONTRATANTE e Ivelize Gurgel Moura de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 Rose mary Xavier Moreira, 02- Maria do Socorro Feitosa Bonfim. Fortaleza, 09 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09508769-9/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL – CNPJ: 00.118.783/0031-28 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DELIM DISTRIBUIDORA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição. Itens: 01, 03, 04, 06, 07, 10, 13, 17, 19, 20, 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado,

por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$7.655,45 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Pereira de Abreu, CONTRATANTE e Deivison de Oliveira Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 Rose mary Xavier Moreira, 02- Maria do Socorro Feitosa Bonfim. Fortaleza, 09 de março de 2010.
Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09509099-1/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ – CNPJ: 00.118.783/0012-65 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **DELIN DISTRIBUIDORA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 10 e 11, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$210,90 (duzentos e dez reais e noventa centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Maria Alaíde Santos Sato, CONTRATANTE e Deivison de Oliveira Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Florentina Mayza G. de Oliveira, 02. Fabiano Bandeira de Lima. Fortaleza, 18 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09509099-1/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ – CNPJ: 00.118.783/0012-65 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 04, 06, 07, 08, 12, 15 e 17, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$782,05 (setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Maria Alaíde Santos Sato, CONTRATANTE e Ivelize Gurgel Moura de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Florentina Mayza G. de Oliveira, 02. Fabiano Bandeira de Lima. Fortaleza, 18 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09509099-1/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ – CNPJ: 00.118.783/0012-65 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL PIRES**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 03, 05, 09, 13, 14 e 16, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de

100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$895,05 (oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Maria Alaíde Santos Sato, CONTRATANTE e Camila Pires, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Florentina Mayza G. de Oliveira, 02. Fabiano Bandeira de Lima. Fortaleza, 18 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09509101-7/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ – CNPJ: 00.118.783/0012-65 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **DELIN DISTRIBUIDORA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 10, 11, 19, 24 e 27, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.105,60 (dois mil cento e cinco reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Maria Alaíde Santos Sato, CONTRATANTE e Deivison de Oliveira Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Florentina Mayza G. de Oliveira, 02. Fabiano Bandeira de Lima. Fortaleza, 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09509101-7/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ – CNPJ: 00.118.783/0012-65 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 04, 06, 07, 08, 12, 15, 17, 18, 21, 23, 25 e 26, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$5.940,95 (cinco mil, novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Maria Alaíde Santos Sato, CONTRATANTE e Ivelize Gurgel Moura de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Florentina Mayza G. de Oliveira, 02. Fabiano Bandeira de Lima. Fortaleza, 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09509101-7/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ – CNPJ: 00.118.783/0012-65 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL PIRES**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 03, 05, 09, 13, 14, 16, 20, 22, 28, 29, 30 e 31, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$6.799,80 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Maria Alaíde Santos Sato, CONTRATANTE e Camila Pires, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Florentina Mayza G. de Oliveira, 02. Fabiano Bandeira de Lima. Fortaleza, 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 322/2009/PROC. Nº09259521-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **S & E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, neste ato representada pela Sr. FRANCISCO SEVERO DOS SANTOS BIZIO, resolvem celebrar o presente CONTRATO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato à **aquisição de equipamentos para laboratório de arquitetura de computadores** (extintor de incêndio, kit de ferramentas e utensílios de manutenção e limpeza de hardware, multímetro digital, cadeira estofada giratória para bancada, conjunto professor, osciloscópio analógico de bancada e quadro branco), objetivando atender as Escolas Estaduais de Educação Profissional, conforme especificações detalhadas nos anexos I e II deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2009, regido pela seguintes legislação: Leis ordinárias federais nº8.666, de 21/06/1993, nº10.520, de 17/07/2002 e nº11.488, de 15/06/2007, Leis complementares nº123, de 14/12/2006 e nº127, de 14/08/2007, Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005, Lei estadual nº13.623, de 15/07/2005, Decretos Estaduais nº28.089, de 10/01/2006, nº27.624, de 22/11/2004, nº27.922, de 20/09/2005, nº27.952, de 11/10/2005, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação.. VALOR GLOBAL: R\$135.987,50 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto MAPP 91: Aquisição de laboratórios de informática para atender aos alunos das EEEP, Programa: 534; PA: 11733; PF: 2200842009, Fonte: 50. 4858 22200008.12.362.534.11733.01.44905200.50.2 4857 22200008.12.362.534.11733.02.44905200.50.2 4856 22200008.12.362.534.11733.03.44905200.50.2 4855 22200008.12.362.534.11733.04.44905200.50.2 4854 22200008.12.362.534.11733.05.44905200.50.2 4853 22200008.12.362.534.11733.06.44905200.50.2 4852 22200008.12.362.534.11733.07.44905200.50.2 4850 22200008.12.362.534.11733.08.44905200.50.2 DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO SEVERO DOS SANTOS BIZIO - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 326/2009/PROCESSOS Nº09258391-1/09509743-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **S & E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO SEVERO DOS SANTOS BIZIO, resolvem celebrar o presente CONTRATO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS** (CADEIRA SECRETÁRIA, MESA TIPO ESCRIVANINHA, MESA

PARA COMPUTADOR, CADEIRA PARA DIGITADOR, MESA PARA IMPRESSORA, MESA PARA REUNIÃO, MESA PARA LEITURA, QUADRO BRANCO, FLANELÓGRAFO E TELA DE PROJEÇÃO) PARA ATENDER AS 51 ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- EEEP, conforme especificações constantes no anexo I (especificações e quantitativos do objeto). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2009, Leis Federais, nº10.520, de 17/07/2002 e nº11.488, de 15/06/2007, Leis Complementares nº123, de 14/12/2006 e nº127, de 14/08/2007, Decretos Federais nº3.555, de 08/08/2000, nº3.693, de 20/12/2000 e nº5.450, de 31/05/2005, Lei Estadual nº13.623, de 15/07/2005, Decretos Estaduais nº28.089, de 10/01/2006, nº27.624, de 22/11/2004, nº27.922, de 20/09/2005, nº27.952, de 11/10/2005, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$158.017,00 (cento e cinquenta e oito mil e dezessete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão por conta da dotação: Informações Orçamentárias: Programa:534, MAPP: 433, PA:11733, PF:2200212009, Fonte: 82/MEC/FNDE/Convênio Nº75006/2008 (SIC 174607); Fonte: 00 – Tesouro; MAPP: 92, PA: 11733, PF: 220852009, Fonte: 50 – FUNDEB. Chave Funcional Programática 12826 22100022.12.362.534.11733.01.44905200.00.1 4438 22100022.12.362.534.11733.01.44905200.82.2 4437 22100022.12.362.534.11733.02.44905200.82.2 4436 22100022.12.362.534.11733.03.44905200.82.2 4434 22100022.12.362.534.11733.04.44905200.82.2 4433 22100022.12.362.534.11733.05.44905200.82.2 4432 22100022.12.362.534.11733.06.44905200.82.2 4431 22100022.12.362.534.11733.07.44905200.82.2 4429 22100022.12.362.534.11733.08.44905200.82.2 4858 22200008.12.362.534.11733.01.44905200.50.2 4857 22200008.12.362.534.11733.02.44905200.50.2 4856 22200008.12.362.534.11733.03.44905200.50.2 4855 22200008.12.362.534.11733.04.44905200.50.2 4854 22200008.12.362.534.11733.05.44905200.50.2 4853 22200008.12.362.534.11733.06.44905200.50.2 4852 22200008.12.362.534.11733.07.44905200.50.2 4850 22200008.12.362.534.11733.08.44905200.50.2 DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO SEVERO DOS SANTOS BIZIO - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09090537-7/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEF RODOLFO TEIXEIRA BARROS, CNPJ Nº01.653.169/0001-03 - CANINDÉ/CE CONTRATADA: **VIVIAN CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DA REFORMA DA COBERTA**, da EEF RODOLFO TEIXEIRA BARROS (através da 7ª CREDE), conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº063/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: prazo de vigência deste termo será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$108.361,63 (Cento e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJ. 004.041.11737.2009.1201.12511 - FUNDEB, NE Nº11822. DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Rezende - CONTRATANTE e Antonio Vilemar Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Denis Cavalcante Aur, 02 - Belane Anderson Silva de Sá. Fortaleza, 12 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 037/2010/PROCESSO Nº09283811-/
09687683-2**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **CEM DO BRASIL INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA**, São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO APARECIDO DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente CONTRATO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato à **aquisição 468 (quatrocentos e sessenta e oito) equipamentos para laboratórios de segurança do trabalho**, para atender 12 (doze) Escolas Estaduais de Educação Profissional do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2009, regido pela Lei nº10.520, de 17/07/2002, bem como pelos Decretos Federais de números 3.555, de 08/08/2000; 3.697, de 21/12/2000; 5.450, de 31/03/05 e suas alterações; Decretos Estaduais nº26.972, de 25/03/2003 e 28.089, de 12/01/2006, além de, subsidiariamente, pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto MAPP 129: Aquisição de Laboratórios tecnológicos para escolas Estaduais de Educação Profissional, Programa: 534: PA: 11733; PF: 2200242010, Fonte: 50. Dotação Orçamentária: 6875 22200008.12.363.534.11733.01.44905200.50.2 6872 22200008.12.363.534.11733.02.44905200.50.2 6869 22200008.12.363.534.11733.03.44905200.50.2 6866 22200008.12.363.534.11733.04.44905200.50.2 6863 22200008.12.363.534.11733.05.44905200.50.2 6860 22200008.12.363.534.11733.06.44905200.50.2 6857 22200008.12.363.534.11733.07.44905200.50.2 6854 22200008.12.363.534.11733.08.44905200.50.2. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cella de Arruda Coelho - Secretária da Educação - CONTRATANTE, Carlos Alberto Aparecido dos Santos - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 16 de março de 2010. Érika Chaves Fernandes Barbosa COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 040/2010/PROCESSO Nº09283811-/
09687683-2**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **RJ & JR COMERCIAL LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOSIAS TEXEIRA, resolvem celebrar o presente CONTRATO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato à **aquisição 468 (quatrocentos e sessenta e oito) equipamentos para laboratórios de segurança do trabalho**, para atender 12 (doze) Escolas Estaduais de Educação Profissional do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2009, regido pela Lei nº10.520, de 17/07/2002, bem como pelos Decretos Federais de números 3.555, de 08/08/2000; 3.697, de 21/12/2000; 5.450, de 31/03/05 e suas alterações; Decretos Estaduais nº26.972, de 25/03/2003 e 28.089, de 12/01/2006, além de, subsidiariamente, pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$16.749,96 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto MAPP 129: Aquisição de Laboratórios tecnológicos para escolas Estaduais de Educação Profissional, Programa: 534: PA: 11733; PF: 2200242010, Fonte: 50. Dotação Orçamentária: 6875 22200008.12.363.534.11733.01.44905200.50.2 6872 22200008.12.363.534.11733.02.44905200.50.2 6869 22200008.12.363.534.11733.03.44905200.50.2 6866 22200008.12.363.534.11733.04.44905200.50.2 6863 22200008.12.363.534.11733.05.44905200.50.2 6860

22200008.12.363.534.11733.06.44905200.50.2 6857
22200008.12.363.534.11733.07.44905200.50.2 6854
22200008.12.363.534.11733.08.44905200.50.2. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cella de Arruda Coelho - Secretária da Educação - CONTRATANTE, Josias Texeira - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 043/2010/PROCESSO Nº09283811-/
09687683-2**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ BRASIL CAMPOS, resolvem celebrar o presente CONTRATO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato à **aquisição 468 (quatrocentos e sessenta e oito) equipamentos para laboratórios de segurança do trabalho**, para atender 12 (doze) Escolas Estaduais de Educação Profissional do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2009, regido pela Lei nº10.520, de 17/07/2002, bem como pelos Decretos Federais de números 3.555, de 08/08/2000; 3.697, de 21/12/2000; 5.450, de 31/03/05 e suas alterações; Decretos Estaduais nº26.972, de 25/03/2003 e 28.089, de 12/01/2006, além de, subsidiariamente, pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$10.378,32 (dez mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto MAPP 129: Aquisição de Laboratórios tecnológicos para escolas Estaduais de Educação Profissional, Programa: 534: PA: 11733; PF: 2200242010, Fonte: 50. Dotação Orçamentária: 6875 22200008.12.363.534.11733.01.44905200.50.2 6872 22200008.12.363.534.11733.02.44905200.50.2 6869 22200008.12.363.534.11733.03.44905200.50.2 6866 22200008.12.363.534.11733.04.44905200.50.2 6863 22200008.12.363.534.11733.05.44905200.50.2 6860 22200008.12.363.534.11733.06.44905200.50.2 6857 22200008.12.363.534.11733.07.44905200.50.2 6854 22200008.12.363.534.11733.08.44905200.50.2. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO JOSÉ BRASIL CAMPOS - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 045/2010/PROCESSO Nº09687681-/
09285856-2**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, RESOLVEM celebrar este Contrato. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCA CASTRO DE MESQUITA, NO MUNICÍPIO - RERIUTABA/CE**, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, ao caderno de encargos do DER e as Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº004/2009 - SEDUC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo,

independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$366.944,82 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com recursos oriundos do Projeto Alvorada/MEC/FNDS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4187-22100022.12.362.041.10266.03.44905100.90.2. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1- Simone Almeida da Silva, 2- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 070/2010/PROC. Nº08640472-5/
10095482-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA DUPLO A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, neste ato representada pela Sra. MARIA DE NAZARÉ AGUIAR BLUHM, resolvem celebrar o presente CONTRATO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato à **aquisição de material esportivo** para atender às escolas de ensino médio, conforme especificações detalhadas nos anexos I e II deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2009, regido pela Lei nº10.520, de 17/07/2002, bem como pelos Decretos Federais de números 3.555, de 08/08/2000; 3.697, de 21/12/2000; 3.722, de 09/01/2001; 5.450, de 31/03/05 e suas alterações; Decretos Estaduais nºs26.972, de 25/03/2003, nºs27.922 de 20/09/2005 e 28.089, de 12/01/2006, além de, subsidiariamente, pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. VALOR GLOBAL: R\$463.452,64 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Informações Orçamentárias: Projeto Mapp - Aquisição de materiais esportivos para apoiar a disciplina Educação Física nas Escolas de Ensino Médio - Proj. Alvorada - Conv. 084/2002 - Ações 1.4.5 e 1.13.4-: 041 - PA: 10266; 048 - PA: 10671; PF:2201792009 - Fonte 90 - Elementos de Despesas: 449052 e 339030. Dotação Orçamentária: Funcional programática (custeio) Funcional programática (capital) 22100022.12.362.048.10671.01.33903000.90.2 22100022.12.362.041.10266.01.44905200.90.2 22100022.12.362.048.10671.02.33903000.90.2 22100022.12.362.041.10266.02.44905200.90.2 22100022.12.362.048.10671.03.33903000.90.2 22100022.12.362.041.10266.03.44905200.90.2 22100022.12.362.048.10671.04.33903000.90.2 22100022.12.362.041.10266.04.44905200.90.2 22100022.12.362.048.10671.05.33903000.90.2 22100022.12.362.041.10266.05.44905200.90.2 22100022.12.362.048.10671.06.33903000.90.2 22100022.12.362.041.10266.06.44905200.90.2 22100022.12.362.048.10671.07.33903000.90.2 22100022.12.362.041.10266.07.44905200.90.2 22100022.12.362.048.10671.08.33903000.90.2 22100022.12.362.041.10266.08.44905200.90.2. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, MARIA DE NAZARÉ AGUIAR BLUHM - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 073/2010/PROCESSO Nº09477699- 7/
10094817-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA CETRO LTDA, neste ato representada legalmente pelo Sócio Proprietário Sr. ROBERTO CLAYTON LIMA OLIVEIRA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, doravante denominado DER e/ou INTERVENIENTE, representado neste ato por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem celebrar este Contrato. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa, para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, COM 12 (DOZE) SALAS PADRÃO MEC/FNDE, NO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE**, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DER e às normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº027/2009-SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.. VALOR GLOBAL: R\$6.085.854,61 (seis milhões oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) pagos em conformidade com recursos orçamentários do Tesouro do Estado, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.534.11733.04.44905100.00.1. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ROBERTO CLAYTON LIMA OLIVEIRA - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1- Simone Almeida da Silva, 2- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 074/2010/PROCESSO Nº09398593- 2/
10093237-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: SOUZA E FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA, neste ato representada pelo Sr. MARDES RAMOS DE OLIVEIRA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, neste ato representado por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, RESOLVEM celebrar este Contrato. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a **contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO REGULAR, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE, LOTE (ÚNICO)** devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do respectivo Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DER e às normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº025/2009-SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$2.546.572,16 (dois milhões quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) pagos em conformidade com recursos orçamentários do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.041.10266.03.44905100.00.1. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, MARDES RAMOS DE OLIVEIRA - CONTRATADO, FRANCISCO

QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS:
1- Simone Almeida da Silva, 2- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar.
Fortaleza 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09090539-3/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ARACY MAGALHÃES MARTINS, CNPJ Nº01.653.169/0014-28 - SANTA QUITÉRIA/CE CONTRATADA: MESQUITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DA REFORMA GERAL** da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ARACY MAGALHÃES MARTINS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº020/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: SANTA QUITÉRIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$107.957,00 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJ. 004.041.11736.2009.1201.01257 - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Mendes Ferreira - CONTRATANTE e Oton Fernandes Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco das Chagas Gomes de Paiva, 02 - Meire Lucio Tombó Paiva Mororó. Fortaleza, 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09122320-2/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA - CNPJ:05.312.683/0001-36 - IRACEMA/CE CONTRATADA: A **DANTAS DE ALMEIDA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nas propostas dos fornecedores e mapa comparativo em anexo, itens:02, 08, 09, 12 e 13 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: IRACEMA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$2.098,40 (Dois mil, e noventa e oito reais e quarenta centavos pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Norma Holanda Oliveira Bezerra CONTRATANTE e Francisca Vilma Bezerra Dantas CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Tereza Valdivino Souza, 02-Vera Cristina Chaves Diógenes. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09122320-2/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA - CNPJ:05.312.683/0001-36 - IRACEMA/CE CONTRATADA: **ANTONIO LEUDEMI MARTINS DE OLIVEIRA EEP**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nas propostas dos fornecedores e mapa comparativo em anexo, itens:03, 05, 10, 11, e, 14 que passam a fazer parte integrante deste Termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: IRACEMA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$2.610,50 (Dois mil, seiscentos e dez reais e

cinquenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Norma Holanda Oliveira Bezerra, CONTRATANTE e Antonio Leudemi Martins de Oliveira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 Tereza Valdivino Souza, 02-Vera Cristina Chaves Diógenes. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09122320-2/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA - CNPJ:05.312.683/0001-36 - IRACEMA/CE CONTRATADA: **LUCIANA MAGALHÃES GOMES-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes nas propostas dos fornecedores e mapas comparativos em anexo, itens:01, 04, 06, 07, 15, 16, e, 17 que passam a fazer parte integrada deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: IRACEMA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$2.419,10 (Dois mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Norma Holanda Oliveira Bezerra, CONTRATANTE e Luciana Magalhães Gomes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS 01 Tereza Valdivino Bezerra, 02- Vera Cristina Chaves Diógenes. Fortaleza, 04 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09197429-1/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM TANCREDO NUNES DE MENEZES - CNPJ Nº00.485.708.0006-50 - TIANGUÁ/CE CONTRATADA: **R.G. MOREIRA SOUZA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexo I e II da cláusula 2.1, itens: 01 ao 7, 12 ao 15, 17 ao 20, 22 ao 28, 30 ao 33, 36 ao 41, 43 ao 47, 49 ao 55, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$20.215,50 (vinte mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria das Dores Cardoso Freire - CONTRATANTE e José Moreira Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Danielle de Aguiar Freitas, 02 - Maria de Jesus de Aguiar Pinho. Fortaleza, 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09197429-1/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM TANCREDO NUNES DE MENEZES - CNPJ Nº00.485.708.0006-50 - TIANGUÁ/CE CONTRATADA: **P.J. SOUSA CHAVES - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexo I e II da cláusula 2.1, itens: 08, 09, 10, 11, 16, 21, 29, 34, 35, 42, 48, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da

Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.314,50 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria das Dores Cardoso Freire - CONTRATANTE e João Batista Dias Azevedo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Danielle de Aguiar Freitas, 02 - Maria de Jesus de Aguiar Pinho. Fortaleza, 17 de março de 2010.
Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09265861-0/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL, CNPJ Nº01.692.720/0012-80 - ACARAÚ/CE CONTRATADA: **B A BRITAS MATERIAIS REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **ADAPTAÇÃO DE SALAS PARA LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM E LABORATÓRIO DE HARDWARE PARA A EEEP TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL**, conforme orçamento de despesas em anexo II e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO, regido pela Lei nº8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite 26/2009 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$12.892,34 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) pagos em uma única parcela e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Fabiana Morais de Carvalho - CONTRATANTE e Raimundo Clerto Fernandes de Matos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rita Neci Ribeiro Chaves, 02 - José Irisvá de Araújo. Fortaleza, 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09265863-6/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE, CNPJ Nº01.692.720/0001-28 - ACARAÚ/CE CONTRATADA: **MESQUITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE** do LICEU DE ITAREMA VALDO DE VASCONCELOS RIOS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº092/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$16.529,98 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) pagos em duas parcelas e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE Nº7087/2009 - FONTE DO TESOURO. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - CONTRATANTE e Oton Fernandes Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rafaely Deyse Oliveira, 02 - Francisco Alex Silveira de Sousa. Fortaleza, 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09283434-5/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM SIMÃO ÂNGELO, CNPJ Nº00.319.801/0035-63 - PENAFORTE/CE. CONTRATADA: **NJ CONSTRUTORA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE**, na EEFM SIMÃO ÂNGELO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº09/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: PENAFORTE/CE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$16.907,29 (Dezesseis mil, novecentos e sete reais e vinte nove centavos) pagos em parcela única após término da obra e de conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Tânia Maria Grangeiro Gonçalves - CONTRATANTE e Manoel Dias Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Celia Angelo Matias, 02 - Aurileide Soares. Fortaleza, 18 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09495549-2/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - CNPJ: 03.111.137/0001-01 - MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **M. A. MOREIRA PAPELARIA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/2009** (Convite nº002/2009), constantes do ANEXO I e II, itens: 03,04,05,08,09,10 que passa a fazer parte integrante este termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$641,20 (seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Adriana Santos Cavalcante - CONTRATANTE e Marconi Alves Moreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Franciso Marcelo da Silva Costa, 02 - Eliane Braga de Lima. Fortaleza, 12 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09495549-2/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - CNPJ: 03.111.137/0001-01 - MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **FIRME & VENÂNCIO LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/2009** (Convite nº002/2009), constantes do ANEXO I e II, itens: 01, 02, 06, 07 que passa a fazer parte integrante este termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$164,90 (cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Adriana Santos Cavalcanti - CONTRATANTE e Fernando Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Franciso Marcelo da Silva Costa, 02 - Eliane Braga de Lima. Fortaleza, 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09508240-9/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA - CNPJ: 00.118.783/0100-10 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **M.A. MOREIRA PAPELARIA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 05, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser

prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.496,37 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE/MEC. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Prudêncio de Mendonça, CONTRATANTE e Marconi Alves Moreira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria do Socorro Oliveira Farias, 02. Maria de Lourdes Maciel Marques. Fortaleza, 18 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09508240-9/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA – CNPJ: 00.118.783/0100-10 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 17 e 24, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.113,11 (dois mil, cento e treze reais e onze centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/MEC. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Prudêncio de Mendonça, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Averlane Jataí Silva, 02. Maria de Lourdes Maciel Marques. Fortaleza, 18 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09508240-9/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA – CNPJ: 00.118.783/0100-10 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **FIRME & VENÂNCIO LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 09, 13 e 16, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/MEC. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Prudêncio de Mendonça, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Averlane Jataí Silva, 02. Maria de Lourdes Maciel Marques. Fortaleza, 18 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09508622-6/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP PROF. ONÉLIO PORTO, CNPJ Nº00.118.783/0133-52 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MESQUITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA**, na EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº04/2009,

regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: prazo de vigência deste termo será de 45 (quarenta e cinco) dias,. VALOR GLOBAL: R\$83.250,00 (Oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Leila Maria Frota Barros - CONTRATANTE e Oton Fernandes Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Agenice Silveira Pereira, 02 - Mônica Gomes Duarte. Fortaleza, 12 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09523829-8/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DONA LUIZA TIMBÓ – CNPJ: 00.170.767/0014-83 – TAMBORIL/CE CONTRATADA: **FIRME & VENÂNCIO LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros Alimentícios**, constante no ANEXO I, itens: 01,02,03,05,07,09 ao 17, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 30, 32 e 33 que passa a fazer parte integrante este Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: TAMBORIL/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$15.493,50 (quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Aldenes Gonçalves Coriolano - CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Alcimeire Coriolano Gonçalves, 02 – Francisca Cláudia Santana Furtado. Fortaleza, 12 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09523829-8/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DONA LUIZA TIMBÓ – CNPJ: 00.170.767/0014-83 – TAMBORIL/CE CONTRATADA: **ANTONIO CLEBER MELO RODRIGUES ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros Alimentícios**, constante no ANEXO I, itens: 04, 06, 08, 18, 20, 24, 25, 28, 29, 31 que passa a fazer parte integrante este Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: TAMBORIL/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Aldenes Gonçalves Coriolano - CONTRATANTE e Antonio Cleber Melo Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Cláudia Santana Furtado, 02 – Alcimeire Ciriolano Gonçalves. Fortaleza, 12 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09592328-4/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL - CNPJ Nº00.170.767/0026-17 - MONSENHOR TABOSA/CE CONTRATADA: **MERCANTIL TIMBÓ - ANTÔNIA IVONETE TIMBÓ SOARES**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, constantes no Anexo I, item: 03, que passa a fazer parte integrante deste Termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração

pagos em VALOR GLOBAL: R\$1.369,20 (hum mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas Rodrigues de Oliveira - CONTRATANTE e Antônia Ivonete Timbó Soares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Sônia Albuquerque Cursino de Souza, 02 – Tânia Rocha Magalhães. Fortaleza, 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09592328-4/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL - CNPJ Nº00.170.767/0026-17 - MONSENHOR TABOSA/CE CONTRATADA: **TOBIAS CARVALHO MELO**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, constantes no Anexo I, itens: 01, 02, 04 ao 15, que passa a fazer parte integrante deste Termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$10.246,21 (dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas Rodrigues de Oliveira - CONTRATANTE e Tobias Carvalho Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Sônia Albuquerque Cursino de Souza, 02 – Tânia Rocha Magalhães. Fortaleza, 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09602263-9/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEF JOSÉ JUCÁ, CNPJ Nº01.923.351/0031-52 - QUIXADÁ/CE CONTRATADA: **FWC CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA**, na EEF JOSÉ JUCÁ, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº03/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$23.952,12 (Vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DESPESA 339039 (FUNDEB). DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisca Clotilde da S. Oliceira - CONTRATANTE e Ana Cláudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - João Batista Alves de Lima Júnior, 02 - Francisco Ermilson S. de Almeida. Fortaleza, 12 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09631822-8/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA - CNPJ/MF: 01.653.170/0057-92 - PACATUBA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL STEVE - STEVE LIMA CARNEIRO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, referente a 3ª,4ª,5ª,6ª,7ª, parcelas do Ensino Médio, para atender os alunos no período de 40 dias, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento independente de transcrição. Itens:01, 02, 03, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Pacatuba/CE. VIGÊNCIA: O presente

instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.482,10 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/PNAE-FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Aldenora do Nascimento Oliveira - CONTRATANTE, Steve Lima Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria do Socorro Alencar Ferreira, 02. Aila Maria da Costa. Fortaleza, 10 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09631822-8/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA - CNPJ/MF: 01.653.170/0057-92 - PACATUBA/CE CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, referente a 3ª,4ª,5ª,6ª,7ª, parcelas do Ensino Médio, para atender os alunos no período de 40 dias, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento independente de transcrição. Itens:04, 05, 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Pacatuba/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.236,00 (hum mil, duzentos e trinta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/PNAE-FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Aldenora do Nascimento Oliveira - CONTRATANTE, Antônio Carlos Venâncio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria do Socorro Alencar Ferreira, 02. Aila Maria da Costa. Fortaleza, 10 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09631822-8/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA - CNPJ/MF: 01.653.170/0057-92 - PACATUBA/CE CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, referente a 6ª,7ª,8ª,9ª e 10ª, parcelas do Ensino Médio, para atender os alunos no período de 40 dias, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento independente de transcrição. Itens:10, 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Pacatuba/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.482,30 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/PNAE-FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Aldenora do Nascimento Oliveira - CONTRATANTE, Ivelize Gurgel Moura de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria do Socorro Alencar Ferreira, 02. Aila Maria da Costa. Fortaleza, 10 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09643464-3/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COLÉGIO ESTADUAL ANCHIETA, CNPJ Nº01.653.170/0047-10 - MARANGUAPE/CE CONTRATADA: **COSTA E CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE SALAS** na ESCOLA ESTADUAL ANCHIETA,

conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº03/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARANGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$22.200,00 vinte e dois mil e duzentos reais) pagos em uma única medição e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 50 - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Renê de Aquino Rodrigues - CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Neiriane de Oliveira Moreira, 02 - Roberta Rodrigues Fernandes. Fortaleza, 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09662111-7/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS, CNPJ Nº00.118.783/0134-33 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: OLIVEIRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, na EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº01/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: prazo de vigência deste termo será de 30 (trinta) dias, a contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$52.700,00 Cinquenta mil, setecentos reais) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 50 (FUNDEB). DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: José Wilson Araújo Fraga - CONTRATANTE e Anderson Santos de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Fernando da Silva Costa, 02 - Izabel Andrade da Silva. Fortaleza, 12 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09667039-8/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, CNPJ Nº00.376.319/0025-67 - FARIAS BRITO/CE CONTRATADA: RCL CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO (ACESSIBILIDADE), na EEM GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº03/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FARIAS BRITO/CE. VIGÊNCIA: prazo de vigência deste termo será de 40 (quarenta) dias, a contar da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$16.583,38 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB, natureza de despesa 33903900, conforme NE Nº4563. DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Devanio Fideles Lourenço - CONTRATANTE e Roberto Wagner Leite Machado - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Geane Dias Carvalho Menezes, 02 - Cicero Regnoberto de Alcantara. Fortaleza, 12 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09667743-0/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM LICEU VILA VELHA, CNPJ Nº04.165.301/0001-26 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: C.D.G. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a EXECUÇÃO REFORMA ELETRICA no EEM LICEU VILA VELHA,

conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº01/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$40.023,48 (quarenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos) pagos em uma única medição e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB - PROJ. 004.041.11737.2009.1201.12485 - MAT. DESP. 33903900. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Sérgina Araújo de Alencar - CONTRATANTE e Iatagan Roberto de Paula - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio de Lisboa Correia Saraiva, 02 - Kelma Waldney Alves de Carvalho. Fortaleza, 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09668004-0/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA - CNPJ/MF: 00.118.783/0079-72 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: J.L. VIANA FILHO - ME. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$189,00 (cento e oitenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Nelly Matias Marques - CONTRATANTE, João Lauriano Viana Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01.Mary G. Freitas Vilela, 02. Maria Cristina Alves da Silva. Fortaleza, 10 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09668004-0/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA - CNPJ/MF: 00.118.783/0079-72 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: FIRME E VENÂNCIO LTDA-ME. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$9.085,60 (nove mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Nelly Matias Marques - CONTRATANTE, Fernando da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01.Mary G. Freitas Vilela, 02. Maria Cristina Alves da Silva. Fortaleza, 10 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09668004-0/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA - CNPJ/MF: 00.118.783/0079-72 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: F.J.R. VIANA-ME. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda

Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 14, 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Nelly Matias Marques - CONTRATANTE, Francisco de Assis da Rocha Evangelista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01.Mary G. Freitas Vilela, 02. Maria Cristina Alves da Silva. Fortaleza, 10 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09669921-3/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANIDEZINHO - CNPJ: 04.524.414/0001-70 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL PIRES - PIRES COMÉRCIO DE SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/2009** (Convite nº001/2010), constantes do Anexo I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 23, 24, 25, 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.169,25 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Denise Pinheiro Silvestre - CONTRATANTE e - Tereza Pires dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lúcia Patrício Sousa, 02 - Jaqueline dos Santos Lopes. Fortaleza, 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09669921-3/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANIDEZINHO - CNPJ: 04.524.414/0001-70 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **M. A. MOREIRA PAPELARIA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/2009** (Convite nº001/2010), constantes do Anexo I e II, itens: 05,10 ao 22, 27, 28, 29, 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.229,05 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Denise Pinheiro Silvestre - CONTRATANTE e - Marconi Alves Moreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lúcia Patrício Sousa, 02 - Jaqueline dos Santos Lopes. Fortaleza, 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09690228-0/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO - CNPJ Nº00.171.444/0008-66 - CEDRO/CE CONTRATADA: **MANOEL FILHO DA SILVA PINHEIRO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO**, constantes do Anexo

I, itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23 e anexo II, itens: 01, 02, 08, 09, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31 ambos correspondentes a NE 1649, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na CARTA CONVITE nº07/2009, regido pela Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9648/98 FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.561,67 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Luíza Arlênia Fernandes Diniz - CONTRATANTE e Manoel Filho da Silva Pinheiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Silvana Matos de Souza, 02 - Francisco Ferreira de Souza. Fortaleza, 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09690228-0/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO - CNPJ Nº00.171.444/0008-66 - CEDRO/CE CONTRATADA: **LUÍZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO**, constantes do Anexo I, itens: 10, 11, 17, 19, 24 e anexo II, itens: 03,04,05,06,07,14,15,21,29 ambos correspondentes a NE 1649, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na CARTA CONVITE nº07/2009, regido pela Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9648/98 FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$575,06 (quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Luíza Arlênia Fernandes Diniz - CONTRATANTE e Luiz Oclécio Alves de Abreu - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Silvana Matos de Souza, 02 - Francisco Ferreira de Souza. Fortaleza, 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09690228-0/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO - CNPJ Nº00.171.444/0008-66 - CEDRO/CE CONTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA PAPELARIA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO**, constantes do Anexo I, itens: 01, 02, 03, 12, 13, 18 e anexo II, itens: 11,16,26 ambos correspondentes a NE 1649, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na CARTA CONVITE nº07/2009, regido pela Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9648/98 FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$239,22 (duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Luíza Arlênia Fernandes Diniz - CONTRATANTE e Maria de Fátima de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Silvana Matos de Souza, 02 - Francisco Ferreira de Souza. Fortaleza, 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09692850-6/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. ROMÃO SAMPAIO - CNPJ Nº00.319.801/0012-77 - JARDIM/CE CONTRATADA: **JOSÉ ALDO PEREIRA DA SILVA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE, constantes nos Anexo I e II, itens: 02, 05, 06, 10, 11, 12, 21, 22 e 24, que passam a fazer partes integrantes deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: JARDIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.027,00 hum mil, vinte e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Delidia Romão Pinto - CONTRATANTE e José Aldo Pereira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria da Gloria Socorro Gomes, 02 - José Laurentino Filho. Fortaleza, 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09692850-6/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. ROMÃO SAMPAIO - CNPJ Nº00.319.801/0012-77 - JARDIM/CE CONTRATADA: **MARCUS PARENTE DE ALENCAR**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE, constantes nos Anexo I e II, itens: 01, 03, 04, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23 e 25, que passam a fazer partes integrantes deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: JARDIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$18.971,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Delidia Romão Pinto - CONTRATANTE e Marcus Parente de Alencar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria da Gloria Socorro Gomes, 02 - José Laurentino Filho. Fortaleza, 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10054207-7/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EMANUEL - CNPJ Nº01.923.351/0046-39 - CHORÓ/CE CONTRATADA: **J M DE ARAÚJO MERCEARIA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexo I e II, itens: 01 ao 23, que passam a fazer parte integrante deste Termo independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$15.371,45 (quinze mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo Vidal de Queiroz - CONTRATANTE e Juliana Melo de Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Josivan Lessa Nunes, 02 - Ercilio de Menezes Maciel. Fortaleza, 17 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 10061314-4/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, CNPJ Nº00.120.971/0025-42 - ITAPIPOCA/CE CONTRATADA: **COSTA E CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE E BANHEIRO**, na EEFM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº14/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: prazo de vigência deste termo será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste termo no DOE. VALOR GLOBAL: R\$16.900,00 (Dezesseis mil, novecentos reais) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 50 (FUNDEB). DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco Urbano Castro Montenegro - CONTRATANTE e Ediberto Costa Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria das Graças Matias, 02 - Maria Sandra Mota Gonçalves. Fortaleza, 12 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 10061831-6/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM PROFESSORA MARIA LUIZA SABÓIA RIBEIRO, CNPJ Nº00.120.971/0036-03 - PARACURU/CE CONTRATADA: **COSTA E CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE SALA PARA O LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS**, na EEM PROFESSORA MARIA LUIZA SABÓIA RIBEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº01/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: PARACURU/CE. VIGÊNCIA: prazo de vigência deste termo será de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$26.782,83 (Vinte seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Paz Alves - CONTRATANTE e Ediberto Costa de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rita de Cassia Sanders Chayr, 02 - Maria Filomena Bezerra Matos. Fortaleza, 12 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 10061835-9/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM HERMÍNIO BARROSO, CNPJ Nº00.120.971/0035-14 - PARACURU/CE. CONTRATADA: **COSTA E CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE RAMPAS E WCS**, na EEM HERMÍNIO BARROSO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº01/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: PARACURU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$16.922,26 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Francisca Fátima Pinto de Souza - CONTRATANTE e Ediberto Costa de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jaqueline M. de Sousa Gomes, 02 - Francisco Junior Marques de Souza. Fortaleza, 18 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10093263-0/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA – CNPJ: 00.118.783/0011-84 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL DOMINGOS - D & A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, constantes do Anexo I e II, itens: 01, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 14, 16, 18 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.400,05 (quatro mil, quatrocentos reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Elisângela Oliveira Pereira - CONTRATANTE e - Daniel Guilherme Saunders Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Sílvia Lopes da Silva, 02 – Adriana Bezerra Coelho. Fortaleza, 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10093263-0/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA – CNPJ: 00.118.783/0011-84 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MA MOREIRA PAPELARIA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, constantes do Anexo I e II, itens: 02, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 17, 20, 21 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.713,10 (dois mil, setecentos e treze reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Elisângela Oliveira Pereira - CONTRATANTE e Marconi Alves Moreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Sílvia Lopes da Silva, 02 – Adriana Bezerra Coelho. Fortaleza, 16 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº033/2010/PROC. Nº10060854-0

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação e o **INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA**, doravante denominada simplesmente INSTITUIÇÃO, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. DAGMAR MOREIRA LEITÃO, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: Este Convênio tem por objetivo **promover a educação planejada**, a fim de assegurar o atendimento de pessoas com deficiência mental, síndrome de down, dificuldade de aprendizagem e seus familiares, com vistas à inclusão, conforme Projeto “SEMEANDO A INCLUSÃO” do INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA, especialmente elaborado para este fim, o qual faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamentos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 de 27.01.2005, e a Lei nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, DOE de 29.12.2004, e o Decreto nº27.953, de 13 de outubro de 2005, DOE de 17.10.05, e mediante as Cláusulas e condições seguintes. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, até 30 de novembro de 2010, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, com o mútuo consentimento das partes. VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), pagos em 02 (duas) parcelas de conformidade com o convênio original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: 6100 22100022.12.367.074.21185.22.33504300.00.0. DATA DA

ASSINATURA: 08 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, DAGMAR MOREIRA LEITÃO - Representante Legal da INSTITUIÇÃO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº035/2010/PROC. Nº10060862-0

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação e a **FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO CEARÁ-FEAPAE-CE**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. PAULA DIAS SAMPAIO, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: Este Convênio tem por objetivo **promover a educação planejada**, a fim de assegurar o atendimento de pessoas com deficiência, professores, profissionais da educação da rede regular de ensino, com vistas à inclusão, conforme Projeto “CAMINHOS DA INCLUSÃO” da FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO CEARÁ, especialmente elaborado para este fim, o qual faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamentos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 de 27.01.2005, e a Lei nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, DOE de 29.12.2004, e o Decreto nº27.953, de 13 de outubro de 2005, DOE de 17.10.05, e mediante as Cláusulas e condições seguintes. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, até 30 de novembro de 2010, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, com o mútuo consentimento das partes. VALOR: R\$59.998,40 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), pagos em 02 (duas) parcelas de conformidade com o convênio original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: 6100 22100022.12.367.074.21185.22.33504300.00.0. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, PAULA DIAS SAMPAIO - Representante Legal da INSTITUIÇÃO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**PROCESSO 10087347-2**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e de outro lado, a EMPRESA **TRANSPORTE CEARENSE DE TURISMO LTDA -TRANSCETUR**, neste ato representado pelo Sr. IRAPUAN ROBERTO DE PAULA, resolvem, por este instrumento de rescisão do CONTRATO 139/2009 - PROCESSO 09197893-9/08640547-0, publicado em 25 de agosto de 2009 pagina 41, firmar o seguinte: **CLAUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido**, a partir de 01 de março de 2010, em todas as suas cláusulas, o **Contrato 139/2009**, firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25 de agosto de 2009, tudo com respaldo legal nos arts.77, 78, 79 e 80 inciso I da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações em conformidade a justificativa exarada no Processo. 10087341-2 datado de 18 de março 2010. SIGNATÁRIOS Maria Izolda Cela de Arruda Coelho -Secretária da Educação, IRAPUAN ROBERTO DE PAULA, Representante Legal da Empresa. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 18 de março de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**PROCESSO NÚMERO - 10095128-7**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e de

outro lado, e a EMPRESA TRANSPORTE CEARENSE DE TURISMO LTDA - TRANSCETUR, neste ato representado pelo Sr. IRAPUAN ROBERTO DE PAULA, resolvem, por este instrumento de rescisão do CONTRATO 120/2009 - PROCESSO 08611721-1 publicado em 10 de julho de 2009 página 39, firma o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA **Fica rescindido**, a partir de 01 de março de 2010, em todas as suas cláusulas, o **Contrato 120/2009**, firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10 de julho de 2009, tudo com respaldo legal nos arts. 77, 78, 79 e 80 inciso I da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações em conformidade a justificativa exarada no Processo 10095128-7 datado de 04 de março de 2010. SIGNATÁRIOS - Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - Secretária da Educação, IRAPUAN ROBERTO DE PAULA - Representante Legal da Empresa. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 18 de março de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº028 - Série 3 - Ano II, de 10/02/2010, página 18, que publicou o Extrato de Contrato Nº do Documento 001/2010, Proc. nº08642998-1. CONTRATANTE - O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CONTRATADA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA.. **Onde se lê:** CONTRATADA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA, através de seu Procurador Sr. EMÍLIO JOSÉ CASTELO FERREIRA, resolvem celebrar o Contrato de Locação, de acordo com o processo nº08584101-3, respaldado na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº053/2009, publicada em 22.12.2009. SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - Secretária da Educação, LOCATÁRIO - EMÍLIO JOSÉ CASTELO FERREIRA, LOCADOR. **Leia-se:** CONTRATADA: ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA, através de seu Procurador Sr. VIRGINIO ASECIO SERPA, resolvem celebrar o Contrato de Locação, de acordo com o processo nº08584101-3, respaldado na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº053/2009, publicada em 22.12.2009. SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - Secretária da Educação, LOCATÁRIO - VIRGINIO ASECIO SERPA - LOCADOR. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 18 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº038 - SÉRIE 3 ANO II, 26 de fevereiro de 2010, página 67, que publicou o EXTRATO DO CONVENIO 010/2010 - Processo nº08192037-7/10095142-2, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO RICARDO GOMES DE LIMA, Reitor do IFCE. **Onde se lê:** O presente Convênio tem por objeto estabelecer cooperação técnica com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) para disponibilizar o Espaço Pedagógico das Escolas Públicas do Estado do Ceará, para jovens universitários atuarem, pedagogicamente, visando atender aos objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, nas áreas de MATEMÁTICA E FÍSICA. **Leia-se:** O presente Convênio tem por objeto estabelecer cooperação técnica com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) para disponibilizar o Espaço Pedagógico das Escolas Públicas do Estado do Ceará, para jovens universitários atuarem, pedagogicamente, visando atender aos objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, na área de QUÍMICA. Fortaleza, 12 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº123 - Série 2 - Ano IX, de 30/06/2006 página 80, que publicou o Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº167/2003, Proc. nº05315682-0. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº167/2003. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ,

doravante denominada SEDUC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, com justificativa exarada no Processo nº03219193-6. **Onde se lê:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº167/2003, publicado no DOE de 16/12/2003, observando o que preconizam a Resolução/CD/FNDE Nº19, de 24 de abril de 2004, o Acordo de Empréstimo nº4591- BR, cofinanciado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, o Plano Estadual de Educação do Estado do Ceará, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº05315682-0, datado de 16 de novembro de 2005, mediante as condições seguintes; **Leia-se:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº167/2003, publicado no DOE de 16/12/2003, observando o que preconizam a Resolução/CD/FNDE Nº23, de 08 de junho de 2005, o Acordo de Empréstimo nº4591- BR, cofinanciado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, o Plano Estadual de Educação do Estado do Ceará, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº05315682-0, datado de 16 de novembro de 2005, mediante as condições seguintes; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 18 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº172 - SÉRIE 3 ANO I, 15 de setembro de 2009, página 38, que publicou o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 078/2008 - Processo 09258950-2/10095886-9, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e a EMPRESA MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA, Representante legal. **Onde se lê:** CLÁUSULA DO VALOR: **Leia-se:** CLÁUSULA DO VALOR: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços é estimado em R\$1.858.817,01 (hum milhão oitocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e um centavos). Fortaleza, 15 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº239 - Série 3, Ano I, de 22/12/2009, página 79, que publicou o Extrato de Dispensa de Licitação Nº do Documento 053/2009, Proc. Nº08642998-1/2009. **Onde se lê:** Locação de imóvel para atender a EEF - São Francisco de Assis, localizada à Rua B, Conjunto São Francisco de Assis, nº110, Bairro: Canindezinho, Município de Fortaleza/Ce, funcionando com 695 (seiscentos e noventa e cinco) alunos, distribuídos em 03 (três) turnos: manhã, tarde e noite. Objetivando a locação do imóvel de domínio DA MITRA ARQUIDIOCESANA, conforme REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS (MATRICULA 52.172) MANOEL CASTRO FILHO - 3ª ZONA - COMARCA DE FORTALEZA, com o fim de dar continuidade às atividades do ano letivo de 2009, haja vista que a EEF - São Francisco de Assis já funciona no prédio desde de 2001. A razão da escolha do imóvel, segundo justificativa do Projeto Básico, exarada em sua segunda folha, é de que não há outro imóvel próprio no Canindezinho e adjacências que atenda ao funcionamento da escola. Quanto ao preço: Este tem respaldo no Laudo Avaliativo do DER, mostrando-se, assim, vantajoso à Administração Pública. **Leia-se:** Locação de imóvel para atender a EEF - São Francisco de Assis, localizada à Rua B, Conjunto São Francisco de Assis, nº110, Bairro: Canindezinho, Município de Fortaleza/Ce, funcionando com 695 (seiscentos e noventa e cinco) alunos, distribuídos em 03 (três) turnos: manhã, tarde e noite. Objetivando a locação do imóvel de domínio DA ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA, conforme REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS (MATRICULA 52.172) MANOEL CASTRO FILHO - 3ª ZONA - COMARCA DE FORTALEZA, com o fim de dar continuidade às atividades do ano

letivo de 2009, haja vista que a EEF - São Francisco de Assis já funciona no prédio desde de 2001. A razão da escolha do imóvel, segundo justificativa do Projeto Básico, exarada em sua segunda folha, é de que não há outro imóvel propício no Canindezinho e adjacências que atenda ao funcionamento da escola. Quanto ao preço: Este tem respaldo no Laudo Avaliativo do DER, mostrando-se, assim, vantajoso à Administração Pública. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 18 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº241 - SÉRIE 3 ANO I, de 28 de dezembro de 2009, página 103, que publicou o EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 186/2009 - Processo nº08562479-9/09286861-4, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e a empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BOA ESPERANÇA E ADJACENCIAS, neste ato representado pelo Sr. MANOEL DE CARVALHO. **Onde se lê:** CLÁUSULA DO OBJETO: O Presente instrumento tem por objetivo a doação de computadores da EEFM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA. **Leia-se:** CLÁUSULA DO OBJETO: O Presente instrumento tem por objetivo a doação de computadores do COLÉGIO ESTADUAL PROF. IVAN PEREIRA DE CARVALHO. Fortaleza, 12 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº16.647 (Parte I), de 05 de dezembro de 1995, que publicou a Portaria nº368/95-GAB, de 24 de agosto de 1995, que aprovou o Enquadramento por Descompressão de servidores da Secretaria da Educação, com vigência a partir de 1º de abril de 1995 e CONSIDERANDO que o enquadramento concedido indevidamente foi decorrente de equívoco na contagem de tempo de serviço da servidora abaixo nominada. **Onde se lê:** MARIA ESMERALDA DE FREITAS, Matrícula nº063533-1-2, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Referência 01, para AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Referência 08. **Leia-se:** MARIA ESMERALDA DE FREITAS, Matrícula nº063533-1-2, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Referência 01, para AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Referência 05. Fortaleza, 08 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2008 - IG 465443

I - ESPÉCIE: Sétimo Aditivo ao Contrato nº021/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2901, Castelão, Cep: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA VNC LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua 07, nº100, Altos, Conjunto Hermes Pereira, Barra do Ceará, CEP 60.341-800; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº10040873-7; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº021/2008** por mais 30 (trinta) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Referido Contrato visa à construção da cobertura de quadras esportivas das escolas estaduais, nos municípios constantes do Lote VII, da Concorrência Pública nº054/2008 – SESPORTE: EEFM – Júlia Catunda e EEFM – Manoel Rufino, em Santa Quitéria-CE; IX - DA VIGÊNCIA: 02 de abril de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XI - DATA: 01 de março de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - Secretário do Esporte, Antônio José de Castro Alves - Construtora VCN Ltda. e Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2008 - IG 465503

I - ESPÉCIE: Sexto Aditivo ao Contrato nº025/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2901, Castelão, Cep: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA VNC LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua 07, nº100, Altos, Conjunto Hermes Pereira, Barra do Ceará, CEP 60.341-800; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº10040872-9; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº025/2008** por mais 30 (trinta) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Referido Contrato visa à construção da cobertura de quadras esportivas das escolas estaduais, nos municípios constantes do Lote XI, da Concorrência Pública nº054/2008 – SESPORTE: EEFM – Luiza Araújo Freitas, em Tauá-CE, EEFM – Eurico Gaspar Dutra e Colégio Estadual Regina Pacis, em Crateús-CE; IX - DA VIGÊNCIA: 02 de abril de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XI - DATA: 01 de março de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - Secretário do Esporte, Antônio José de Castro Alves - Construtora VCN Ltda. e Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2008 - IG 465363

I - ESPÉCIE: Sétimo Aditivo ao Contrato nº028/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2901, Castelão, Cep: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel João Carneiro, nº172, Bairro de Fátima, CEP 60.560-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº10040838-9; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº028/2008** por mais 90 (noventa) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Referido Contrato visa à construção da cobertura de quadras esportivas das escolas estaduais, nos municípios constantes do Lote XIV, da Concorrência Pública nº054/2008 – SESPORTE: EEFM – Padre Amorim, em Missão Velha-CE, Colégio Estadual Wilson Gonçalves e EEFM – José Alves de Figueiredo, em Crato-CE; IX - DA VIGÊNCIA: 02 de junho de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XI - DATA: 01 de março de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - Secretário do Esporte, Marcelo Flávio Melo Correia Lima - Construtora e Imobiliária JMV Ltda e Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 007/2010 - IG 313066

CONTRATANTE: Secretaria do Esporte do Estado do Ceará
CONTRATADA: **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** OBJETO: **Contratação de empresa, para as OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, NOS MUNICÍPIOS DE CRATEUS, MOMBAÇA E QUIXADÁ (LOTE III)**, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº0003/2009-SEESP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data da assinatura da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$659.189,98 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e

nove reais e noventa e oito centavos) pagos em conssonâncias com as medições DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Município de Crateus - 42100001.27.813.013.10433.04.449051.0001 e Município de Mombaça e Quixadá - 42100001.27.813.013.10433.05.449051.0001. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa, Secretário do Esporte; Francisco Quintino Vieira Neto, Superintendente do DER, como interveniente e Iramilton Gurjão Cardoso, IGC Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº159/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº816/2007, de 28 de agosto de 2007, publicada no D.O.E., de 08 de novembro de 2007, autoriza o servidor **PAULO SÉRGIO ROCHA**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 104310.1.8, lotado na Coordenadoria do Tesouro Estadual - DNS-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 a 23 de março do corrente ano, a fim de participar de reunião de negociação do empréstimo Produtur Nacional, junto com os representantes da Secretaria de Assuntos Internacionais - SEAIN e do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60%, no valor de R\$547,82 (quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos), no valor total de R\$1.460,88 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$801,00 (oitocentos e um reais), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$2.415,64 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 15 de março de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº160/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº1028/2009, de 28 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E., em 04 de fevereiro de 2010, autoriza o servidor **ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A, matrícula 104322.1.9, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Sobral - CE, no período de 08 a 12 de março do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº161/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº1028/2009, de 28 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E., em 04 de fevereiro de 2010, autoriza o servidor **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual -

4.E, matrícula 037.992.1.2, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Jaguaribe - CE, no dia 11 de março do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto ao contribuinte Jaguaribe Transp. de Cargas e Serv. de Loc. de Veículos - CGF - 06.202.879-0, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), totalizando R\$28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº195/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **CONCEDER AUXILIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante ao mês de março de 2010. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 11 de março de 2010.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº195/2010, DE 11 DE MARÇO DE 2010

NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
ANA PAULA GOMES	800026-1-0	28,80
BRENA MARIA SILVA FERREIRA	800027-1-8	28,80
CAMILA LOPES FERREIRA	800028-1-5	28,80
DARLYANNE FERREIRA DA SILVA	800029-1-2	28,80
EDUARDO ALAN SOUSA COUTINHO	800030-1-3	28,80
FRANCISCO ALEXANDRE RODRIGUES SILVA	800031-1-0	28,80
FRANCISCO DANILO ARAÚJO	800032-1-8	28,80
FRANCISCO JEFFERSON DE FREITAS	800033-1-5	28,80
FRANCISCO LEONARDO TEIXEIRA COSTA	800034-1-2	28,80
GLAUBER SOUSA DE OLIVEIRA	800035-1-X	28,80
JAIR FERREIRA MELO	800036-1-7	28,80
JESSICA SILVA DE SOUSA	800037-1-4	28,80
JONATHAN DA SILVA ANDRADE	800038-1-1	28,80
KEILANE PEREIRA DOS ANJOS	800039-1-9	28,80
KELLEN MILIANNA COSTA SILVA	800040-1-X	28,80
MATEUS HENRIQUE M. SOUSA DA SILVA	800041-1-7	28,80
RODRIGO BASTOS ALBUQUERQUE	800042-1-4	28,80
WILLIAN DE LIMA SOUZA	800043-1-1	28,80

*** **

PORTARIA Nº196/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **CONCEDER AUXILIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante ao mês de abril de 2010. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 11 de março de 2010.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº196/2010, DE 11 DE MARÇO DE 2010

NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
ADRIANO MACEDO DE SOUSA	800010-1-0	36,00
ALAN SEVERINO FEITOZA	799954-1-X	36,00
ALISSON ALVES NOGUEIRA	800011-1-8	36,00
ALISSON SEVERINO FEITOZA	799955-1-7	36,00
ANACLETO DE ALMEIDA NETO	800005-1-0	36,00
ANTÔNIO DIEGO SOUSA CARNEIRO	800006-1-6	36,00
ANTÔNIO DIOGO LIMA SILVA	799959-1-6	36,00
ANTÔNIO JACKSON FILGUEIRA DOS SANTOS	799957-1-1	36,00
ARISLANE MOTA PRUDENCIO	799993-1-8	36,00
CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	799984-1-9	36,00
DANIEL COSTA DA SILVA	799994-1-5	36,00
DANILO CELESTINO DE SOUSA	800008-1-2	36,00
DARLENE MONTEIRO ALVES	799960-1-7	36,00

NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
ELANE ROQUE MARTINS	799987-1-0	36,00
ELLEN CARNEIRO DA SILVA	799986-1-3	36,00
FELIPE DOS SANTOS FAÇANHA	800009-1-X	36,00
FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	799974-1-2	36,00
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE MORAIS	799976-1-7	36,00
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	799995-1-2	36,00
FRANCISCO MIKE DA SILVA ALVES	799996-1-X	36,00
FRANCISCO RONES SILVA DE MOURA	799969-1-2	36,00
GIDELSON FIGUEREDO LEAL	799997-1-7	36,00
HÉLCIO GERALDO DE OLIVEIRA FILHO	800014-1-X	36,00
ISAC DA SILVA OLIVEIRA	799997-1-4	36,00
ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS	799923-1-3	36,00
JACKSON MORAIS RIBEIRO	799999-1-1	36,00
JOSÉ ROMULO MAIA DE OLIVEIRA	800000-1-4	36,00
JUCICLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	799961-1-4	36,00
LETICIA INGRID MIRANDA DE OLIVEIRA	800002-1-9	36,00
LUAN VICTOR FROTA DE AZEVEDO	800013-1-2	36,00
LUCAS FERREIRA DA PENHA	799966-1-0	36,00
LUCÍLIA DE SOUZA RODRIGUES PINHEIRO	799978-1-1	36,00
MARCOS ANTÔNIO ALVES DO AMARAL	799991-1-3	36,00
MARCOS AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES	799989-1-5	36,00
MARIA CAMILA DO NASCIMENTO JUSTINO	800007-1-5	36,00
MARIA EDVIRGEM MOREIRA DE ARRUDA	799981-1-7	36,00
MARIA JANAINA DE MESQUITA VASCONCELOS	799988-1-8	36,00
MICHAEL ANGELO DA SILVA	799992-1-0	36,00
NADJA TEIXEIRA MARQUES	799979-1-9	36,00
PAMELA FERREIRA LIMA	799985-1-6	36,00
PRISCILA LIMA RODRIGUES	799980-1-X	36,00
RANGEL AMARAL FERREIRA	799971-1-0	36,00
RAYANE RAQUEL GOMES DIAS	799983-1-1	36,00
RENAN PERICLES SIQUEIRA NEVES	800004-1-3	36,00
SUELLEN DOS SANTOS FERREIRA	799990-1-6	36,00
THIAGO FARIAS DE SOUSA	799972-1-8	36,00
VICTOR BARBOSA DE OLIVEIRA	799962-1-1	36,00
ANNE IZAURA DA COSTA	800015-1-7	36,00
RAFAEL DA SILVA SANTANA	800018-1-9	36,00
ROBERTO GALDINO DE SOUZA	800018-1-9	36,00
ANDREZA CAROLINE FERREIRA MATTOS	800020-1-7	36,00
HENRIQUE ROCHA VIEIRA	800021-1-4	36,00
ANA PAULA GOMES	800026-1-0	36,00
BRENA MARIA SILVA FERREIRA	800027-1-8	36,00
CAMILA LOPES FERREIRA	800028-1-5	36,00
DARLYANNE FERREIRA DA SILVA	800029-1-2	36,00
EDUARDO ALAN SOUSA COUTINHO	800030-1-3	36,00
FRANCISCO ALEXANDRE RODRIGUES SILVA	800031-1-0	36,00
FRANCISCO DANILO ARAÚJO	800032-1-8	36,00
FRANCISCO JEFFERSON DE FREITAS	800033-1-5	36,00
FRANCISCO LEONARDO TEIXEIRA COSTA	800034-1-2	36,00
GLAUBER SOUSA DE OLIVEIRA	800035-1-X	36,00
JAIR FERREIRA MELO	800036-1-7	36,00
JESSICA SILVA DE SOUSA	800037-1-4	36,00
JONATHAN DA SILVA ANDRADE	800038-1-1	36,00
KEILANE PEREIRA DOS ANJOS	800039-1-9	36,00
KELLEN MILIANNA COSTA SILVA	800040-1-X	36,00
MATEUS HENRIQUE M. SOUSA DA SILVA	800041-1-7	36,00
RODRIGO BASTOS ALBUQUERQUE	800042-1-4	36,00
WILLIAN DE LIMA SOUZA	800043-1-1	36,00

*** **

PORTARIA Nº197/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante ao mês de abril de 2010. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 11 de março de 2010.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº197/2010, DE 11 DE MARÇO DE 2010

NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
Ana Cristina Barros de Lima	799925-1-8	37,80
Norma Érika Leite Lima	799932-1-2	37,80
Flávia Jordana Fernandes Oliveira	799953-1-2	37,80
Luis Tomás Monte Sales Junior	800023-1-9	37,80
Tiago Prado Veríssimo	800024-1-6	37,80
Marcus Venicius Pinheiro Caminha	800022-1-1	37,80
Ana Carine do Nascimento	800025-1-3	37,80

*** **

PORTARIA Nº198/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E. de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA RESOLVE designar no período de 13.01.2010 a 30.06.2010, a servidora **SILVIA MARIA BONFIM MENDES**, Auditor Fiscal da Receita

Estadual, Classe I Referência A, matrícula nº497729-1-2, para o Posto Fiscal Aeroporto, ficando concedida **gratificação** de risco de vida ou saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2010.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº199/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº019/2010**, de 13/01/2010, publicada no D.O.E de 02/02/2010, que excluiu **RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Auditor Fiscal Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497725-1-3, da Portaria nº927/2008 de 09.12.2008, publicada no D.O.E de 17.12.2008, que o designou para o Posto Fiscal Jati e designá-lo para o Núcleo de Auditoria Fiscal em Sobral, ficando concedida **gratificação** de localização no percentual de (16%) do vencimento base da Classe I, Referência A, Tabela B da Lei nº14.350, D.O.E de 21/05/2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2010.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº200/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA e de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei 10.829, de 25/08/1983, e Decreto nº28.809, de 03/08/2007, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 04/01/2010, **RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497725-1-3, da **Portaria nº987/2009**, de 16.12.2009, publicada no D.O.E. de 08.01.2010, que o designou para o Posto Fiscal de Penaforte e designá-lo para o Núcleo de Auditoria Fiscal em Sobral, ficando concedida gratificação de localização, no percentual de 16% do vencimento - base da 1ª Classe, Referência A, Tabela B da Lei nº14.350, D.O.E de 21/05/2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2010.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº201/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO de MAURO MORAIS DE LIMA**, Auditor do Tesouro Estadual, E5, matrícula nº005682-1-X, ocorrido em 20.01.2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 21.01.2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2010.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº003/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº003/2010 (publicado no D.O.E. de 05 de Março de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 16 de março de 2010.

Vandilson Gomes Paiva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº003/2010,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)003/2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.081150-1	LUCIENE CORDEIRO AVILA BARROSO - MICROEMPRESA
002	06.158236-0	CERCA COOP DE E T E D R DOS V DO CURU E ARACATIA6U LTDA
003	06.198735-2	SEYNA BERNARDO DE LIMA - ME
004	06.200569-3	GILBERTO PAULO RODRIGUES FILHO - MS
005	06.300024-5	F C P DE LIMA
006	06.360123-0	M D DE ALMEIDA VASCONCELOS - ME
007	06.370584-2	JOSE POTENGY CARNEIRO - ME
008	06.845910-6	SUINASA SUINOS AMONTADA S A
009	06.873842-0	METALURGICA FECHE BEM LTDA - MS
010	06.934409-4	MINERAÇÃO SANTA ROSA LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº003/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº002/2010 (publicado no D.O.E. de 25 DE FEVEREIRO DE 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneas os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06264217-0	A GENTIL FUNERARIA MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas, 12 de março de 2010.

José Erivar de Araújo
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº0006/2010 DE 03 DE MARÇO DE 2010

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
MAGNA MARIA MOREIRA MAGALHÃES MICROEMPRESA	10104909-9	06.677671-6	NFVC- D Nº006, 007 e 051	00839/2006

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0007/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas - NUAT em Limoeiro do Norte, 12 de março de 2010.

Jose Erivar de Araujo
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº0007/2010 DE 12 DE MARÇO DE 2010

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
GEZINEIDE D BEZERRA-ME	10104941-2	06.191882-2	NF1 Nº178 a 200	52589/2009

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº008/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o art.21, Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº22 A 24, 26 A 30, 33 A 36, 38 A 41/2010 (publicado

ATO DECLARATÓRIO Nº0003/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0001/2010 (publicado no D.O.E. de 10 de fevereiro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneas os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.203068-0	BRUMATI & BIZONHIN LTDA
02	06.371527-9	SANDRA MARIA ROSENO LOPES
03	06.386474-6	D D BRUNA MARCIEL ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas - NUAT em Limoeiro do Norte, 03 de março de 2010.

José Erivar de Araújo
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0006/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extraviadas; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas - NUAT em Limoeiro do Norte, 03 de março de 2010.

Jose Erivar de Araujo
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

no D.O.E. de 26 de fevereiro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Joaquim Távora, 12 de março de 2010.

José Anastácio de Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº08/2010,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)22 A 24, 26 A 30, 33 A 36, 38 A 41/2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061829269	GUACIRA DE SOUZA GARCIA EPP
002	062146289	KAHLO IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA
003	063696592	IND E COM DE CONFEC ESTRELA LTDA ME
004	063737574	ANDREA SANTOS RAMOS
005	061983365	A N S FREITAS
006	062068458	M NAZARE DE LIMA ME
007	063209969	HAROLDO HEITOR RIBEIRO DE OLIVEIRA ME
008	060158549	LUIZ PORFIRO BARBOSA ME
009	062131044	AQUINOS COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
010	060935995	MIMOTEX COM DE TECIDOS LTDA
011	062846523	MA & DA CONFECÇÕES LTDA ME
012	061863408	MONALISA GURGEL CPM DE CONFECÇÕES LTDA
013	061938386	INTEREST RESTAURANTE LTDA
014	063604957	MARTA MARIA SALES LIMA ME
015	061817406	COMERCIAL DE ESTOFADOS RIBEIRO E MESQUITA LTDA
016	062057456	FARMACIA MAIS SAUDE PARA VOCE LTDA ME
017	063809516	E MACEDO DA SILVA
018	062044460	G M B M COM DE ALUMINIO E FERRAGENS LTDA ME
019	063569809	SO PEIXES NORDESTE IND COM IMP E EXP DE PESCADOS
020	063656965	VICENTE DE PAULA BARROS GOMES
021	062065939	TREVO IND E COM DO VESTUARIO E REPRESENTAÇÕES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0002/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 12 de março de 2010.

José Erivar de Araújo

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0002/2010 DE 12 DE MARÇO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.694187-3	ERISNILDO DA SILVA PEREIRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aquiraz, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMIN. TRIBUTÁRIA, em Aquiraz, 16 de março de 2010.

Ricardo J. Meneses

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº004/2010 DE 16 DE MARÇO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.377995-1	ASO LUBRIFICANTES LTDA
02	06.383.614-9	CARLOS AUGUSTO PROCOPIO DOS SANTOS EPP
03	06.384136-3	MARIA JOSINEIDE OLIVEIRA DA SILVA
04	06.385764-2	ANALU COMERCIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA
05	06.387516-0	P HENRIQUE SOUZA AZEVEDO MICROEMPRESA
06	06.387965-4	L JAIME SANTOS TORRES MICROEMPRESA
07	06.388203-5	GALGANI MARIA NEVES DE ARAUJO
08	06.388800-9	MARIA ALAIDE PEREIRA DA SILVA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2010

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Canindé, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, em Canindé, 16 de março de 2010.

José Júnior Pereira

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº06/2010 DE 16 DE MARÇO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.067.439-3	MAIRES BITENCOURT - ME
02	06.186.850-7	KARIANE BARBOSA DE SOUSA
03	06.201.457-9	ADJANE TEIXEIRA AIRES - ME
04	06.203.533-9	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA MOVEIS - ME
05	06.207.978-6	J. GOMES DOS SANTOS - MS
06	06.201.528-0	ANGELO MAGNO FARIAS DA SILVA - ME
07	06.312.321-5	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS PEREIRA - ME
08	06.321.114-9	MIGUEL ALEXANDRE MACIEL - ME
09	06.321.305-2	ISAIAS LIMA DOS SANTOS - ME
10	06.365.520-9	PATRICIA ELAINY ACACIO ARRUDA
11	06.375.279-4	ERNANDES DA SILVA FELIPE - ME
12	06.377.311-2	ANTONIO CLAUDIO CUNHA BARBOSA
13	06.380.311-9	MARCOS FERREIRA GUERRA
14	06.669.969-0	ANTONIA CLAUDIANA MUNIZ DE MENDONCA - ME
15	06.671.570-9	JOAO HONORIO PIRES - ME
16	06.674.793-7	ANTONIA ELIANA SOUSA COSTA - ME
17	06.677.324-5	JOSE LUIZ FREITAS DA SILVA - ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
18	06.689.461-1	JORGE BENTO DA SILVA - ME
19	06.690.424-2	MARIA BERENICE COELHO NUNES - ME
20	06.915.739-1	MARIA NILDA PEREIRA SOARES - ME
21	06.991.263-7	ANA MARIA LINO ALVES - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2010

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21 bda Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Canindé, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, em Canindé, 16 de março de 2010.

José Júnior Pereira

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2010 DE 16 DE MARÇO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.023.928-0	FRANCISCO DE ASSIS BASTOS - ME
02	06.179.035-4	JOAO PAULO DE PAIVA CHAGAS - ME
03	06.186.507-9	DEBORA CUNHA FARIAS - ME
04	06.190.991-2	ANTONIO MARTINS FREIRES - ME
05	06.275.999-0	GEORGE LEANDRO MONTE BARBOSA - ME
06	06.292.437-0	CLAUDIANE BARBOSA NUNES - ME
07	06.313.786-0	MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA - ME
08	06.361.083-3	LUIS NASCIMENTO ALMEIDA
09	06.365.575-6	ANTONIO VANDERLAN CRUZ DE SOUSA
10	06.369.126-4	FRANCISCA BASTOS DO NASCIMENTO
11	06.373.516-4	SEBASTIANA VASCONCELOS DE SOUSA
12	06.664.922-6	EDILEUDA DE SOUSA ALVES - ME
13	06.666.603-1	FRANCISCO NEYMARCS DE PAULA CATUNDA - ME
14	06.667.418-2	HELANE MARIA PINHEIRO BATISTA - ME
15	06.679.921-0	OCLECIANO FERNADES COSTA - ME
16	06.681.659-9	ANTONIO ERINALDO MACEDO SILVA - ME
17	06.689.912-5	ANTONIO EVALDO SILVA OLIVEIRA - ME
18	06.698.064-0	FRANCISCO CESAR LIMA NUNES - ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0002/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 815 e 825 do Decreto 24569/97 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **J. F. MOURA BESSA MS** - CGF 06.177915-6 para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital a apresentar o arquivo magnético das DIFÉ's referentes aos meses de JANEIRO DE 2006 a DEZEMBRO DE 2009 e comprovantes de pagamento de ICMS MENSAL dos períodos de 11/2009, 12/2009 e 01/2010. ORDEM DE SERVIÇO: 2010.06010 e TERMO DE INTIMAÇÃO 2010.04497. O não atendimento a presente INTIMAÇÃO acarretará sanções previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM RUSSAS-NUAT LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 12 de março de 2010.

José Erivar de Araújo

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0003/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 815 e 825 do Decreto 24569/97 -

RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **F. SALES DE OLIVEIRA MERCEARIA ME SOCIAL** - CGF 06.187294-6 para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital a apresentar o arquivo magnético das DIFÉ's referentes aos meses de JUNHO DE 2009 A FEVEREIRO DE 2010. ORDEM DE SERVIÇO: 2010.05805 e TERMO DE INTIMAÇÃO 2010.04529. O não atendimento a presente INTIMAÇÃO acarretará sanções previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM RUSSAS-NUAT LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 12 de março de 2010.

José Erivar de Araújo

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0004/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 815 e 825 do Decreto 24569/97 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **FRANCISCO DA SILVA PINHEIRO - MICROEMPRESA** - CGF 06.919188-3 para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital a apresentar o arquivo magnético das DIFÉ's referentes aos meses de SETEMBRO DE 2009 A FEVEREIRO DE 2010 e apresentar as notas fiscais de venda a consumidor (NFVC-D) de 0501 a 0750. ORDEM DE SERVIÇO: 2010.05807 e TERMO DE INTIMAÇÃO 2010.04526. O não atendimento a presente INTIMAÇÃO acarretará sanções previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM RUSSAS-NUAT LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 12 de março de 2010.

José Erivar de Araújo

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0005/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 815 e 825 do Decreto 24569/97 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **JOSE FILEMON LANDIM-ME** - CGF 06.3566810-1 para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital a apresentar o arquivo magnético das DIFÉ's referentes aos meses de AGOSTO DE 2009 a FEVEREIRO DE 2010 e as notas fiscais de venda a consumidor (NFVC-D) de 001 a 250 e NF1 de 001 a 050. ORDEM DE SERVIÇO: 2010.05808 e TERMO DE INTIMAÇÃO 2010.04527. O não atendimento a presente INTIMAÇÃO acarretará sanções previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM RUSSAS-NUAT LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 12 de março de 2010.

José Erivar de Araújo

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0006/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 815 e 825 do Decreto 24569/97 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **K J DE QUEIROZ MARTINS ME** - CGF 06.370117-0 para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital a apresentar o arquivo magnético das DIFÉ's referentes aos meses de NOVEMBRO/2008, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2009. ORDEM DE SERVIÇO: 2010.02833 e TERMO DE INTIMAÇÃO 2010.02089. O não atendimento a presente INTIMAÇÃO acarretará sanções previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM RUSSAS-NUAT LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 12 de março de 2010.

José Erivar de Araújo

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **SERVNAC TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO E ALARMES LTDA. ME.** OBJETO: **Prestação de serviços de vigilância eletrônica** nas dependências da Secretaria da Fazenda localizadas na capital e no interior do Estado. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº15/2009 de 23/12/2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei Federal nº8.666/93 com alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias no período de 27/12/2009 a 26/03/2010, prorrogável por mais um período de 90 (noventa) dias, se houver necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$14.899,98 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), pagos em 3 (três) parcelas mensais de R\$4.966,66 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais juntamente com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Célula de Recursos Logísticos – CELOG Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.20329.22.33903900.00.0. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2009. EXECUÇÃO/GESTÃO: Flávio Assunção Cavalcante, matrícula nº009398-1-1. SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário Adjunto da SEFAZ e Valdeglass Soares Barros - Procurador da SERVNAC.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA.** OBJETO: **Fornecimento**, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, de **567 (quinhentos e sessenta e sete) GLPs (Gás Liquefeito de Petróleo) distribuídos em 515 (quinhentos e quinze) botijões de 13kg (somente o líquido) e 52 (cinquenta e dois) botijões de 20kg (somente o líquido).** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº005/2010 de 25/01/2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VII do Art.24 da Lei Federal nº8.666/93 de 21/06/93, suas alterações posteriores. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua publicação até 31/12/2010 ou até a exaustão dos recursos financeiros, o que ocorrer primeiro. VALOR GLOBAL: R\$20.219,50 (vinte mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o fornecimento. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após cada entrega, por parte da CONTRATADA, condicionado a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão Negativa de Débitos Municipais e da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Célula de Recursos Logísticos – CELOG Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.33903000.00/01. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2010. EXECUÇÃO/GESTÃO: Flávio Assunção Cavalcante, matrícula nº009398-1-1. SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário Adjunto da SEFAZ e José Roberto Pereira de Moraes - Proprietário da empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **IRACY QUEIROZ DOS REIS.** OBJETO: **Fornecimento**, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, de **1.440m3 (um mil, quatrocentos e quarenta metros cúbicos) de água potável transportada através de carro pipa** para atender o Posto Fiscal Luis Ximenes em Parambu. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº008/2010 de 09/02/2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VII do Art.24 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua publicação até 31/12/2010 ou até a exaustão dos recursos financeiros, o que ocorrer primeiro. VALOR GLOBAL: R\$15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), pagos em conformidade com o fornecimento. FORMA

DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: A CONTRATANTE pagará mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento a quantidade de m3 (metros cúbicos) solicitada, multiplicada pelo valor do m3 (metro cúbico) constante da proposta, condicionada, por parte da CONTRATADA, da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, juntamente com Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada por servidor fazendário lotado no Posto Fiscal solicitante. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.33903900.00/01. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2010. EXECUÇÃO/GESTÃO: Flávio Assunção Cavalcante, matrícula nº009398-1-1. SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário Adjunto da SEFAZ e Iracy Queiroz dos Reis.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 009/2010

PROCESSO Nº09641603-3/2009 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: **FORNECIMENTO DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) GLPs (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), DISTRIBUÍDOS EM 112 (CENTO E DOZE) BOTIJÕES DE 13Kg, 20 (VINTE) BOTIJÕES DE 20Kg E 20 (VINTE) BOTIJÕES DE 45Kg, PARA USO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E NO POSTO FISCAL, AMBOS DE ARACATI; JUSTIFICATIVA: ARTIGO 24, INCISO VII, DA LEI Nº8.666/93; VALOR GLOBAL: R\$7.984,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS;).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.339030.00.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento o Art.24, Inciso VII, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; CONTRATADA: **CRIS COMERCIAL DE GÁS LTDA**; DISPENSA: **JOÃO MARCOS MAIA**; RATIFICAÇÃO: **CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO.**

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2009

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2009 para a prestação dos serviços de gerenciamento integrado de documentos e informações, envolvendo o fornecimento e suporte de solução de DOCUMENT IMAGING; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do Art.57, Inciso III da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; V-FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Sexta (DA VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: O Contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, correspondente ao período de 02/03/2010 a 28/08/2010; VIII - VIGÊNCIA: Até 28/08/2010; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste aditivo; X - DATA: 25/02/2010; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário Adjunto da SEFAZ e João Bosco Araújo Pinto Filho - Procurador da TCI. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2009

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2009 para prestação dos serviços de gerenciamento integrado de documentos e informações, envolvendo o tratamento, classificação, digitalização e indexação de documentos do acervo documental da CONTRATANTE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do Art.57, Inciso III da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Sexta (DA VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: O Contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, correspondente ao período de 02/03/2010 a 28/08/2010; VIII - VIGÊNCIA: Até 28/08/2010; IX - DA

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste aditivo; X - DATA: 25/02/2010; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário Adjunto da SEFAZ e João Bosco Araújo Pinto Filho - Procurador da TCI. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº088/2009

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº088/2009 para serviços de manutenção corretiva de veículos leves FORD, GM e VW pertencentes à frota própria da Secretaria da Fazenda, compreendendo serviços mecânicos (mecânica, elétrica, injeção eletrônica, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas e alinhamento de direção, com reposição de peças e acessórios de reposição genuínos de linha de montagem), fornecimento de toda a mão-de-obra necessária e serviço de reboque; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: E. G. C. AUTO PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520 de 17/07/02, pelo Dec. Estadual nº28.089 de 10/01/06, com aplicação subsidiária a Lei Federal nº8.666/93 de 21/06/93, e alterações; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a cláusula Segunda (DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: O Contrato fica acrescido em R\$22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), passando de R\$89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais) para R\$112.250,00 (cento e doze mil, duzentos e cinquenta reais); VIII - VIGÊNCIA: Até 24/08/2010; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 17/03/2010; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário Adjunto da SEFAZ e Edson Guerra Câmpelo - Sócio da E. G. C. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 007/2010/SEINFRA

PROCESSO Nº08271073/2. OBJETO: **execução de serviços de entrega de documentos (boleto bancário, nota fiscal, relatório de medição etc)** junto aos clientes da CEGÁS, em toda a região metropolitana (Fortaleza, Euzébio, Aquiraz, Caucaia Maracanaú, Pacatuba, Horizonte Pacajás e Pecém), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. JUSTIFICATIVA: Justifica-se pelo fato que o processo de licitação aberto em 07 de abril de 2009 encontra-se suspenso por contestação pela Empresa Brasileira de Correios. VALOR GLOBAL: R\$20.101,20 ((vinte mil, cento e um reais e vinte centavos)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Isenta. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 26 da Lei Nº8.666/93 e art.24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: Empresa **M & J CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. DISPENSA: Declarada por José Rego Filho (Diretor Presidente da CEGAS). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA); em 16 de março de 2010.

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AJUSTE

TERMO DE AJUSTE Nº005/2010-SEINFRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº03.503.868/0001-00, com sede no Edifício SEINFRA 1º e 2º andar – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Bairro Cambé, em Fortaleza, representado por seu Secretário FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE E O MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, com Sede na Rua José Alves Pimentel, 67, Bairro: Centro, Município de Farias Brito – CE, CEP 63.185-00, representado por seu Prefeito JOSE VANDERVELDER FREITAS FRANCELINO: OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA** para o Município de FARIAS BRITO -CE:

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01 de 04 de outubro de 2007 e demais legislação aplicável VALOR: 531.915,00 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e quinze reais), arcando o TRANSFERIDOR com o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) com a contrapartida do BENEFICIÁRIO no valor de R\$31.915,00 (trinta e um mil, novecentos e quinze reais); PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura: 01 de março de 2010; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE (SECRETARIO DA INFRAESTRUTURA) e JOSÉ VANDERVELDER F.FRANCELINO (PREFEITO de Farias Brito). TESTEMUNHAS: Francisca Ortencia Gomes Coutinho e Simone Magalhães Lima. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Fortaleza, 11 de março de 2010.

Lucia Maria Cruz Sousa

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2007

I - ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2007; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, CEP 60712-001; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO PRAXEDES DE ALENCAR**; V - ENDEREÇO: CAMPOS SALES-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, I da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº8.883/94, bem como no Processo nº09437774-0; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do Contrato de Locação do Imóvel de Campos Sales-Ce, para Posto de Atendimento do DETRAN/CE. DO VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$346,00 (trezentos e quarenta e seis reais), totalizando o valor global em R\$4.152,00 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais); IX - VALOR GLOBAL: Sr. José Antônio de Barros Neto, ZUUM ENTRETENIMENTOS LTDA-ME.; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/12/2009; XI - DA RATIFICAÇÃO; XII - DATA: 01 de dezembro de 2009; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO - Superintendente do DETRAN-CE e FRANCISCO PRAXEDES DE ALENCAR - Proprietário do imóvel de CAMPOS SALES-Ce.**

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2009

I - ESPÉCIE: 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2009; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do Departamento de Edificações e Rodovias; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza- Ce, CEP. 60712.001; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Cezidio de Albuquerque, 240, Fortaleza/CE, CEP.: 60823-100; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, §1º da lei nº8.666/93 e suas alterações e nos processos nº09634217-0; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato de CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DA POLICIA CIVIL NO DETRAN - SEDE-MARAPONGA, EM FORTALEZA - CEARÁ. DO VALOR: O valor do presente aditivo, correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), importa em R\$165.715,75 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.666.10532.01.44905100.70.0; IX - VALOR GLOBAL: Sr. José Antônio de Barros Neto, ZUUM ENTRETENIMENTOS LTDA-ME.; X - DA VIGÊNCIA: Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO; XII - DATA: 02 de março de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO - Superintendente do DETRAN/CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER/CE; MIELLI XIMENES RIPARDO - Repres. Legal da Empresa FORTEKS ENGENHARIA LTDA.**

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2009; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS -DER; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo

Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza- Ce, CEP. 60712.001; IV - CONTRATADA: Empresa **CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua J. da Penha, nº855, Sala D, Centro, CEP.: 60.110-041, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57,I da lei nº8.666/93 e suas alterações e nos processos nº09428465-2; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do contrato de CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDE DA CPRV, DA SEDE DOS BOMBEIROS E DO REFEITÓRIO/ALOJAMENTOS EM FORTALEZA - CE; IX - VALOR GLOBAL: Sr. José Antônio de Barros Neto, ZUUM ENTRETENIMENTOS LTDA-ME.; X - DA VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 15/02/2010.; XI - DA RATIFICAÇÃO.; XII - DATA: 03 de fevereiro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO - Superintendente - DETRAN/CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente DER/CE; WELLINGTON MELO BORGES - CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA 006/2010 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, no uso de suas atribuições legais e no que confere o Decreto nº29704/2009, art.7º e seus incisos e, tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO, resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao Curso de Engenharia Mecânica/7º, para atuação na Gerência Comercial, ao estagiário **FRANCISCO ROGERIO DA SILVA FILHO** pelo prazo de 12 meses, a partir de 18 de fevereiro de 2010. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

José Rego Filho
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº94/2010 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **RAPHAEL PÁLCIDO BRITO DA SILVA**, da área de Direito, da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, a partir de 29 de janeiro de 2010. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº95/2010 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **LARA MARIA VASCONCELOS MAIA**, da área de COMUNICAÇÃO SOCIAL, da Faculdade Nordeste - FANOR, a partir de 26 de fevereiro de 2010. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº98/2010 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.20 do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR**, de acordo o disposto no inciso I do Decreto supracitado, os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 03 de março de 2010. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº98/2010 DE
FEVVEIRO DE 2010.

Nº	NOME	ÁREA
01	ADAIL FERNANDES DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO
02	GIÓRGIA MOT AIRES	ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME	ÁREA
03	ANDRÉA SOUSA VARELA	PSICOLOGIA
04	BÁRBARA SILVA DE MORAIS	SERVIÇO SOCIAL
05	ALINE DE OLIVEIRA SINDEAUX	SERVIÇO SOCIAL
06	LUDIMILA NOBRE ALVES	SERVIÇO SOCIAL
07	CINTHIA LIMA ANDRADE	SERVIÇO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº109/2010 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta do Processo do Sistema de Protocolo Único nº., RESOLVE **SUSPENDER**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art.196, item II e, com fundamento no art.202, item III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **RAIMUNDO IRIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário ADO – 11, matrícula nº011065.1.1, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, a partir da publicação desta Portaria, por inobservância aos arts.191, incisos I, IV e XI e 193, inciso IV e XIX, do retrocitado diploma legal. Por conveniência do serviço, converto em multa a suspensão, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de seu vencimento, nos termos do art.198, parágrafo único da Lei supracitada. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº111/2010 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **RODSON COELHO DOS REIS**, da área de Informática, da Faculdade Farias Brito - FFB, a partir de 26 de fevereiro de 2010. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 02 de março de 2010.

Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº135/2010 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **JOAQUIM VIEIRA LIMA BISNETO**, da área de Ciências Contábeis, da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, a partir de 19 de fevereiro de 2010. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de março de 2010.

Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 009/2010

PROCESSO Nº10115743/6.OBJETO: **treinamento e aperfeiçoamento** da servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA BICHO, desta SEJUS, com inscrição no **“CURSO PRÁTICO E ESPECÍFICO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E PARECERES TÉCNICOS NO SERVIÇO PÚBLICO”**, a realizar-se no período de 07 a 09 de abril do corrente ano, na cidade de Brasília-DF. JUSTIFICATIVA: treinamento e aperfeiçoamento de servidores desta SEJUS. VALOR: R\$1.690,00 (Hum Mil seiscentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.128.777.10980.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II, combinado com o Art.13, VI, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO**, CNPJ Nº36.003.671/0001-53. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO - ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. RATIFICAÇÃO: MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

Francisco José Veras de Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 010/2010

PROCESSO Nº10164683/6. OBJETO: **Treinamento e aperfeiçoamento** das servidoras ANA KÁTIA PINHO LIMA, GRACE BEZERRA JUCÁ e ROSA MARIA CHAVES, desta SEJUS, com inscrição no

“CURSO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA O NOVO PERFIL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, a realizar-se no período de 12 a 16 de abril do corrente ano, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. JUSTIFICATIVA: Treinamento e aperfeiçoamento de servidores desta SEJUS. VALOR: R\$5.940,00 (Cinco Mil novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.128.777.10980.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II, combinado com o Art.13, VI, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO**, CNPJ Nº36.003.671/0001-53. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO - ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. RATIFICAÇÃO: MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

Francisco José Veras de Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 011/2010**

PROCESSO Nº10164880/4. OBJETO: **Treinamento e aperfeiçoamento** dos servidores JUSTINIANO JOSÉ CAMURÇA FILHO E SILVIA HELENA STUDART VASCONCELOS, desta SEJUS, com inscrição no Curso **“GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS”**, a realizar-se nos dias 12 e 13 de abril do corrente ano, na cidade de Brasília-DF. JUSTIFICATIVA: Treinamento e aperfeiçoamento de servidores desta SEJUS. VALOR: R\$3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.128.777.10980.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II, combinado com o Art.13, VI, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **APRIMORA TREINAMENTOS**, CNPJ Nº09.588.954/0001-31. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO - ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. RATIFICAÇÃO: MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

Francisco José Veras de Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso I, e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº05417974-2 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **MARIA NEUMA GOMES DA SILVA**, CPF nº721.073.913-00, Companheira de José Rodrigues dos Santos, CPF nº052.647.903-53, ex. - militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de 3º SGT PM RR com soldo de 2º SGT PM, matrícula nº022.265-1-0, falecido em 01/10/2005, uma **pensão** mensal no valor de R\$1.110,83 (hum mil, cento e dez reais e oitenta e três centavos), com vigência a partir da data do requerimento, em 22/12/2005, observando o disposto do art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários acima indicados, publicado no D.O.E. de 11/12/2006. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 1 de 3 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, na redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.5º, parágrafo único, inciso I, 6º, inciso II e 8, todos da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, Art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo nº02057789-3 do Sistema de Protocolo Único, resolve **REVER o ato** datado de 16/08/2002, publicado no Diário Oficial do Estado nº159 de 22/08/2002, pág. 03, julgado legal pelo Tribunal de Contas do Estado, através da resolução

nº2.624/2004, de 04/11/2004, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$774,33 (setecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), a partir do óbito, a **JOANA DOS SANTOS FEITOSA**, viúva de ASSIS CARLOS FEITOSA, ex-militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de SD PM da Reserva Remunerada com o soldo de CABO PM da Reserva Remunerada, matrícula funcional nº022.710-1-X, falecido em 20/12/2001, em decorrência da inclusão da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI, para nos termos dos dispositivos legais acima citados fixar o benefício previdenciário mensal no valor de R\$831,15 (oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos), a contar da data do óbito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº075154730/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso I, (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar Hélio Machado Alves, CPF 359.337.203-72, reformado pelo(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos graduação de SOLDADO PM, matrícula nº101.170-1-1, com óbito em 24/02/2008, **pensão** mensal no valor de R\$1.242,95 (hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição e vigência abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 22/04/2008:

DATA DO ÓBITO: 24/02/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
LEIDE MARIA MACHADO ALVES	Cônjuge	27302288291	621,48
HÉLIO MACHADO ALVES JUNIOR	Filho Menor	04696958388	310,74
LIDIA KATHLEEN MACHADO ALVES	Filha Menor	04696959350	310,74

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081169981/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Amazonina Gomes Chaves, CPF 29832560306, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) cargo de PROFESSOR, nível/referência 01, matrícula nº221100105624312, com óbito em 03/07/2008, **pensão** mensal no valor de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 03/07/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 01/04/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MANUEL MOACIR DE FARIAS CHAVES	viúvo	01362232300	415,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos Fortaleza de 11 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04.398.027-9 e 05.212.349-9/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da

Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Matias De Souza, CPF 02616653320, aposentado(a) pelo(a) DERT, hoje DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula nº642200100438618, com óbito em 06/10/2004, **pensão** mensal no valor de R\$398,03 (Trezentos e noventa e oito reais e três centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 06/10/2004, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 14/12/2005:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA CORREIA DE SOUSA	viúva	60068406347	98,51
MARIA DE LOURDES DE SOUZA SENA	Companheira	7110333372	98,51
ELIANE MATIAS DE SOUZA, nascida em 02.07.1988	Filha menor	0236028377	199,01

A partir de 02.07.2006 - Com a maioria de Eliane Matias de Souza

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA CORREIA DE SOUSA	viúva	60068406347	198,02
MARIA DE LOURDES DE SOUZA SENA	Companheira	7110333372	198,02

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 17 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082243549, 083096817 e 064498379/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Jose de Oliveira Maia, CPF 69147825391, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, onde percebia a remuneração do(a) cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, matrícula nº241100108554110, com óbito em 21/03/2008, **pensão** mensal no valor de R\$648,78 (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 21/03/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/10/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ANTONIO CONRADO MAIA	viúvo	0931633732	648,78

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 15 de 03 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061330558/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) OTAVIO CEZARIO DOS SANTOS, CPF 32526822300, aposentado(a) pelo(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo de VIGIA, nível/referência 12, matrícula nº522200100750816, com óbito em 21/12/2006, **pensão** mensal no valor de R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 21/12/2006, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 17/08/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA DAS DORES DE SOUSA SANTOS	CONJUGE	50233025391	350,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 16 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080001882/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-serventário ZOZIMO ALVES DE FARIAS, CPF 033.551.283-68, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA, onde percebia os proventos do cargo de PARTIDOR E AVALIADOR, nível/referência W 003, matrícula nº041100109595716, com óbito em 18/NOVEMBRO/2007, **pensão** mensal no valor de R\$455,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição e vigência abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 23/abril/2008:

DATA DO ÓBITO: 18/novembro/2007

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
AUREA BRASILEIRO DE FARIAS	VIÚVA	034.735.383-53	R\$455,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 11 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090864581/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiz Bezerra Filho, CPF 73461610330, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, onde percebia a remuneração do(a) função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 23, matrícula nº472200100244511, com óbito em 11/03/2009, **pensão** mensal no valor de R\$568,92 (Quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 11/03/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 19/05/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA SALETE TABOZA DE ARAÚJO BEZERRA	ESPOSA	091.107.983-15	568,92

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 12 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº001921312/SPU, RESOLVE CONCEDER, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, incisos I e II, 7º, inciso II e 9º, todos da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Bento Dias de Oliveira, CPF 172.324.813-49,

lotado na Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 04, matrícula nº221100107837410, com óbito em 03/06/2000, **pensão** mensal no valor de R\$219,27 (duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 03/06/2000, a ser rateada conforme período e valores abaixo indicados:

A partir de 03/06/2000, data do óbito:

MARIA ÁUREA BRITO DIAS R\$ 109,63
(viúva, CPF: 102350863-04)

LIS ANGELICA BRITO DIAS R\$ 54,81
(Filha Inválida, CPF: 006891593-40)

LEILA APARECIDA BRITO DIAS R\$ 54,81
(Filha nascida em 09/10/1981, CPF:917375323-87)

A partir de 09/10/2002, data em que Leila Aparecida Brito Dias completou 21 anos:

MARIA ÁUREA BRITO DIAS R\$ 128,78
(viúva, CPF: 102350863-04)

LIS ANGELICA BRITO DIAS R\$ 128,78
(Filha Inválida, CPF:006891593-40)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza., 16 de março de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº041124146/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Lei Complementar nº31 de 05/08/2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA ALBA HERCULANO ARAÚJO, CPF nº229.135.643-72, aposentada pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos no cargo de Professor n°IV, do grupo 1, do Quadro isolado, lotado na Secretaria da Educação, atualmente Professor nível/referência 08, matrícula nº22100104930215, falecida em 04/11/2003, **pensão** mensal de R\$1.179,87 (Hum mil cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), correspondente a totalidade dos proventos da falecida, a ser rateada conforme discricção abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E de 19 de maio de 2009

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA VITÓRIA HERCULANO ARAÚJO	Filha maior inválida	232.981.623-53	1.179,87

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual com a redação pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pela Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03204351-1, do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **JUVENÍLIA MOTA DE ARAUJO**, CPF:346.504.073.20, viúva de Jonas Benevides de Araujo, CPF:014.733.443-87, ex - serventuário, aposentado do Tribunal de Justiça, detentor do cargo de Partidor e Avaliador, referência W130, matrícula nº200115/1-2, falecido em 30 de junho de 2003, uma **pensão** mensal no valor de R\$324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), com vigência a partir daquela mesma data de 30 de junho de 2003, composta das parcelas abaixo discriminadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória publicado no DOE de 09/09/2003:

Vencimento (Leis nºs10.592/81 e 1 0.646/82) R\$ 240,00

Progressão Horizontal de 35% (Art.43, §1º da Lei nº9.826/74) R\$ 84,00

TOTAL R\$ 324,00

GABINETE DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO, o ato** datado de 19/07/2001, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/07/2001, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$219,27 (Duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), a **MARIA AUREA BRITO DIAS, LISANGELICA BRITO DIAS e LEILA APARECIDA BRITO DIAS**, viúva e filhas, de ANTONIO BENTO DIAS DE OLIVEIRA, ex-servidor da Secretaria da Educação - SEDUC, detentor da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, carga horária 30 horas, matrícula nº078374-1-0, falecido em 03/06/2000. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza., 16 de março de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05417974-2 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o ato de pensão nº725454 - PMCE**, datada de 17/04/2009 e publicada no Diário Oficial do Estado nº074, de 27/04/2009, pág. 94, que concedeu uma pensão no valor de R\$1.224,69 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) a **MARIA NEUMA GOMES DA SILVA**, CPF nº721.073.913-00, Companheira de José Rodrigues dos Santos, CPF nº052.647.903-53, ex. - militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de 3º SGT PM RR com soldo de 2º SGT PM, matrícula nº022.265-1-0, falecido em 01/10/2005. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 1 de 3 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº102/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Mandado de Implantação contido nos autos do Processo nº2000.0088.4245-1 da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57, do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º.5.1995, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, a servidora **MARIA NEUMAN RIBEIRO MOREIRA**, matrícula nº5000251-9, que exerce o cargo de Economista, classe III, referência 17, passando para Economista, classe III, referência 18, do grupo ocupacional ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS) lotada nesta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº103/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Mandado de Implantação contido nos autos do Processo nº2000.0088.4245-1 da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, e de acordo com o art.9º, inciso II da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.17, 19 e 57, do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º.5.1997, através da **PROMOÇÃO** a servidora **MARIA NEUMAN RIBEIRO MOREIRA**, matrícula nº5000251-9, que exerce o cargo de Economista, classe III, referência 18, passando para Economista, classe IV, referência 19, do grupo ocupacional ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS) lotada nesta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº104/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Mandado de Implantação contido nos autos do Processo nº2000.0088.4245-1 da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57, do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir

de 1º.5.1998, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, a servidora **MARIA NEUMAN RIBEIRO MOREIRA**, matrícula nº5000251-9, que exerce o cargo de Economista, classe IV, referência 19, passando para Economista, classe IV, referência 20, do grupo ocupacional ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS) lotada nesta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº105/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Mandado de Implantação contido nos autos do Processo

nº2000.0088.4245-1 da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57, do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º.5.1999, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, a servidora **MARIA NEUMAN RIBEIRO MOREIRA**, matrícula nº5000251-9, que exerce o cargo de Economista, classe IV, referência 20, passando para Economista, classe IV, referência 21, do grupo ocupacional ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS) lotada nesta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº117/2010 - A ARTICULADORA DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, Respondendo, através da Portaria nº683/2009, de 8/9/2009, D.O.E. de 14/9/2009, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Seminário de Integração das ações Governamentais na Região do Cariri, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Norma Maria Cavalcanti Alcoforado

ARTICULADORA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº117/2010, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FÁTIMA COELHO BENEVIDES FALCÃO	COORDENADOR	III	23 À 26/2/2010	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	03 e ½	67,63	236,70
MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES FAÇANHA	ARTICULADOR	III	23 À 26/2/2010	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	03 e ½	67,63	236,70
ADELAIDE MARIA BRAGA DA SILVA PRATA	ASSISTENTE TÉCNICO	IV	23 À 26/2/2010	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	03 e ½	56,87	199,04
MARIA LÚCIA HOLANDA GURJÃO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	IV	23 À 26/2/2010	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	03 e ½	56,87	199,04
						TOTAL	871,48

*** **

PORTARIA Nº166/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se avaliar o serviço de consultoria de que trata o Processo nº100731317, cujo objeto é a prestação de serviço de consultoria individual especializada para capacitação em metodologia para elaboração de relatório de gestão para participação em prêmios de qualidade, RESOLVE, **designar** os **SERVIDORES**, IRVANY MATIAS BLUHM, FRANCISCO ADAUTO DE OLIVEIRA, REJANE ALBUQUERQUE CAVALCANTE e MARCELO CORREIA LIMA DA ROCHA para procederem sob a coordenação do primeiro, a elaboração do Relatório para Escolha do Consultor Individual. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº199/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº136/2010, de 23/2/2010, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRIO FRACALLOSSI JUNIOR**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº169992.1.0, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **vijar** à cidade de Brasília - DF., nos dias 18 e 19 de março de 2010, a fim de participar de reunião de pré-negociação na SEIN - PRODETUR NACIONAL, concedendo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e um reais e um centavo) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$398,42 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$941,24 (novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.443,41 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de

2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº200/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº136/2010, de 23/2/2010, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº15/2010, celebrado entre esta Secretaria e a EMPRESA RICCÓ COMERCIAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, tendo por objeto a aquisição de mobiliário, RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Secretaria, o servidor **JOÃO BATISTA ROLIM**, matrícula nº463415-1-1, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, receber os bens objeto deste contrato e acompanhar a devida instalação, emitindo os termos de recebimento provisório e definitivo, nos prazos estabelecidos na Cláusula Sétima; solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as especificações contidas no Pregão Presencial - SRP Nº12/2009; ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir os erros, as imperfeições ou o que estiver em desacordo com as especificações; encaminhar à Célula Contábil e Financeira da SEPLAG os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº202/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº136/2010, de 23/2/2010, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº013/2010, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa ROBÉRIO PINTO FREIRE – ME, tendo por objeto fornecimento, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, de 8.379 (oito mil, trezentos e setenta e nove) garrações de água mineral de 20 litros, para o consumo da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Secretaria, servidor **JOÃO BATISTA ROLIM**, matrícula 463415-1-1, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos bens; ordenar à CONTRATADA substituir ou corrigir, no caso de serviço de garantia do objeto executado com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; encaminhar à unidade competente da CONTRATANTE os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº203/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº136/2010, de 23/2/2010, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº012/2010, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, tendo por objeto contratação de empresa, para as obras de construção do Cento de Convivência (Restaurante) do Cambéba, em Fortaleza/CE, RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Secretaria, o servidor **ANDRÉ THEOPHILO LIMA**, Matrícula nº467597-1-0, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do DER, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº210/2010 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.21 alínea "i", inciso III do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **HOMOLOGAR A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, para a Secretaria das Cidades e considerar classificados os candidatos relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº210/2010 DE
22 DE MARÇO DE 2010

NOME	AREA	CLASSIFICAÇÃO
Bruno Matos Pinheiro	Administração	1º
Ana Tâmara Menezes Barros	Administração	2º
Ilara Naquel Siqueira Moura	Administração	3º
Larissa Carvalho Câmara	Administração	4º
Isabel Maria Ramos Ferreira	Administração	5º
Moisés Dias Gomes de Azevêdo	Ciências Contábeis	1º
Larissa Freitas Ribeiro	Ciências Contábeis	2º
Luíza Passos Mota Guerra	Ciências Contábeis	3º
Antônio Breno Bastos Barbosa	Direito	1º

NOME	AREA	CLASSIFICAÇÃO
Cláudia Feitosa Freitas Mamede	Direito	2º
Manoela Míniwe Almeida	Direito	3º
Flora Matusa Diniz Mateus dos Santos	Direito	4º
Aline Barroso de Lima	Direito	5º
Flávia Cavalcante Braga	Direito	6º
Zenacleide Costa Nojosa	Direito	7º
Camila Gurgel Macambira	Direito	8º
Andrey Carvalho Rodrigues	Direito	9º
Daniel Gomes Mendes	Direito	10º
Fábio Barreira Camilo	Direito	11º

*** **

PORTARIA Nº212/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09227845-0/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** do servidor **RAIMUNDO CARNEIRO DA GUIA**, Auxiliar de Administração, referência 17, matrícula nº090.764-1-7, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos no Município de Itarema, com ressarcimento para origem, a partir 02 de Janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº213/2010 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10092212-0/SPU, considerando o Ofício nº058/2010 - PRES, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 31 de Janeiro de 2010, da **Portaria nº090/2007**, datada de 10 de Abril de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 17 de Abril de 2007, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MOURÃO BORGES**, que exerce a função de Professor Autor, classe IV, referência 24, matrícula nº302.576-1-8, folha nº0625, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida para prestar serviços na Fundação de Teleducção do Ceará, até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº17/2010

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no item 4.7.3, do Edital nº010/2002, datado de 25 de outubro de 2002, **tornam público** o seguinte: I-**CONVOCAR** de acordo com a decisão judicial constante do processo nº137959-56.2009.8.06.0001/0-Tombo nº18.055/09 os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo I, deste Edital, aprovados no Concurso Público destinado ao provimento de vagas no cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, os quais foram incluídos no Anexo Único, do Edital nº20/2008, DE 2ª RECLASSIFICAÇÃO, datado de 28/03/2008, publicado no DOE de 08/04/2008, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Superintendência da Polícia Civil, localizado à Rua do Rosário nº199, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado com a publicação deste Edital, nos horários de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, a fim de tratarem de assunto relacionado ao processo de nomeação nos respectivos cargos efetivos, munidos dos documentos: a) cópia autenticada do diploma ou certificado de escolaridade, de acordo com o cargo; b) cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF; c) cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral; d) cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino; e) os seguintes exames, a serem realizados às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial a que os convocados se submeterão: - Sangue (hemograma completo, coagulograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh); - Sumário de Urina; - Raios-X do Tórax em PA com laudo; - Eletrocardiograma com laudo; - Acuidade Visual com laudo expedido por Médico Oftalmologista; -VDRL; -Machado Guerreiro; (f) Certidão de Acumulação de Cargos (fornecida pela Secretaria do Planejamento e

Gestão). De acordo com o subitem 4.7.1 do Edital nº010/2002, a nomeação está condicionada: a) número de vagas por cargo; b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº70.391/72 e 70.436/72; c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar; d) gozar de boa saúde física e mental; e) não registrar antecedentes criminais achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos; f) não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, cabendo ao candidato apresentar certidões comprobatórias dessas condições. Será considerado existente o candidato que não comparecer na forma, prazo, data e local estabelecido neste Edital. II-RESGUARDAR as vagas correspondentes às classificações de nºs30º, 69º, 106º,114º, 131º, 144º, 188º, 228º, 280º, 291º, 303º, 304º, 332º, 336º, 368º, 425º, 429º, 434º, 478º, 480º, 482º e 484º, cujos os candidatos encontram-se na situação sub judice, conforme Anexo II deste Edital. III-CONVALIDAR todas as convocações de candidatos aprovados, bem como, todos os atos delas decorrentes. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de março de 2010.

Reno Ximenes ponte

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I – A QUE SE REFERE O EDITAL Nº17/2010

NOME	INSC.	RG	1ª FASE ESCRITA	3ª FASE ORAL	5ª FASE CURSO	TOTAL	CLASS	2ª FASE PSICOL.	4ª FASE FÍSICO	SITUAÇÃO	CONDIÇÃO
ANDRE BEZERRA PEREIRA	4545	12762410	68.75	60,00	95,02	223,77	437	APTO	APTO		C
MAURO MASCHEROME LOPES FERREIRA	20907	98029260710	63.75	65,00	93,42	222,17	444	APTO	APTO		C
ALEXANDRE MAGALHAES SABINO	12163	90005049500	66.25	60,00	94,19	220,44	452	APTO	APTO		C
ADRIANA CHAGAS DA SILVA	19767	97012042016	71.25	55,00	94,02	220,27	454	APTO	APTO		C
MARCIO JOSE REBELLO DE OLIVEIRA	4968	13155423	67.50	56,67	95,83	220,00	456	APTO	APTO		C
ANTONIO ALVES DOURADO	7808	324704997	67.50	60,00	92,40	219,90	457	APTO	APTO		C
FRANCISCO JOSE GOMES DO N JUNIOR	14104	94004021795	68.75	60,00	90,98	219,73	458	APTO	APTO		C
VLADISLAVE DE ALMEIDA PEREIRA	15142	97002162990	70.00	57,50	91,65	219,15	460	APTO	APTO		C
ARTHUR LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	14534	93021000034	66.25	60,00	92,15	218,40	461	APTO	APTO		C
MARIA ANDREZA MAURICIO COSTA	21792	98097150143	62.50	65,00	90,31	217,81	465	APTO	APTO		D
JOSE ROBERTO BARBOSA PESSOA	4723	2001029148161	61.25	66,67	89,35	217,27	466	APTO	APTO		C
FRANCISCO BENICIO BEZERRA	8045	302392796	65.00	60,00	91,88	216,88	468	APTO	APTO		C
FABIO LOPES ARAUJO	17964	98002133122	63.75	65,00	88,10	216,85	469	APTO	APTO		C
FRANCISCO EMANOEL MENDES ALVES	6715	293258294	61.25	65,00	90,40	216,65	471	APTO	APTO		C
EDNEY ROCHA ALBANO	7506	288680894	62.50	65,00	89,13	216,63	472	APTO	APTO		C
JOSE LUIZ MARQUES GIRAO	7245	218523991	73.75	50,00	92,06	215,81	473	APTO	APTO		C
NELSON OLIVEIRA DE ARAUJO	14128	96002581633	71.25	52,50	91,77	215,52	474	APTO	APTO		C
ADALBERTO ARAUJO DO NASCIMENTO	4659	287001394	67.50	55,00	92,04	214,54	476	APTO	APTO		C
HERLANO WALQUER FALCAO MACIEIRA	10045	93002320576	62.50	60,00	91,73	214,23	477	APTO	APTO		C
MANOEL CLEMENTINO DO NASCIMENTO	6757	3787202	61.25	66,67	85,38	213,30	479	APTO	APTO		C
JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO BENTO	10985	8812002018959	63.75	65,00	84,29	213,04	481	APTO	APTO		C
JOZIMAR CORREIA DE MELO	7026	4351894	62.50	65,00	85,08	212,58	483	APTO	APTO		C
SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA SOUSA	15058	92013025777	65.00	60,00	86,98	211,98	485	APTO	APTO		C
ALEXANDRE REBOUCAS MOREIRA	11320	96003000669	68.75	50,00	93,17	211,92	486	APTO	APTO		C
RICARDO DA SILVA MACEDO	12701	93002325896	71.25	50,00	90,63	211,88	487	APTO	APTO		C
ALEXANDRO DOS SANTOS GOIS	21456	99029130173	67.50	50,00	94,00	211,50	488	APTO	APTO		C
ANTONIO FABIO MATEUS DA MOTA	18286	96011002721	67.50	53,33	90,15	210,98	489	APTO	APTO		C
MANOEL RONILSON GIL DA SILVA	726	0483996807	65.00	60,00	85,38	210,38	490	APTO	APTO		C
JOSE RICARDO GOMES CANUTO	407	12703619	65.00	50,00	95,08	210,08	491	APTO	APTO		C
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA JUNIOR	1408	0724907142	72.50	53,33	84,13	209,96	492	APTO	APTO		C
ANTONIO GILBERTO PINHEIRO	2008	1222540	66.25	55,00	88,56	209,81	493	APTO	APTO		C
MAURO HENRIQUE BERNARDINO DO CARMO	13431	86833685	66.25	55,00	87,65	208,90	494	APTO	APTO		C
LUIS BARROS FILHO	3469	2001015047325	61.25	60,00	87,58	208,83	495	APTO	APTO		C
CHESMAN DE CASTRO VIANA	14830	98098017331	66.25	60,00	82,42	208,67	496	APTO	APTO		C
CARLOS ALBERTO COSTA RIBEIRO	13446	95012009110	62.50	50,00	95,38	207,88	497	APTO	APTO		C
RICARDO SILVA MOREIRA	19087	97002646792	63.75	52,50	91,60	207,85	498	APTO	APTO		C
JOSE ATHAIDE BENICIO BEZERRA	11150	98010102117	71.25	50,00	86,12	207,37	499	APTO	APTO		C
JOERMESON RODRIGUES DA SILVA	9621	5887952	67.50	50,00	89,08	206,58	500	APTO	APTO		C
JOSE RENATO DE SOUSA	8340	334667098	63.75	50,00	92,50	206,25	501	APTO	APTO		C
DARTAGNAN GONCALVES DE SOUSA	10277	59699583	66.25	50,00	89,69	205,94	502	APTO	APTO		C
JOSE ROGERIO MENEZES DA COSTA	15014	93016002768	67.50	50,00	88,25	205,75	503	APTO	APTO		C
FRANCISCO CLEITON LIMA HOLANDA	8789	296783595	63.75	50,00	91,29	205,04	504	APTO	APTO		C
ALEX DA SILVEIRA DE ASSIS	4421	2002002211758	62.50	60,00	82,54	205,04	505	APTO	APTO		C
FRANCISCO LEONARDO CARDOSO DA SILVA	10507	92002300070	60.00	60,00	84,81	204,81	506	APTO	APTO		C
ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	18873	97002330663	61.25	53,33	89,38	203,96	507	APTO	APTO		C
JOSE LEVINO DE SOUSA VIEIRA	4722	2000029285373	61.25	50,00	91,98	203,23	508	APTO	APTO		C
GERMANO MARTINS GORDIANO	15284	94003012326	62.50	50,00	89,48	201,98	509	APTO	APTO		C
CICERO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	10891	99002248017	65.00	50,00	86,50	201,50	510	APTO	APTO		C
VANIO DA SILVA FACANHA	17631	94002476884	60.00	55,00	85,60	200,60	511	APTO	APTO		C
PAULO SERGIO BARROSO DE SOUSA	17588	96014046789	60.00	50,00	89,19	199,19	512	APTO	APTO		C
ADIR SERRA GURGEL	11429	8903002024310	63.75	50,00	84,98	198,73	513	APTO	APTO		C
JOAO PAULO LEAL DA SILVA	2367	2000010191063	63.75	53,33	80,90	197,98	514	APTO	APTO		C
ANTONIO NARCELIO DOS SANTOS SOUSA	18082	97031015673	60.00	50,00	84,69	194,69	515	APTO	APTO		D

ANEXO II - A QUE SE REFERE O EDITAL Nº17/2010

NOME	INSC.	RG	1ª FASE ESCRITA	3ª FASE ORAL	5ª FASE CURSO	TOTAL	CLASS	2ª FASE PSICOL.	4ª FASE FÍSICO	SITUAÇÃO	CONDIÇÃO
HENRIQUE CESAR TAVARES VALE	12605	94002198450	76.25	95,00 (1)	97,37 (1)	268,62	30	INAPTO (3)	APTO (1)	SUBJUDICE	A
FRANCISCO JOSE DA SILVA	13451	98008004782	77.50	90,00	94,80 (1)	262,30	69	APTO	INAPTO (3)	SUBJUDICE	B
EZEQUIEL SILVA DE ALENCAR	14758	95013008494	72.50	90,00	95,84 (1)	258,34	106	APTO	APTO (1)	SUBJUDICE	B
GILVANDA SOARES TORRES DE MORAIS	9967	8910002000952	81.25	90,00	86,60 (1)	257,85	114	APTO	INAPTO (2)	SUBJUDICE	F
JOAO CORDEIRO DE MAGALHAES NETO	17141	96004013632	72.50	93,33 (1)	90,85 (1)	256,68	131	INAPTO (3)	INAPTO (3)	SUBJUDICE	A
SAVIO JUCA DE CARVALHO GONCALVES	13916	91002269035	61.25	100,00	94,34 (1)	255,59	144	APTO	INAPTO (3)	SUBJUDICE	B
WESLEY JOSE PEREIRA RODRIGUES	12587	92016017830	72.50	90,00	90,61 (1)	253,11	188	APTO	INAPTO (2)	SUBJUDICE	A
CICERO ROCHA EVANGELISTA	288	113048178	66.25	90,00	92,65 (1)	248,90	228	APTO	INAPTO (2)	SUBJUDICE	A
ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO MACIEL	13522	92017030325	66.25	85,00	91,98 (1)	243,23	280	APTO	APTO	SUBJUDICE	B
ALEXANDRE MACHADO DE BARROS	19018	980020371	72.50	80,00 (1)	88,92 (1)	241,42	291	INAPTO (3)	APTO (1)	SUBJUDICE	A
JOSE CLAUDIO TAVARES FREIRE	1280	10994012	62.50	86,67 (1)	91,14 (1)	240,31	303	APTO (1)	APTO (1)	SUBJUDICE	A
JOSE WAGNER RODRIGUES DA SILVA	14972	95002228196	60.00	85,00	95,15 (1)	240,15	304	APTO	INAPTO (3)	SUBJUDICE	B
FRANCISCO JAIR DA SILVA	1722	133180487	63.75	80,00	93,91 (1)	237,66	332	APTO	INAPTO (3)	SUBJUDICE	B
ENILDO BORGES LEAL	5403	1047037	66.25	85,00 (1)	86,22 (1)	237,47	336	INAPTO (3)	APTO (1)	SUBJUDICE	A
LAVANERIO FURTADO LEANDRO	9399	5166766	83.75	60,00 (1)	89,52 (1)	233,27	368	INAPTO (3)	APTO (1)	SUBJUDICE	A

NOME	INSC.	RG	1ª FASE ESCRITA	3ª FASE ORAL	5ª FASE CURSO	TOTAL	CLASS	2ª FASE PSICOL.	4ª FASE FÍSICO	SITUAÇÃO	CONDIÇÃO
ANDRE RICARDO MORAIS DOS SANTOS	14354	91025025299	67,50	66,67	91,91 (1)	226,08	425	APTO	-(2)	SUBJUDICE	A
MANUELITO GONCALVES DE SOUSA FILHO	8306	313542696	65,00	65,00	95,21 (1)	225,21	429	APTO	APTO	SUBJUDICE	E
FRANCISCO GILBERTO DE LIMA	6985	302538796	65,00	65,00	94,21 (1)	224,21	434	APTO	APTO	SUBJUDICE	E
ELILDE SOUSA DE ANDRADE	6443	335414540	63,75	60,00	90,15 (1)	213,90	478	APTO	-(2)	SUBJUDICE	A
JOHN STIVE MARCIONILO CARNEIRO	18672	95002176129	73,75	50,00 (1)	89,47 (1)	213,22	480	APTO	-(2)	SUBJUDICE	A
JOERG FERREIRA NOGUEIRA	1625	13515913	60,00	60,00 (1)	92,63 (1)	212,63	482	INAPTO	APTO (1)	SUBJUDICE	A
JEOVA DE CASTRO SOUSA	12854	983536	70,00	53,33	88,79 (1)	212,12	484	APTO	INAPTO (3)	SUBJUDICE	A

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SUB JUDICE NOMEADOS DOE
JOSE ALMIR GONÇALVES	8	11/01/2010
ELKE CUNHA MATOS	71	09/02/2009
JOÃO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	148	18/07/08
JULIERME LIMA DE SENA	204	18/07/08
ANDERSON BRITO LEITE	290	30/12/99
MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA	315	18/07/08
ANGELA KARINA BEZERRA DE MELO	363	19/01/10
CARLOS HEDERANI PINHEIRO BEZERRA	370	18/07/08
ATILA TAVARES RODRIGUES	421	18/07/08
COSMO DA SILVA UCHOA FILHO	462	26/09/08

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2010

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no item 225 do Edital nº014/2006, datado de 07 de março de 2006, publicado no D.O.E de 08/03/2006, considerando-se que através da Portaria nº926/2009, datada de 17 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E de 21 de dezembro de 2009, foi notificada a desistência dos candidatos Francisco Suderley Holanda Pereira Leite, classificação 23, Adriana da Silva Lima, classificação 116, Aécio Moura e Silva, classificação 177, Carlos Henrique Barroso de Sousa, classificação 192, considerando-se que através dos Atos datados, respectivamente, de 30 de setembro de 2009, 30 de dezembro de 2009, ambos publicados no D.O.E. de 05 de janeiro de 2010, foram tornadas sem efeito as nomeações dos candidatos, Francisco Silvestre da Silva Neto e Diego Sampaio de Sousa, considerando-se as exonerações dos servidores, Marcos Antonio Tavares Lira, conforme Ato datado de 30 de dezembro de 2009, publicado no D.O.E. de 05 de janeiro de 2010 e Iranildo da Silva Lima, conforme Ato datado de 29 de dezembro de 2009, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2010, considerando-se que através do Edital nº37/2009, datado de 08 de abril de 2009, publicado no D.O.E de 15 de abril de 2009, foram convocados os candidatos até a 221ª classificação, RESOLVEM convocar, obedecendo o rigor da ordem de Reclassificação constante do Edital nº105/2009, de 13 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial de 18 de agosto de 2009, os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados no Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Superintendência da Polícia Civil, localizado à Rua do Rosário, nº199, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da circulação do Diário Oficial do Estado com a publicação deste Edital, nos horários de 08h00m às 11h00m e das 14h00m às 17h00m, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo de nomeação no respectivo cargo efetivo, munida dos seguintes documentos: a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF; b) Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral; c) Cópia autenticada do Documento Militar (se do sexo masculino); d) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; e) os seguintes exames a serem realizados às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial a que os convocados se submeterão:-Sangue (hemograma completo, coagulograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator rh, sorologia para: Doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B-HBsAg, anti-HBC-IGG, hepatite C- anti-HVC, HIV- ANTI-hiv1 e anti-HIV2, Sífilis-VDRL); - Sumário de Urina; - Raio X do tórax em PA com laudo; - Eletrocardiograma com laudo; - Acuidade Visual com laudo expedido por Médico Oftalmologista; - Acuidade Auditiva com laudo; - Eletroencefalograma com laudo; - Laringoscopia direta; - Exame toxicológico de detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, com resultado negativo, devendo ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (pelos ou cabelos) doados pelos candidatos, sob a supervisão da Diretoria Técnico-Científica da SSPDS; - Certidão de Acumulação de Cargo (fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão). De acordo com o item 231 do Edital nº014/2006, a nomeação está condicionada: a) número de vagas por cargo; b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos

nº70.391/72 e 70.463/72; c) estar o candidato em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e se do sexo masculino, do serviço militar; d) gozar de boa saúde física e psíquica, atestada por meio dos laudos e exames médicos e laboratoriais exigidos no item (e) deste Edital; e) não registrar antecedentes criminais achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos; f) declaração de que goza de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, passada por autoridade policial ou judicial; g) apresentar certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos 2 (dois) últimos anos; h) Declaração ou certidão de Órgãos ou entidades Públicas em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o mesmo não se encontra respondendo a procedimento administrativo-disciplinar, nem teve contra si aplicada pena de demissão, salvo em caso de abandono de cargo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data, prazo e local estabelecidos neste Edital. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de março de 2010.

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº18/2010

Classificação	Nome
222	RANIERE SOUSA DUTRA
223	AURICELIO ALVES GONÇALVES
224	EDJONIO OLIVEIRA FERREIRA
225	BRUNO DE MESQUITA MARINHO
226	ANTONIO MARCELO BARBOSA DA SILVA
227	FRANCISCO STARLEY PATRICIO LIMA
228	LEONARDO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA
229	RITA EVELINE GOMES OLIVEIRA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2009; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Av General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SYNOPSIS BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. das Américas, 3434, bloco II - sala 403 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Contrato nº27/2009; No Processo Administrativo nº10072993-2; No inciso II, art.57, e §1º, do art.65 da Lei 8.666/93; Nos preceitos do direito público; E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **I.Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2010 até 13 de maio de 2011; II.Reajustar os preços avençados no contrato original, em decorrência do aumento de impressão de documentos relacionados a novos processos implementados pela SEPLAG, tais como o Recadastramento de Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Estado, o que representa um acréscimo de 21,61% (vinte e um vírgula sessenta e um por cento) do contrato, passando o valor mensal de R\$16.583,33 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), para R\$20.167,76 (vinte mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), perfazendo um valor anual do contrato de R\$242.013,12 (duzentos e quarenta e dois mil, treze reais e doze centavos); IX - DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo tem vigência a partir da assinatura do presente termo; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo**

Aditivo; XI - DATA: 17 de março de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão - SECRETÁRIA EXECUTIVA, e, José Roberto da Rocha Galdinho - REPRESENTANTE LEGAL.

Gerardo Márcio Maia Malveira
PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 15/2010**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG CONTRATADA: **RICCÓ COMERCIAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** OBJETO: A aquisição de mobiliário, conforme CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. Na adesão a Ata de Registro de Preços nº50/2009, resultante do Pregão Presencial nº012/2009, publicado no DOU de 23/10/09, realizada pela Poder Judiciário da União – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art.4º, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art.11, do Decreto nº3555/2000. II. Nos termos do art.8º, §§1º, 2º e 3º do Decreto nº3.931, de 19 de setembro de 2001 III. Nos termos propostos pela Contratada; IV. Nos preceitos de direito público, e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: De 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$345.565,98 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) pagos em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100001.04.122.666.20410.01.44905200.00.00.. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Executiva do Planejamento e Gestão e Fábio José Riccó - Representante Legal da Riccô Comercial Móveis para Escritório LTDA.

Gerardo Márcio Maia Malveira
PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 10/2010**

PROCESSO Nº10001187-0/SEPLAG SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. OBJETO: A inscrição da servidora Maria Solange Linhares Martins, no curso **Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública**, a se realizar no período de 28/04/2010 a 01/05/2010, em Brasília/DF. JUSTIFICATIVA: A Inexigibilidade é justificada pela necessidade de atualização da COPAT em capacitar e integrar os servidores de bens imóveis, com uma visão geral das diferenças entre a gestão patrimonial no setor público e privado e outros temas que serão de grande valor e engrandecimento para o trabalho da referida servidora dentro da Secretaria do Planejamento e Gestão. VALOR: R\$1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100001. 04. 122. 051. 10764. 01. 33903900. 82. 2. 00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput e inciso II, c/c art.13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **LINK – DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº10/2010, objetivando a inscrição da servidora Maria Solange Linhares Martins, no curso Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública. Fortaleza, 12 de março de 2010. Reno Ximenes Pontes - Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão. RATIFICAÇÃO: APROVO E RATIFICO a decisão proferida pelo Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão – SEPLAG Fortaleza-CE, 12 de março de 2010. Desirée Custódio Mota Gondim - Secretária do Planejamento e Gestão.

Gerardo Márcio Maia Malveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA
ECONÔMICA DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/2010**

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará CONTRATADA: **RAQUEL MAGALHÃES NEIVA SANTOS.** OBJETO: **Contratação de um Consultor Individual para prestar**

serviços técnicos de consultoria ao IPECE na área de Licitações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente, no art.42 §5º da Lei nº8.666/93, no acordo de Empréstimo Nº766-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Mundial, Anexo 7 - Plano de Aquisição do Decreto 29.647 de 13 de fevereiro de 2009, no Termo de Referência (Anexo A) e no “No Objection” do Banco Mundial (Anexo B.) FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Os serviços a que se refere à Cláusula I terão um prazo de vigência com início no dia 03/03/2010 e término em 30/04/2010 e o CONTRATADO deverá executar os Serviços em conformidade com o disposto na Cláusula II, nesse período, nos horários de 8:00 h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta feira. VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais) pagos em moeda corrente nacional, divididos em 02 parcelas iguais mensais de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200003.04.122.563.20400.22.33903500.48.2.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Eveline Barbosa Silva Carvalho e CONTRATADA - Raquel Magalhães Neiva Santos.

Eveline Barbosa Silva Carvalho
DIRETORA GERAL RESPONDENDO

*** **

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº44/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$247,37 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 1 (um) ano, no período de 01/03/2010 a 28/02/2011. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº44/2010 DE
11 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº	NOME
01	Felipe Lopes da Silva
02	Luiza Helena de Abreu Castelo Branco

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS A
ÓRGÃO PÚBLICO, QUE ENTRE SI FAZEM CEARÁ-
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/ECT**

CONTRATANTE: Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH; ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av.Gal. Afonso Lima, s/nº, térreo, Ed. SEINFRA/SRH, Bairro Cambéa, CEP:60.839-900; CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/ECT**; ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, nº38, Centro, Fortaleza – Ce; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato anteriormente firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT; Nas normas da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato originário** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de abril de 2010; VIGÊNCIA: até 07 de abril de 2011; FORO: Fortaleza - CE; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2010. ASSINANTES: CESAR AUGUSTO PINHEIRO e FERNANDO ANTÔNIO COELHO LIMA.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 03/SRH/CE/2010**

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH CONTRATADA: **CONSÓRCIO NOVA ADUTORA QUIXADÁ**, constituído pelas empresas TRANA CONSTRUÇÕES LTDA (Empresa Líder) e CONSTRUTORA BETA S/A. OBJETO: **execução** pela CONTRATADA, **DAS OBRAS CIVIS DA ADUTORA DE QUIXADÁ**, PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE QUIXADÁ, CONSTITUÍDA DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, COM CAPTAÇÃO NO AÇUDE PEDRA BRANCA, NO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº014/2009/SRH/CCC e seus ANEXOS, devidamente adjudicada e homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$20.459.714,83 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos) pagos em/após apresentação de Boletins de Medição DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100004.17.544.729.11096.22.449051.00.1. DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, LINCOLN ROCHA DE OLIVEIRA e DINALVO CARLOS DINIZ.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 03/SRH/CE/2010**

SUB-ROGANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH. SUB-ROGADA: **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS- SOHIDRA**. OBJETO: SUB-ROGAÇÃO parcial dos passando à SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS- SOHIDRA, como SUB-ROGADA, todas as **obrigações, responsabilidades, encargos, fiscalização, direitos e garantias** que antes lhes eram atribuídos, decorrentes do contrato nº03/SRH/CE/2010, firmado entre a SUBROGANTE e a CONTRATADA, objetivando a AS OBRAS CIVIS DA ADUTORA DE QUIXADÁ, PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE QUIXADÁ, CONSTITUÍDA DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, COM CAPTAÇÃO NO AÇUDE PEDRA BRANCA, NO ESTADO DO CEARÁ. VIGÊNCIA: a mesma. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, ALDENOR NUNES FREIRE JÚNIOR, LINCOLN ROCHA DE OLIVEIRA e DINALVO CARLOS DINIZ.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 06/SRH/CE/2010**

SUB-ROGANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH. SUB-ROGADA: **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS- SOHIDRA**. OBJETO: SUB-ROGAÇÃO parcial à SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS- SOHIDRA, como SUB-ROGADA, passando todas as **obrigações, responsabilidades, encargos, fiscalização, direitos e garantias** que antes lhes eram atribuídos, decorrentes do contrato nº06/SRH/CE/2010, firmado entre a SUBROGANTE e a CONTRATADA, objetivando a OBRAS CIVIS DA ADUTORA DE NOVA OLINDA, NA CIDADE DE NOVA OLINDA, NO ESTADO DO CEARÁ. VIGÊNCIA: a mesma. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, ALDENOR NUNES FREIRE JÚNIOR e FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº074/2010 - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ INÁCIO SALDANHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Operador de Compressor

matrícula nº7901331-5, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº140. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 15 de março de 2010.

Aldenor Nunes Freire Júnior
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº075/2010 - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ELIZAIAS CASTRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Operador de Perfuratriz matrícula nº7900721-8, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº137. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 15 de março de 2010.

Aldenor Nunes Freire Júnior
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº076/2010 - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ERNANI BRAGA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operador de Perfuratriz matrícula nº7900731-5, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº138. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 15 de março de 2010.

Aldenor Nunes Freire Júnior
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº077/2010 - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSIAS RODRIGUES DE LIMA FILHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo matrícula nº1259501-8, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº139. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 15 de março de 2010.

Aldenor Nunes Freire Júnior
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº078/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO ARY DE BRITO**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº0011511-8, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Deputado Irapuan Pinheiro, nos dias 15 a 17/03/2010 a fim de Acompanhamento das obras em execução pelo Projeto São José,

concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), totalizando R\$134,50 (Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 16 de março de 2010.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

APOSTILAMENTO Nº12/2010 AO CONTRATO Nº974/2009

Aos 11 (onze) dias do mês de março de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº10079277-4, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato nº974/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a Empresa **BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA**, para retificar o nº do CNPJ consignado no citado contrato, de modo que, onde se lê "CNPJ Nº49.475.833/0001-93", leia-se, "CNPJ Nº49.475.833/0001-06". Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO 013/2010, AO TERMO ADITIVO Nº1067/2009

Aos 11 (onze) dias do mês de março de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63 e em vista dos elementos contidos no Processo nº09270280-5, resolve com fundamento no §8º do artigo 65 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, fazer um **apostilamento de retificação da numeração ordinal do Termo Aditivo nº1067/2009**, ao Contrato nº715/2009, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para que onde se lê 2º Termo Aditivo ao Contrato nº715/2009, leia-se: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº715/2009. Ficam mantidas as demais disposições contidas no termo aditivo ora apostilado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO 014/2010 AO CONTRATO Nº1892/2008

Aos 11 (onze) dias do mês de março de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº10078935-8, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº1892/2008**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **CONSTRUTORA VNC LTDA**, inscrita no CNPJ Nº04.954.901/0001-73, tendo como finalidade a inclusão da seguinte dotação orçamentária: 24200014.10.122.553.10475.22.44905100.91.2.". Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO 015/2010 AO CONTRATO Nº2100/2009

Aos 11 (onze) dias do mês de março de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09269222-2, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer um **apostilamento de retificação da numeração da Intenção de Gasto - IG consignada no Contrato Nº2100/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº44.734.671/0001-51, para que onde se lê: cadastrado na Intenção de Gasto nº314705000, leia-se: cadastrado na Intenção de Gasto nº317623000. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO 016/2010 AO CONTRATO Nº2101/2009

Aos 11 (onze) dias do mês de março de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09269222-2, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer um **apostilamento de retificação da numeração da Intenção de Gasto - IG consignada no Contrato Nº2101/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº06.629.745/0001-09, para que onde se lê: cadastrado na Intenção de Gasto nº314705000, leia-se: cadastrado na Intenção de Gasto nº317623000. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO 017/2010 AO CONTRATO Nº2102/2009

Aos 11 (onze) dias do mês de março de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09269222-2, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer um **apostilamento de retificação da numeração da Intenção de Gasto - IG consignada no Contrato Nº2102/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **PRATI DONADUZZI & CIA**, inscrita no CNPJ Nº44.734.671/0001-51, para que onde se lê: cadastrado na Intenção de Gasto nº314705000, leia-se: cadastrado na Intenção de Gasto nº317623000. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO 018/2010, AO CONTRATO Nº2103/2009

Aos 11 (onze) dias do mês de março de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09269222-2, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer um **apostilamento de retificação da numeração da Intenção de Gasto - IG consignada no Contrato Nº2103/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA**

CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ Nº06.628.333/0001-46, para que onde se lê: cadastrado na Intenção de Gasto nº314705000, leia-se: cadastrado na Intenção de Gasto nº317623000. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO 019/2010, AO CONTRATO Nº2104/2009

Aos 11 (onze) dias do mês de março de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09269222-2, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer um **apostilamento de retificação da numeração da Intenção de Gasto - IG consignada no Contrato Nº2104/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **RHAMIS DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº07.524.484/0001-17, para que onde se lê: cadastrado na Intenção de Gasto nº314705000, leia-se: cadastrado na Intenção de Gasto nº317623000. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO 020/2010, AO CONTRATO Nº2099/2009

Aos 11 (onze) dias do mês de março de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09269222-2, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer um **apostilamento de retificação da numeração da Intenção de Gasto - IG consignada no Contrato Nº2099/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº06.219.757/0001-57, para que onde se lê: cadastrado na Intenção de Gasto nº314705000, leia-se: cadastrado na Intenção de Gasto nº317623000. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO 021/2010 AO CONTRATO Nº175/2009

Aos 12 (doze) dias do mês de março de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09137075-2, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº175/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº06.234.797/0001-78, para que, na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20886.339032.00.0 - Fonte de Recursos 00/01". Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO 022/2010 AO CONTRATO Nº176/2009

Aos 12 (doze) dias do mês de março de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no

processo nº09137075-2, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº176/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A.**, inscrita no CNPJ Nº56.994.502/0001-30, para que, na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20886.339032.00.0 - Fonte de Recursos 00/01". Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO 023/2010 AO CONTRATO Nº177/2009

Aos 12 (doze) dias do mês de março de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09137075-2, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº177/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº02.483.928/0001-08, para que, na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20886.339032.00.0 - Fonte de Recursos 00/01". Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO 024/2010 AO CONTRATO Nº178/2009

Aos 12 (doze) dias do mês de março de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09137075-2, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº178/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº01.722.296/0001-17, para que, na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20886.339032.00.0 - Fonte de Recursos 00/01". Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO 025/2010 AO CONTRATO Nº181/2009

Aos 12 (doze) dias do mês de março de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº09137075-2, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº181/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº06.081.203/0001-36, para que, na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS, passe a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 24200744.10.303.005.20886.339032.00.0 - Fonte de Recursos 00/01". Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **